CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO - UNIFECAP

MESTRADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

WAGNER DIAS DA SILVA

CONTRIBUIÇÃO À MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO NOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS DO VALOR DOS CONTRATOS COM ATLETAS DE FUTEBOL PARA AS SOCIEDADES DESPORTIVAS: UM ESTUDO DE CASO NO SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

Dissertação apresentada ao Centro Universitário Álvares Penteado – UNIFECAP, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Controladoria e Contabilidade Estratégica.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Benedito Silva Oliveira

São Paulo

2004

CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO – UNIFECAP

Reitor: Prof. Manuel José Nunes Pinto

Vice-reitor: Prof. Luiz Fernando Mussolini Júnior

Pró-reitor de Extensão: Prof. Dr. Fábio Appolinário

Pró-reitor de Graduação: Prof. Jaime de Souza Oliveira

Pró-reitor de Pós-Graduação: Profª Drª Maria Sylvia Macchione Saes

Coordenador do Mestrado em Administração de Empresas: Profº Dirceu da Silva

Coordenador do Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica: Profº Dr. João B. Segreti

FICHA CATALOGRÁFICA

S586c

Silva, Wagner Dias da

Contribuição à mensuração e evidenciação nos relatórios contábeis do valor dos contratos com atletas de futebol para as sociedades desportivas: um estudo de caso no Sport Club Corinthians Paulista / Wagner Dias da Silva. - - São Paulo : UniFecap, 2004

146p.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Benedito Silva Oliveira

Dissertação (mestrado) - Centro Universitário Álvares Penteado - Unifecap - Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica.

1. Contabilidade para clubes esportivos 2. Ativos Intangíveis 3. Valor econômico

CDD 657.3

FOLHA DE APROVAÇÃO

WAGNER DIAS DA SILVA

CONTRIBUIÇÃO À MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO NOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS DO VALOR DOS CONTRATOS COM ATLETAS DE FUTEBOL PARA AS SOCIEDADES DESPORTIVAS: UM ESTUDO DE CASO NO SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA.

Dissertação apresentada ao Centro Universitário Álvares Penteado – UNIFECAP, como requisito para obtenção do título de Mestre em Controladoria e Contabilidade Estratégica.

COMISSÃO JULGADORA

_____
Carlos Alberto Pereira
Universidade de São Paulo

_____
Anísio Cândido Pereira
Centro Universitário Álvares Penteado – UNIFECAP

_____
Antônio Benedito Silva Oliveira
Centro Universitário Álvares Penteado – UNIFECAP
Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora

São Paulo, 09 de Junho de 2004

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado:

A meus pais, João Dionísio e Danúsia, pelo amor incondicional dispensado aos filhos.

Às minhas irmãs, Vânia e Valéria, e meu cunhado Luiz, pela ***perseverança*** e pelo que a vida ainda há de nos proporcionar. Juntos e unidos.

Aos meus queridos sobrinhos, Anderson e Aline, fontes constantes de alegria e orgulho.

Ao mais que amigo, um irmão, Prof. Jonas Freire, pelo apoio, pelas críticas, pelas observações sensatas e principalmente, pelas décadas de discussões sobre o sentido da vida. Força sempre!

A minha querida Luciene Costa, com quem dividi as angústias, preocupações e alegrias no final deste trabalho.

A todos os meus alunos: os ex, os atuais e os que ainda terei, porque vocês são um dos agentes responsáveis pelo meu crescimento profissional e pessoal.

A todos os verdadeiros amigos, que prefiro não relacionar com receio de cometer alguma injustiça.

AGRADECIMENTOS

Quero manifestar o meu mais profundo agradecimento:

A Deus, nosso Senhor, pelo dom da vida e por me propiciar os meios necessários para que eu concretizasse a mais este objetivo.

A meus amados pais, João Dionísio e Danúsia, por me trazerem a este mundo, por todo o apoio a mim dispensado em todos os momentos e por serem eternos e incontestáveis exemplos de força, caráter e humildade.

Ao meu orientador, Professor Doutor Antônio Benedito Silva Oliveira, pelas inúmeras contribuições dadas ao longo deste trabalho.

Aos Professores Doutores Anísio Cândido Pereira e Carlos Alberto Pereira, membros da banca examinadora, pelas críticas, observações e sugestões que muito contribuíram para a finalização deste trabalho.

Ao Contador do Sport Club Corinthians Paulista, Alex Rodrigues de Brito, pela forma atenciosa, eficiente e eficaz com que sempre atendeu às minhas solicitações de informações que em muito embasaram essa pesquisa.

A todos os professores do curso de Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica que demonstraram preocupação com a excelência do ensino e a evolução das Ciências Contábeis.

Às responsáveis pela Secretaria do Mestrado, Amanda e Leslye, pela forma simpática, e atenciosa com que sempre desempenham suas funções.

Também a todos os funcionários da biblioteca, em especial a Gisele, Adriana e Eneida, pela presteza com que nos atendem.

EPÍGRAFE

"[...] nada tende mais a inspirar o sentimento da ordem, o amor do bem e o enfrentamento das amargas necessidades da vida, do que a noção clara das grandes leis naturais que regem o universo e a sociedade, acresce que o ensino desentranha, em cada um dos indivíduos cuja inteligência desenvolve, forças de produção, elementos de riqueza, energias morais e aptidões práticas de invenção e aplicação, que o revestem de meios para a luta da existência, o endurecem contra as dificuldades, e lhe preparam probabilidades mais seguras contra a má fortuna."

(Rui Barbosa, 1883)

RESUMO

Esta dissertação identifica, expõe e analisa alguns aspectos relativos à Contabilidade das Sociedades Desportivas, notadamente em relação à questão do reconhecimento e evidenciação nas Demonstrações Contábeis dos clubes de futebol do valor decorrente do direito de utilização dos atletas por conta das alterações promovidas pela Lei 9615 de 24 de março de 1998 – conhecida como Lei Pelé. O trabalho foi realizado a partir de um estudo exploratório e de pesquisa documental em fontes primárias, utilizando-se de pesquisa bibliográfica e entrevista realizada com o responsável pela elaboração das Demonstrações Contábeis do Sport Club Corinthians Paulista, Como resultado, apresenta uma análise crítica a respeito do estágio atual da qualidade informativa das Demonstrações Contábeis dos clubes e propõe um modelo de mensuração e evidenciação do valor econômico relativo ao Ativo Intangível decorrente do valor proveniente do direito de utilização do atleta por parte do clube, como forma de fornecer informações aos gestores no tocante à viabilidade da aquisição de um atleta ou à sua manutenção nos quadros do clube.

PALAVRAS CHAVE:

CONTABILIDADE PARA CLUBES ESPORTIVOS, ATIVOS INTANGÍVEIS, VALOR ECONÔMICO

ABSTRACT

This thesis identifies, exposes and analyzes some aspects concerning the Sport Societies Accounting, markedly regarding the recognition and disclosure of the value that comes from the right of using the athletes in the Accountings Demonstrations of the soccer clubs after the changes promoted by the Law 9615 of March 24th, 1998 - known as Pelé Law. The work was carried out as an exploratory study, through bibliographical revision on the subject, documentary research in primary sources and interviews with the person responsible for making the Sport Club Corinthians Paulista´s Accountings Demonstrations. The result shows a critical analysis of the quality of the information from the clubs´ Accounting Demonstrations in the current period, and suggests a model of quantification and disclosure of the economic value that comes from the Intangible Asset of the previously mentioned right of using the athletes as part of the club, as a way to supply the managers with information on the viability of purchasing an athlete or keeping him in the club staff.

KEY WORDS

ACCOUNTING FOR CLUBS SPORTS; INTANGIBLE ASSETS, ECONOMIC VALUE

LISTA DE ABREVIATURAS

ABC – Municípios de: Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul

CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CEE - Comunidade Econômica Européia

CFC - Conselho Regional de Contabilidade

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

CRC - Conselho Regional de Contabilidade

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa

FACPCE - Federación Argentina de Consejos Profesionales de Ciências Econômicas

FASB - Financial Accounting Standart Boards

FIFA - Federation International of Football Association

FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras,

FPF – Federação Paulista de Futebol

GECON - Modelo de Gestão Econômica

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBOPE - Instituto Brasileiro de Opinião e Pesquisa

MCE- Mercado Comum Europeu

NBC- Norma Brasileira de Contabilidade

PFC- Princípios Fundamentais de Contabilidade

PIB- Produto Interno Bruto

SFAC - Statement Financial Accounting Committee

UEFA - Union European of Football Association

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Composição do Produto Interno Bruto por setor (em %) - 1990-1998 ... 27
Tabela 2 - Lucro X Desempenho em campo (acionistas x torcedores) de 1989 a 1998 ... 38
Tabela 3 - Distribuição das receitas do Manchester United de 1993 a 1998 em valores absolutos (em milhões aproximados) ... 38
Tabela 4 - Valores acumulados dos salários+encargos ... 112
Tabela 5 - Perspectiva da receita ao longo do contrato ... 113
Tabela 6 - Valor Atual Acumulado dos gastos com salários + encargos do jogador 114
Tabela 7 - Valor atual de cada fluxo futuro esperado ... 116
Tabela 8 - Valor Econômico anual do direito de utilização do jogador ... 117

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Os detalhes dos modelos de transformação dos clubes em empresas no futebol brasileiro. ... 44
Quadro 2 - Principais aspectos em discussão para a NBC-T 10.22 do C.F.C. ... 54
Quadro 3 - Valor econômico do ativo intangível ... 86
Quadro 4 - Balanço Patrimonial do Investimento em Ativo Intangível ... 89
Quadro 5 - Demonstração do resultado com o investimento ... 89
Quadro 6 - Período de vigência do contrato do clube com o jogador ... 111

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Receita operacional líquida, por atividade - 2000 ... 28
Gráfico 2 - O faturamento dos dez maiores clubes do mundo ... 35

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - As duas cadeias de relacionamento esportivo ... 31
Figura 2 - O macrosistema de relacionamento do futebol como negócios ... 32

LISTA DE EQUAÇÕES

Equação 1 - Valor presente do fluxo de benefícios futuros esperados ... 87
Equação 2 - Valor presente do fluxo de sacrifícios futuros esperados ... 87

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO E METODOLOGIA 13
1.1 Introdução 13
1.2 Caracterização do problema 19
1.3 A hipótese da pesquisa 19
1.4 Justificativas para a realização da pesquisa 20
1.5 Os objetivos do trabalho 21
1.5.1 O Objetivo geral do trabalho 21
1.5.2 Os Objetivos específicos do trabalho 21
1.6 A contribuição do trabalho 22
1.7 O método de pesquisa 22
1.7.1 O sujeito da pesquisa 22
1.7.2 O objeto da pesquisa 22
1.7.3 A delimitação da pesquisa 22
1.7.4 O método de abordagem 22
1.7.5 O método de procedimento da investigação 23
1.7.6 A técnica de pesquisa 23
1.8 A estrutura do trabalho 25
1.8.1 Introdução e metodologia 25
1.8.2 Contextualização e revisão bibliográfica 25
1.8.3 Os aspectos contábeis relativos à questão do atestado liberatório (passe) dos atletas para os clubes de futebol 25
1.8.4 Estudo de Caso – Sport Club Corinthians Paulista 25
1.8.5 Análise das informações coletadas na pesquisa de campo à luz da base conceitual desenvolvida. 26

2 CONTEXTUALIZAÇÃO E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE O TEMA 27
2.1 A evolução do futebol como negócio 29
2.2 O macrosistema de relacionamento no futebol como negócio 32
2.3 Manchester United: um exemplo de alinhamento entre a boa performance esportiva e financeira. 34
2.4 A forma de gestão dos clubes brasileiros 40
2.5 O impacto da rescisão dos contratos de patrocínio na performance e na contabilidade dos clubes brasileiros. 44

3 OS ASPECTOS CONTÁBEIS RELATIVOS À QUESTÃO DO ATESTADO LIBERATÓRIO (PASSE) DOS ATLETAS PARA OS CLUBES DESPORTIVOS 47
3.1 O aspectos legais do atestado liberatório (passe) antes do advento da Lei 9615/98 (Lei Pelé) 48
3.2 A Lei 8.672/93 (Lei Zico) 50
3.3 A Lei 9.615/98 (Lei Pelé) 50
3.4 O jogador de futebol como um Ativo 52
3.5 A consideração do jogador de futebol como Ativo antes do advento da Lei Pelé 55
3.6 Considerações sobre o jogador de futebol como um Ativo Humano 59
3.7 A oscilação do valor contábil do atestado liberatório (passe) do jogador de futebol antes do advento da Lei Pelé 64
3.8 O reconhecimento como Ativo do valor do passe jogador de futebol formado nas categorias de base do clube antes do advento da Lei Pelé 67
3.9 O Ativo jogador de futebol formado pelo clube após o advento da Lei 9.615/98 (Lei Pelé) 69

3.10 O Ativo jogador de futebol adquirido pelo clube após o advento da Lei 9.615/98 (Lei Pelé) 72
3.11 O tratamento contábil adotado em alguns outros paises 72
3.11.1 O tratamento contábil adotado pelos clubes espanhóis de futebol em relação aos direitos de utilização de jogadores..... 73
3.11.2 O tratamento contábil adotado pelos clubes argentinos de futebol em relação aos direitos de utilização de jogadores..... 76
3.12 A mensuração e evidenciação do valor econômico do jogador de futebol..... 79

4 ESTUDO DE CASO: SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA..... 91
4.1 Introdução..... 91
4.2 A metodologia utilizada 92
4.3 O Sport Club Corinthians Paulista 93
4.4 A elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis..... 94
4.5 A estrutura organizacional do Departamento de Contabilidade..... 96
4.6 Os efeitos nas Demonstrações Contábeis do clube por conta da Lei 9615/98 – Lei Pelé... 97

5 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS NA PESQUISA DE CAMPO À LUZ DA BASE CONCEITUAL DESENVOLVIDA 99
5.1 Aspectos introdutórios..... 99
5.2 A adaptação às exigências legais..... 99
5.3 A análise das Demonstrações Contábeis 99
5.4 Aspectos relacionados ao Orçamento do Clube 103
5.5 As Demonstrações Contábeis suplementares às exigidas por Lei. 103
5.6 O valor contábil versus o valor econômico dos direitos relativos à utilização dos atletas. 104
5.7 A apuração do valor econômico dos direitos decorrentes da utilização dos atletas. 105
5.7.1 A expectativa do clube no recebimento de benefícios provenientes do descumprimento do contrato de trabalho por parte do atleta. 110
5.7.2 A expectativa dos sacrifícios realizados pelo clube em relação aos salários e encargos para a manutenção do jogador. 111
5.7.3 Os dados para o estudo de caso 111
5.7.4 O valor atual do fluxo de gastos com salários e encargos anuais com a manutenção do atleta. 113
5.7.5 O valor atual do fluxo de benefícios esperados decorrentes da possível multa contratual. 114
5.7.6 O valor econômico atual dos direitos decorrentes da utilização do jogador de futebol . 116

6 CONCLUSÕES 118

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 122

GLOSSÁRIO..... 129

APÊNDICE: TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA REALIZADA COM O Sr. ALEX RODRIGUES DE BRITO – CONTADOR DO SPORT CLUBE CORINTHIANS PAULISTA 134

ANEXO -DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA REFERENTES AOS ANOS DE 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003. 140

1 INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

1.1 Introdução

O esporte se caracteriza por ser uma atividade que desperta interesse não só no que concerne aos desempenhos e resultados obtidos por atletas e equipes, mas cada vez mais também por conta da grande movimentação financeira dele decorrente.

Conforme Szuster (2001, p. 01):

> Estima-se a geração anual da cifra de US$ 324 bilhões para os negócios que envolvam esportes nos Estados Unidos, o que representa 3,5% do Produto Interno Bruto (PIB) daquele país. No Brasil, a estimativa é que estas cifras cheguem a US$ 2 bilhões, sendo que o futebol gera, US$ 1,5 bilhão deste valor. Em escala mundial, a estimativa é de que o futebol movimente mais de US$ 250 milhões.

Diante destas cifras, torna-se clara a necessidade de que as Demonstrações Contábeis das entidades que se dediquem a esta atividade, contemplem a qualidade informativa necessária para que proporcione a seus usuários, entre outras coisas, a ciência da real situação econômica, financeira e patrimonial na qual elas se encontram.

Dentre os usuários que podem manifestar interesse por estas informações é possível citar:

- Os sócios dos clubes que contribuem com a geração de recursos financeiros através das mensalidades;
- Os dirigentes responsáveis pela gestão financeira dos clubes;
- Os torcedores, que propiciam receita através da compra de ingressos para os eventos e aquisição de produtos licenciados pelos clubes;
- Os jogadores e atletas pelo interesse sobre a situação financeira dos clubes que pagam seus salários;
- Os investidores e parceiros que aportam recursos na entidade esportiva;

- As federações, confederações, ligas e conselhos esportivos encarregados da direção destas atividades;
- O Governo, tanto quanto em relação à utilização de espaços públicos para a prática desportiva, em estádios e ginásios, como principalmente para fins de arrecadação tributária.

Comparado a outros países, verifica-se um grande atraso na evidenciação contábil dos clubes brasileiros. Enquanto em algumas localidades os clubes desportivos são tratados como empresas, alguns inclusive negociando suas ações em Bolsa de Valores, como o *Sport Clube Lázio* (Itália), o *Manchester United* (Inglaterra), *Futebol Clube do Porto* (Portugal), entre outros, no Brasil as Entidades Desportivas sempre foram tratados como associações.

Segundo Pinho e Nascimento (1988, p. 193):

> [...] Associações são pessoas jurídicas sem fins lucrativos, porque seu fim é cultural, religioso, recreativo, moral, etc. [...]. Distinguem-se, por sua vez, as sociedades civis das sociedades comerciais. Ambos têm fim de lucro, porém, o fim comum é atingido por meio de caminhos diferentes. Nas sociedades comerciais, percorre-se a estrada na prática dos atos de comércio. Nas sociedades civis, isso não ocorre.

Amparados por este tratamento jurídico, os clubes de futebol nunca se viram obrigados a publicar suas Demonstrações Contábeis, embora seja inconteste que em virtude dos altos volumes de recursos financeiros que a atividade desportiva gera que, o caráter meramente voltado para o lazer e entretenimento antes existente, adquiriu cada vez mais o tratamento de negócio e, desta forma, independente de diretrizes legais, prescinde de uma adequada evidenciação contábil, tal como ocorre nas demais atividades econômicas.

Iudícibus *et.al*. (2000, p. 42) nos mostram que:

> A Contabilidade é, objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover a seus usuários com demonstrações e análises de

> natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

Desta forma, observa-se que os responsáveis pela gestão da entidade “clube de futebol” deveriam ter como compromisso natural de sua gestão a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis mesmo que tais entidades sejam constituídas sob a forma de associação.

Tal constatação se verifica em detrimento ao fato de que nos últimos anos no Brasil a gestão de tais entidades, anteriormente marcada pelo amadorismo e movida sobretudo pela paixão de seus dirigentes, foi parcialmente substituída por uma administração profissional e isenta de fanatismo em muitos clubes, decorrente da participação e patrocínio de grandes corporações, tais como a Parmalat, Banco Excel, Bombril, entre outros.

Roche (2002, p. 35) confirma este raciocínio ao afirmar que:

> O esporte, como um dos fenômenos sociais e culturais mais importantes do século XX, tanto em sua vertente de espetáculo de massa como de prática livre e voluntária do cidadão, desenvolve-se fundamentalmente, através de entidades e organizações desportivas. Entidades com origem associativa a princípio, às quais, posteriormente, se uniram a corporações e sociedades comerciais, levando o esporte a converter-se em objeto de consumo.

Em relação ao profissionalismo na administração, Aidar e Leoncini (2002, p. 112) afirmam que:

> Mesmo assumindo a tese de que o esporte morre sem a paixão, deve-se admitir que a paixão fica para a torcida, não para a gestão. Uma gestão que deve ser remunerada, em tempo integral, focada na maximização das receitas e redução dos custos e na obtenção de títulos. A estrutura gerencial tem de ser semelhante à de uma empresa normal, sem nenhum traço de amadorismo.

Desta forma, espera-se que as Demonstrações Contábeis provindas de uma gestão profissional sejam cada vez mais portadoras de qualidade informativa em seu

conteúdo, contribuindo assim para o avanço de diversos assuntos contemplados pelas Ciências Contábeis e ainda pouco explorados por pesquisas acadêmicas neste contexto, tais como: a intangibilidade relativa ao nome do clube perante à sociedade, o valor econômico de mercado de seus atletas mais capacitados e renomados; os custos decorrentes da formação de novos atletas, o reconhecimento das receitas auferidas por conta de patrocínios e quotas de participação em campeonatos e eventos, entre outros.

Há também que se ressaltar ainda a existência de diversos componentes da estrutura patrimonial dos Clubes Desportivos, que possibilitam a geração de vantagem em termos de desempenho e competitividade em relação aos demais clubes concorrentes como é o caso da utilização de atletas diferenciados em termos de notoriedade e capacitação técnica, implicando desta forma, na constituição da figura do *goodwill.*

Sobre este assunto, Martins (1972, p. 33) assevera que:

> O *goodwill* é amplamente aceito como um ativo intangível que confere a empresa um potencial de geração de resultados acima do normal ou da média. Esse potencial está em atitudes que podem vir do mercado (condições monopolísticas), dos clientes (fidelidade acima do normal), da administração (capacidade gerencial superior à da média), de condições geográficas (localização privilegiada), enfim, do ambiente externo em que se insere a empresa e das características próprias do seu ambiente interno. Por isso, é possível afirmar-se que elas direcionam à empresa resultados econômicos que de outra forma não existiriam.

Abordando a importância do reconhecimento do *goodwill* no contexto econômico atual, Nélio *et.al*. (2001, p. 129) mencionam que:

> O dimensionamento do *goodwill* permite a conciliação entre os valores global e dos itens individuais do patrimônio de uma entidade. Essa característica é tida como muito importante no que se refere à identificação das expectativas de geração de riquezas. Talvez, essa seja a informação mais desejada hoje pelos proprietários, muitos gestores e usuários externos das demonstrações contábeis (principalmente investidores).

Estendendo-se estas afirmações ao foco de estudo deste trabalho, é razoável o entendimento da necessidade de que clubes de futebol busquem a identificação, registro, controle e divulgação do goodwill, como uma das formas de buscar a melhoria na anteriormente citada qualidade informativa das Demonstrações Contábeis, como também para que seus efeitos possam ser por eles adequadamente explorados e potencializados.

Uma outra questão relevante que se deve ressaltar sobre a gestão dos clubes de futebol refere-se ao fato que, nos últimos anos, têm-se verificado no Brasil diversos procedimentos no Poder Público com vistas a tentar reduzir os inadequados procedimentos administrativos, financeiros, contábeis, entre outros, atribuídos aos dirigentes responsáveis pelos clubes desportivos brasileiros, tais como a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar e apurar os indícios de irregularidades no contrato celebrado entre a CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e a empresa de material esportivo *Nike*; a Lei 8.672 de 06 de julho de 1993 – conhecida como a Lei Zico e a Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998 – conhecida como Lei Pelé que, além de outros efeitos, modificaram os aspectos relativos às características do atestado liberatório (passe) dos atletas culminando com a promulgação da Lei Ordinária n.º 10.672 de 15 de maio de 2003 que trata da organização desportiva.

No parágrafo sexto do seu artigo 27, a Lei 10.672/03, determina que:

> Sem prejuízo de outros requisitos previstos em Lei, as entidades de administração do desporto, as ligas e as entidades de prática desportiva, para obter recursos públicos deverão:
> [...] V – elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes.

Embora a lei em referência faça menção apenas à obrigatoriedade de elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis para as entidades desportivas que pleiteiem o recebimento de recursos públicos, torna-se evidente pelos motivos anteriormente expostos que, independente de imposição legal, os clubes desportivos

devem promover a divulgação de suas Demonstrações Contábeis para os usuários internos e externos nelas interessados.

Um outro aspecto a ser considerado em relação à Lei n.º 10.672/03 consiste nas alterações no tocante à relação contratual existente entre clubes e atletas, o que gera reflexos relevantes na Contabilidade dos Clubes. Uma destas alterações diz respeito ao parágrafo segundo do artigo 28, segundo o qual o vínculo desportivo do atleta com a entidade contratante tem natureza acessória ao vínculo empregatício, dissolvendo-se para todos os efeitos legais, com o término da vigência do contrato de trabalho.

Este vínculo, em seu bojo, diz respeito ao passe dos jogadores e provocou uma série de controvérsias entre clubes, patrocinadores, atletas e seus procuradores.

Rodrigues (2003, p. 65) ao referir-se ao passe do atleta menciona que:

> Conforme preceituava o revogado artigo 11 da Lei 6354/76, Lei esta revogada em parte (derrogada) pela Lei Pelé (Lei 9615/98), “passe” é a importância devida por um empregador a outro pela cessão do atleta durante a vigência do contrato ou depois de seu término, observadas as normas desportivas pertinentes.

Sobre o mesmo assunto, Zainaghi (1998, p. 110) afirma que:

> Sem dúvida, é o passe o mais controvertido instituto relativo ao jogador de futebol. De um lado, estão os estudiosos do Direito laboral, criticando-o vendo no mesmo resquícios de escravidão. Ao lado destes, os próprios atletas profissionais sonhando em ter a sua liberdade de trabalharem para quem quiser. Noutro pólo, estão os dirigentes dos clubes, que são contra a extinção do passe, alegando que sem o referido instituto, as entidades desportivas não teriam interesse em investir na preparação de um jogador.

O estudo e análise dos efeitos da citada lei para a Contabilidade das Sociedades Desportivas no que tange a divulgação das informações contábeis, bem como os aspectos relativos à evidenciação do atestado liberatório (passe) dos atletas

nas Demonstrações Contábeis destas entidades, configuram-se como os temas centrais deste trabalho de pesquisa.

1.2 Caracterização do problema

Lakatos e Marconi (1995, p. 127), nos mostram que o problema em uma pesquisa acadêmica consiste “em um enunciado explicitado de forma clara, compreensível e operacional, cujo melhor modo de solução ou é uma pesquisa, ou pode ser resolvido por meio de processos científicos”.

Diante do exposto, verifica-se que problema é uma questão para a qual se busca uma resposta ou uma possível solução, ou seja, é objeto de discussão para sanar uma dúvida ou uma dificuldade acerca de determinado assunto ou área de conhecimento.

Assim, partindo-se da premissa de que as Entidades Desportivas de futebol são geradoras de altos volumes de recursos em negócios advindos em grande parte do desempenho e notoriedade de seus atletas, e que por conseguinte estes devam ter o seu atestado liberatório (passe) adequadamente evidenciados em suas Demonstrações Contábeis e considerando ainda que a Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, provocou diversas modificações na relação contratual entre clubes e atletas, a questão que se faz pertinente é:

De que forma o clube de futebol pode evidenciar adequadamente o valor decorrente do direito da utilização de seus atletas em suas Demonstrações Contábeis?

1.3 A hipótese da pesquisa

Para Goode e Hatt (1979, p. 75) “hipótese é uma proposição que pode ser colocada a prova para determinar sua validade”. Observa-se então que hipótese é uma

provável resposta ao problema a ser estudado, ou seja, é uma verdade pré-estabelecida.

Segundo Popper (1972, p. 56):

> Uma vez proposta e submetida à prova a hipótese e tendo ela comprovado suas qualidades, não se pode permitir seu falseamento sem uma “boa razão”. Uma ”boa razão” será, por exemplo, sua substituição por outra hipótese, que resista melhor às provas, ou o falseamento de uma conseqüência da primeira hipótese.

Oliveira (2003, p. 42) ratifica esse entendimento, ao afirmar que:

> Hipótese pode ser definida como uma solução provável para determinado problema. É uma suposição que antecede a constatação dos fatos e tem como característica uma formulação provisória; portanto, necessita ser testada.

Para testar e responder o problema apresentado para este trabalho de pesquisa, propõe-se a confirmação ou negação da seguinte hipótese:

Se as Demonstrações Contábeis dos Clubes de Futebol evidenciarem adequadamente o valor econômico decorrente do direito de utilização de seus atletas, estarão melhorando a evidenciação do patrimônio líquido destas entidades.

1.4 Justificativas para a realização da pesquisa

A realização deste trabalho de pesquisa justifica-se pela contribuição no preenchimento de parte da lacuna existente no meio acadêmico sobre o tema, através da exposição, discussão e críticas acerca de alguns dos aspectos relevantes da contabilidade dos clubes de futebol, fomentando desta forma, a até então exígua literatura acadêmica pertinente a este assunto.

Justifica-se também pela percepção da necessidade da melhoria na evidenciação contábil das Entidades Desportivas brasileiras que se dediquem à prática de futebol diante não só pela demanda por informações adequadas ao processo decisório por parte de seus usuários, como também pela exigência da Sociedade para que a gestão destas entidades contemplem aspectos fundamentais de probidade e transparência.

1.5 Os objetivos do trabalho

1.5.1 O Objetivo geral do trabalho

Em caráter geral, este trabalho objetiva realizar uma análise em alguns dos aspectos relevantes da mensuração e da evidenciação contábil dos clubes de futebol, sobretudo por conta dos efeitos causados pela extinção do atestado liberatório (passe) dos atletas de futebol pela Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998.

1.5.2 Os Objetivos específicos do trabalho

Em termos específicos, este trabalho visa:

1) Fomentar a pesquisa acadêmica sobre o assunto, o qual, embora se mostre relevante, ainda não dispõe de um número significativo de trabalhos que versem a esse respeito;

2) Identificar e demonstrar as especificidades de natureza contábil existentes nos clubes de futebol;

3) Promover reflexões pertinentes a tais especificidades, com vistas a buscar uma melhoria na qualidade informativa das Demonstrações Contábeis dos clubes de futebol.

1.6 A contribuição do trabalho

Com a realização deste trabalho, busca-se contribuir com o aprimoramento e com a evolução desta área de conhecimento, implicando desta forma no avanço das Ciências Contábeis, tanto por identificar e dar destaque aos aspectos relevantes a este assunto, ainda abordado de forma exígua por pesquisadores em estudos anteriores, como também por propiciar embasamento aos próximos estudos realizados.

1.7 O método de pesquisa

1.7.1 O sujeito da pesquisa

Este trabalho de pesquisa tem como sujeito a Contabilidade das Entidades Desportivas que se dediquem à prática de futebol.

1.7.2 O objeto da pesquisa

O objeto deste trabalho de pesquisa consiste nos aspectos contábeis do atestado liberatório (passe), sobretudo a partir da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Pelé.

1.7.3 A delimitação da pesquisa

Esta pesquisa está focada nos aspectos relacionados às Demonstrações Contábeis do *Sport Club* Corinthians Paulista referentes aos anos de 1998 a 2003, por se tratar de uma expressiva entidade brasileira que tem suas atividades voltadas para o futebol, e por se dispor a fornecer as informações necessárias para a realização deste trabalho.

1.7.4 O método de abordagem

O método de abordagem utilizado neste trabalho de pesquisa é o hipotético–dedutivo, que "se inicia pela percepção de uma lacuna nos conhecimentos acerca da qual se formula hipóteses e, pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese." (LAKATOS E MARCONI, 1995, p. 106).

1.7.5 O método de procedimento da investigação

O método de procedimento de investigação utilizado neste trabalho de pesquisa é o comparativo, uma vez que busca estabelecer uma análise comparativa entre o registro das operações peculiares a uma entidade desportiva brasileira que se dedique à prática de futebol, antes e depois da promulgação da Lei n.º 9.615, de 24 março de 1998.

1.7.6 A técnica de pesquisa

As técnicas utilizadas para a realização deste trabalho foram:

1) **Pesquisa bibliográfica** com a "finalidade de conhecer as diferentes formas de contribuição científica que se realizaram sobre determinado assunto ou fenômeno" (OLIVEIRA, 1997, p. 119).

2) **Pesquisa documental**: a qual diferencia-se da pesquisa bibliográfica por "valer-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa" (GIL, 1996, p. 51).

A pesquisa documental realizada neste trabalho centrou-se tanto nas Demonstrações Contábeis do Sport Club Corinthians Paulista relativas aos anos de 1998 a 2003, como também nas seguintes legislações:

- Lei 8.672 de 06 de julho de 1993 (Lei Zico);
- Lei 9.615 de 24 de março de 1998 (Lei Pelé);
- Lei 9.981 de 14 de julho de 2000 (altera dispositivos da Lei 9615/98);
- Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
- Lei 10.672 de 15 de maio de 2003 (altera dispositivos da Lei 9615/98);
- Minuta do projeto da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC-T 10.22 – entidade de futebol profissional.

3) **<u>Estudo de Caso</u>** - realizado junto ao Sport Club Corinthians Paulista.

Ao tratar das características do estudo de caso, Yin (2001, p. 27) menciona que:

> O estudo de caso é a estratégia escolhida ao se examinarem acontecimentos contemporâneos, mas quando não se podem manipular comportamentos relevantes. O estudo de caso conta com muitas das técnicas utilizadas pelas pesquisas históricas, mas acrescenta duas fontes de evidências que usualmente não são incluídas no repertório de um historiador: observação direta e série sistemática de entrevistas.

Pelas características, especificidades e pouca difusão do tema contemplado por este trabalho de pesquisa optou-se em realizar uma entrevista com o responsável pela elaboração das Demonstrações Contábeis do Sport Club Corinthians Paulista, com o intuito de:

a) identificar, expor e analisar as características relativas à estrutura e evidenciação contábil do clube;
b) ilustrar a revisão bibliográfica realizada ao longo deste trabalho.

Marconi e Lakatos (2003, p. 195) ao fazerem referência à entrevista, mencionam que:

> [...] é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional. É um procedimento utilizado na

> investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social.

Busca-se, desta forma, a obtenção de dados que permitam o conhecimento, identificação e análise dos aspectos relativos ao tema proposto por este trabalho de pesquisa, a fim de que este possa contribuir com a evolução das Ciências Contábeis.

1.8 A estrutura do trabalho

1.8.1 Introdução e metodologia

Descreve os aspectos metodológicos da pesquisa em relação ao problema, hipótese, método de estudo aplicado, seu sujeito, objeto, delimitações, técnicas, justificativas, objetivos e contribuições pretendidas.

1.8.2 Contextualização e revisão bibliográfica

Apresenta a revisão histórica acerca da literatura disponível sobre o tema, visando a caracterização do cenário do futebol como um negócio, com o intuito de embasar teoricamente os demais capítulos.

1.8.3 Os aspectos contábeis relativos à questão do atestado liberatório (passe) dos atletas para os clubes de futebol

Aborda os aspectos teóricos relacionados ao reconhecimento, avaliação e mensuração do atestado liberatório (passe) dos atletas na Contabilidade dos Clubes de Futebol, bem como retrata o impacto da extinção desta figura jurídica em seu patrimônio.

1.8.4 Estudo de Caso – Sport Club Corinthians Paulista

Relata as informações obtidas através de entrevista junto ao responsável pelas Demonstrações Contábeis do Sport Club Corinthians Paulista referentes à estrutura do

departamento de contabilidade, aos procedimentos e processos contábeis internos adotados, bem como os reflexos contábeis gerados pela Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Pelé.

1.8.5 Análise das informações coletadas na pesquisa de campo à luz da base conceitual desenvolvida.

Trata da análise das informações relatadas no capítulo quatro, a partir da fundamentação obtida pela revisão bibliográfica realizada nos capítulos anteriores, bem como propõe a aplicação de um modelo de mensuração e evidenciação do valor econômico decorrente do direito relativo à utilização de um atleta contratado pelo clube.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE O TEMA

Ao longo do século XX e neste início deste século XXI, observa-se que dentre os diversos segmentos econômicos existentes, a grande atividade industrial e comercial verificada na passado deu lugar de forma progressiva para as atividades que ensejam, em seu bojo, a prestação de serviços.

O avanço tecnológico na criação e desenvolvimento de softwares, a busca pela redução de custos através da terceirização de serviços considerados complementares e necessários, mas secundários ao foco produtivo das empresas (tais como limpeza, vigilância, assessoria contábil e jurídica, entre outras), bem como o crescimento da procura de serviços de lazer, turismo e entretenimento por parte dos consumidores certamente são fatores decisivos na expressividade da atividade de prestação de serviços na composição do Produto Interno Bruto (PIB) no Brasil e no mundo.

Segundo o Departamento de Contas Nacionais da Fundação IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), durante o período de 1990 a 1998, a participação das atividades de prestação de serviços na composição do PIB (Produto Interno Bruto) nacional, estiveram sempre em torno de 50%, conforme Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Composição do Produto Interno Bruto por setor (em %) - 1990-1998

SETORES DE ATIVIDADES	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
AGROPECUÁRIA	28,74	28,52	24,31	28,54	30,92	29,26	28,23	25,88	25,24
INDÚSTRIA	16,81	16,01	21,88	18,67	21,79	22,24	22,27	23,66	23,81
SERVIÇOS	54,4	55,5	53,8	52,8	47,3	48,5	49,5	50,5	50,95
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Fundação IBGE – Depto de Contas Nacionais, Fundação Instituto de Estudos e Planejamento (adap)

A grande importância do segmento de prestação de serviços para a economia constitui-se num dos fatores que deveriam contribuir para a ampliação de pesquisas

acadêmicas, empresariais e provindas de órgãos governamentais oficiais acerca da real participação de cada setor de prestação de serviços na produção de riquezas.

Em relação ao volume de recursos produzidos pelas atividades desportivas, não há ainda divulgação de pesquisas oficiais brasileiras que retratem a sua efetiva participação no volume de riquezas no PIB nacional, como pode ser observado no Gráfico 1 abaixo, na qual não constam dentre as diversas atividades de prestação de serviços dados referentes aos valores de receita operacional líquida gerada pelas atividades desportivas.

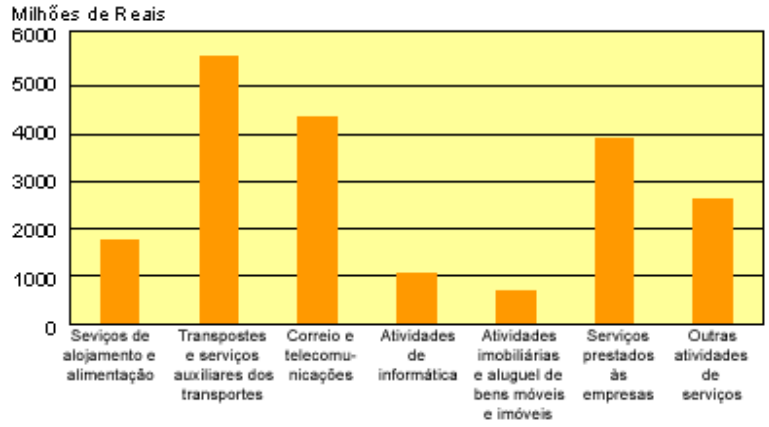

Gráfico 1 - Receita operacional líquida, por atividade - 2000
Fonte: IBGE, Pesquisa Anual de Serviços 2000.

Nesta perspectiva, observa-se o grande terreno fértil ainda a ser explorado por pesquisas empresariais e acadêmicas referentes à atividade desportiva e, dentre tais atividades, não há dúvidas de que o futebol se configura como o segmento gerador não só de maiores atenções por parte da mídia especializada, por conta da paixão que desperta nos apreciadores do esporte, mas também a elevada fonte de recursos que gera em virtude das operações de compra e venda de jogadores, patrocínio de empresas, quotas de participação publicitária ou de transmissão de eventos, entre outros.

Como afirmado anteriormente neste trabalho, o Brasil ainda não apresenta uma grande notoriedade em termos de qualidade na gestão dos esportes, em especial o

futebol, desencadeando possivelmente uma falta de segurança por parte dos investidores em aportar recursos a título de patrocínio esportivo.

2.1 A evolução do futebol como negócio

O estudo e análise das origens e evolução do futebol no Brasil nos mostram que este esporte sofreu alterações não só em termos das características econômicas e sociais dos que se dedicam à sua prática, como também em relação a forma pela qual o mesmo passou a ser economicamente tratado pelos diversos interessados.

Conforme Aidar e Leoncini (2002), de esporte aristocrático trazido pelo inglês Charles Miller em 1894 e praticado em seu início apenas por freqüentadores dos clubes de elite, o futebol ao longo dos anos foi ganhando cada vez mais adeptos nos país, passando inclusive a ser considerado na atualidade como uma forma de ascensão social para as camadas menos privilegiadas da população.

A sua constante notoriedade e a paixão cultivada por seus apreciadores certamente fazem deste esporte o segmento esportivo que provavelmente mais arrecada em termos de patrocínio esportivo no país e no mundo.

Ao se popularizar e obter mais verbas de patrocínio, o futebol passou a obter espaço não só nos meios de comunicação como também nas mesas de negócios, implicando assim no seu gradual mas ainda incompleto profissionalismo e, acarretando desta forma, a troca da paixão em se praticar o esporte pela busca cada vez mais crescente de retorno financeiro por parte de atletas, clubes, federações, patrocinadores, intermediários, entre outros.

Nesta perspectiva, Galeano (1995) *apud* Aidar e Leoncini (2002, p. 86) mencionam que: “[...] a história do futebol é uma triste viagem do prazer ao dever. Ao mesmo tempo em que se tornou indústria, foi desterrando a beleza que nasce da alegria de jogar só pelo prazer jogar”.

Em termos de relacionamentos comerciais, a evolução do futebol brasileiro como negócio, ocorreu de forma correlata à mencionada por Ekelund (1998) *apud* Aidar e Leoncini (2002, p 84) ao retratarem a evolução comercial do futebol inglês, nos seguintes períodos:

- ***A era do estádio (até a década de 1950):*** quando tudo girava em torno das receitas das entradas (ingressos); nesta fase, surge a principal ligação para o negócio futebol – a ligação torcedor-clube.

- ***A era da TV comercial tradicional (nos anos de 1950, 1960 e 1970 na Inglaterra e a partir de 1970 no Brasil):*** quando o sistema de transmissão pública da TV detinha os direitos gratuitos e os jogos eram transmitidos sem se pagar nada aos clubes.

- ***A era dos patrocinadores (a partir de 1980)***: quando os patrocinadores começaram a surgir, aumentando cada vez mais a sua participação como geradores de receitas tanto para os clubes quanto para as ligas responsáveis pela administração dos eventos esportivos.

- ***A era da nova mídia (a partir de 1990***): quando não só a TV passa a pagar verdadeiras fortunas para transmitir os jogos, como também verifica-se o surgimento das TV's por assinatura com o sistema *pay-per-view,* no qual o assinante paga uma taxa para a liberação do sinal de transmissão do jogo.

Como complemento à evolução citada pelos autores, é relevante e oportuno citar também ***a era digital (a partir do ano 2000)*** na qual passou-se a verificar a transmissão dos jogos em tempo real via internet, como o ocorrido com a Copa de 2002 realizada no Japão e Coréia.

Esta evolução verificada ao longo dos anos conduziu o futebol para o estágio atual, no qual verifica-se duas grandes cadeias de relacionamentos: uma cadeia hierárquica, responsável a princípio, pelo comando, administração e organização do futebol como esporte e uma outra cadeia com a característica fundamentalmente de ser indutora de recursos financeiros para os clubes, conforme disposto na figura 1 a seguir:

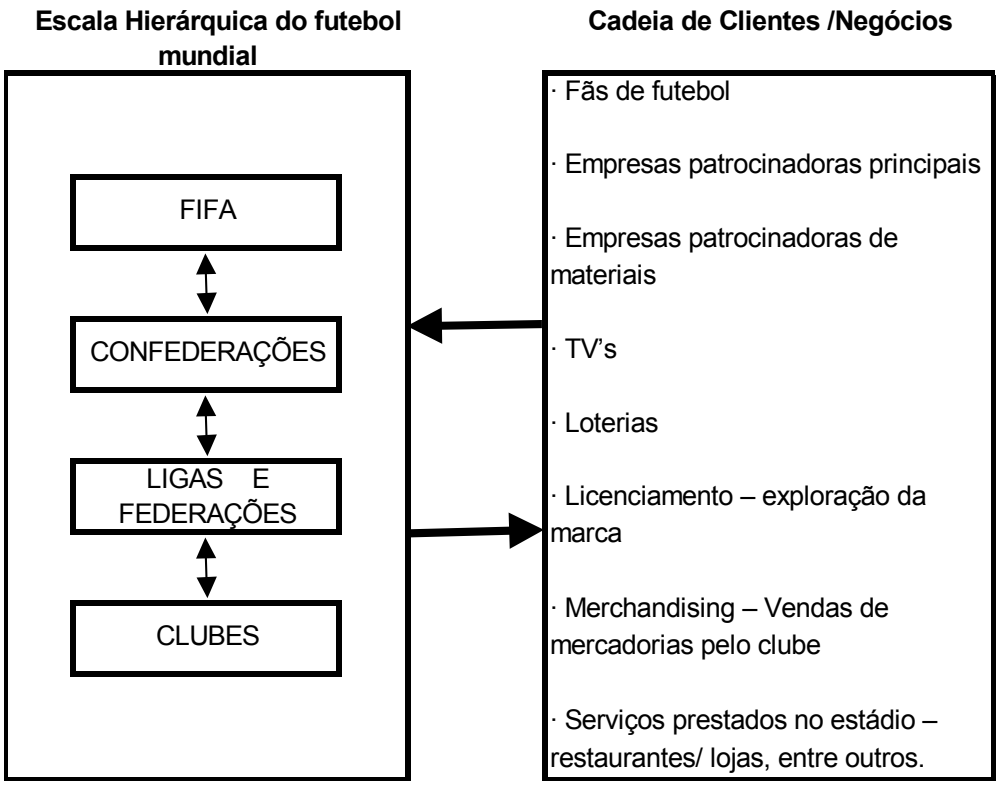

Figura 1 - As duas cadeias de relacionamento esportivo
Fonte: Aidar e Leoncini (2002 p. 94)

Tanto a cadeia hierárquica quanto a cadeia de clientes e negócios exercem influência econômica e administrativa no futebol como um negócio, uma vez que como exemplo se pode citar o fato de que as Ligas e Federações além de serem as responsáveis pela elaboração de calendários dos jogos dos campeonatos destinam recursos financeiros aos clubes por conta da participação e premiação em torneios. Da mesma forma, os patrocinadores, por injetarem recursos nos clubes, muitas vezes interferem na sua gestão administrativa, como a recomendação pela contratação ou venda de atletas e treinadores.

O mesmo se verifica em relação às emissoras de TV, na medida em que estas exercem grande influência no horário de realização dos jogos, de acordo com a conveniência de sua grade de programação, o que nem sempre é condizente com os interesses dos torcedores que têm por hábito freqüentar os estádios, na medida em que

muitas vezes se verifica o agendamento de jogos para as 21:40h em plena quarta-feira, contribuindo assim de forma decisiva para a evasão do público em tais eventos.

2.2 O macrosistema de relacionamento no futebol como negócio

Tanto a cadeia hierárquica quanto a cadeia de clientes e negócios do futebol podem ser consideradas como um macrosistema e apresentam um inter-relacionamento com os clubes de futebol, de acordo com a natureza e características da operação realizada. .A disposição e a forma de relacionamento entre os componentes deste macrosistema podem ser representadas na Figura 2 a seguir:

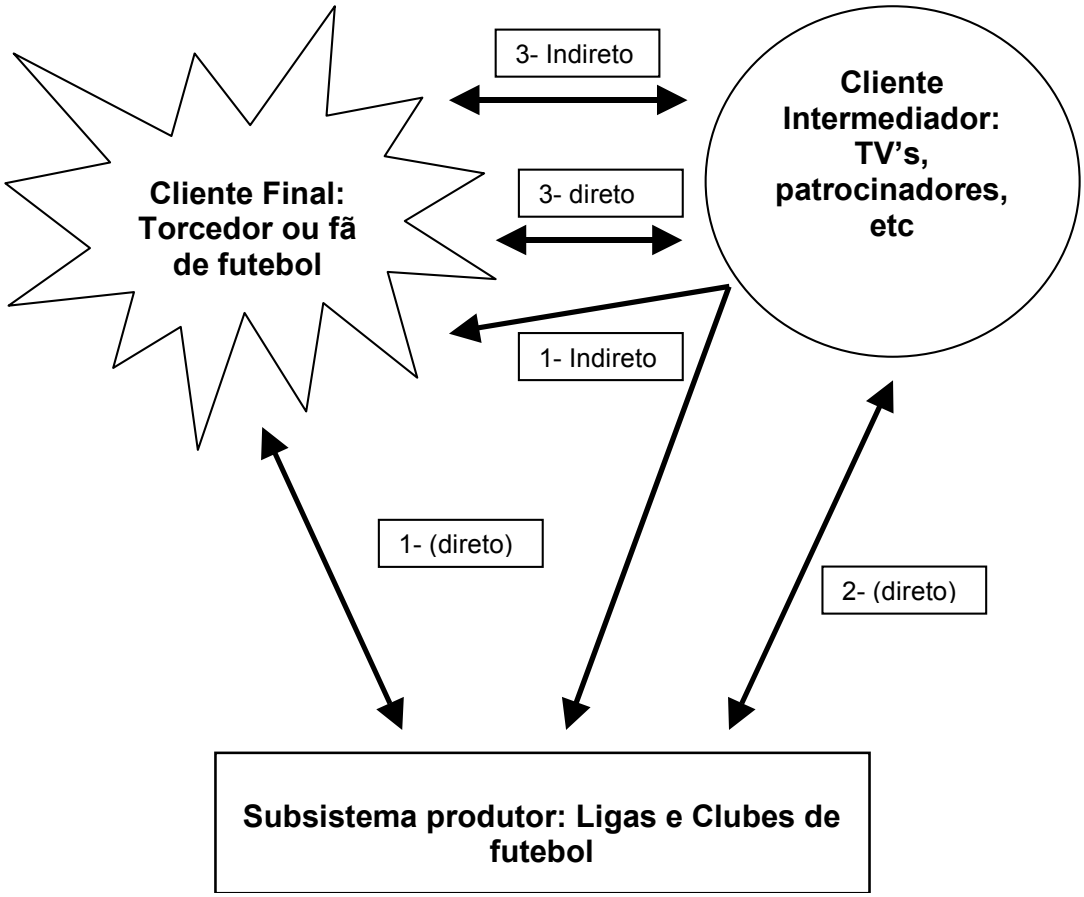

Figura 2 - O macrosistema de relacionamento do futebol como negócios
Fonte: Aidar e Leoncini (2002, p. 97)

Para Aidar e Leoncini (2002) a base da estrutura de negócios na qual se enquadram os vários relacionamentos que envolvam as diversas ofertas de produtos ligados ao espetáculo futebolístico podem ser entendidas como uma série de ligações diretas entre as três esferas: o Subsistema produtor – composto pelas Ligas, Federações, Confederações e Clubes; o Cliente Intermediador, assim entendido as emissoras de TV, os patrocinadores, entre outros e o Cliente Final, os torcedores e fãs de futebol.

Pela análise da Figura 2, observa-se que o relacionamento do tipo 1 é caracterizado pelas relações diretas e/ou indiretas entre o Subsistema produtor, o Cliente Intermediador e os Clientes finais (como direta, cita-se como exemplo o pagamento de ingressos pelos torcedores para os eventos esportivos e indireta a aquisição de pacotes de transmissão junto às emissoras de tv a cabo).

Já o relacionamento do tipo 2 é caracterizado pelos negócios realizados diretamente entre o Subsistema produtor e o Cliente Intermediador, como a assinatura de contratos de patrocínio, as operações de franquia para exploração da marca, entre outros.

Por fim, o relacionamento do tipo 3 envolve a figura do Cliente Final e o Cliente Intermediador, de forma direta (venda de uniformes) ou indireta (apostas em loteria esportiva).

É importante observar que todas estas formas de relacionamento estão sujeitas a um ambiente regulamentador seja ele em caráter oficial ou não. Como oficial pode-se citar o poder regulatório do Estado, no que tange a elaboração de leis que impactem a conjuntura na qual estejam inseridos o Subsistema produtor e os Clientes Intermediários.

Sob este aspecto, Aidar e Leoncini (2002, p. 99) mencionam que:

> O Poder Público na Inglaterra acaba de proibir a compra do Manchester United pela empresa de TV BSkyB., alegando que isto poderia representar problemas no ambiente regulador da concorrência entre as empresas televisivas. Em contrapartida, no México tal iniciativa não foi questionada, o que permitiu a compra de três grandes clubes da Cidade do México pela Televisa S/A.

De forma correlata verificou-se no Brasil a proibição imposta pela Lei 9981/00 do patrocínio de empresas a mais de um clube que estejam disputando um mesmo campeonato. O motivo alegado pelos legisladores foi o de que ao patrocinar mais de um clube, as empresas poderiam exercer alguma influência em termos de resultados, através da troca constante de atletas entre os clubes patrocinados.

Tal imposição gerou reflexos para algumas entidades que mantinham interesses comerciais com mais de um clube, como é o caso do fundo de investimentos norte-americano *Hics & Muse*, que até então detinha o patrocínio tanto do Sport Club Corinthians Paulista como do Cruzeiro Esporte Clube, uma vez que após tal proibição, a empresa optou apenas em manter seu patrocínio ao clube paulista.

2.3 *Manchester United*: um exemplo de alinhamento entre a boa performance esportiva e financeira.

Em âmbito mundial, as pesquisas voltadas para divulgação do volume de recursos financeiros gerados pelo futebol nos mostram a grande expressividade destes valores. Segundo a *Delloite Touche In* Revista Exame (2001, p. 25), os dez maiores clubes do mundo em termos de faturamento estão elencados no Gráfico 4 abaixo:

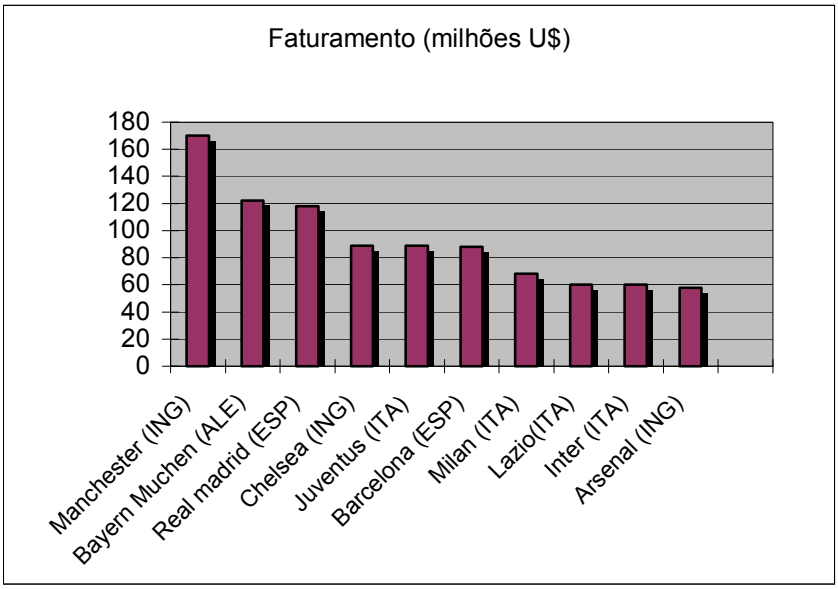

Gráfico 2 - O faturamento dos dez maiores clubes do mundo
Fonte: Delloite Touche apud Teixeira Junior (2001, p. 25)

Como pode ser observado pela análise do Gráfico 2, o clube inglês *Manchester United* destaca-se por apresentar um faturamento muito superior ao dos demais clubes europeus.

Tal situação muito provavelmente decorre do fato de que o clube sempre buscou uma posição competitiva não só em termos de desempenho esportivo o que por si só já é um fator de geração de caixa, na medida em que a conquista de títulos proporciona reflexos positivos tais como a aproximação de investidores, o aumento na venda de camisas e demais produtos do clube, entre outros.

Além da busca pela alta competitividade esportiva, o clube sempre se notabilizou por uma administração diferenciada das demais equipes, caracterizada por ações que denotam um alto grau de profissionalismo na gestão, tais como os citados por Aidar e Leoncini (2002, p. 148) ao relatarem os motivos da expressiva rentabilidade obtida pelo seu estádio de futebol, o qual gera recursos ao longo de todo o ano, muito embora seja utilizado para jogos do clube no máximo apenas por trinta dias neste período:

- Estádio Multiuso – utilizado não só para eventos esportivos mas também alugado para eventos políticos e artísticos, como shows e concertos;
- Camarotes *prestige*, dotados de uma série de confortos e alugados para empresas por cifras expressivas;
- Restaurante das mais variadas categorias, capazes de acomodar confortavelmente mais de quatro mil pessoas;
- Lojas para venda dos demais variados produtos relativos ao clube, como camisetas, chaveiros, pôsteres, entre outros.

Um outro aspecto que implica na elevada geração de recursos financeiros para este clube advém do fato de que na Inglaterra, ao contrário do que ocorre no Brasil, todos os clubes esportivos já são criados sob a figura jurídica de empresa privada com a prerrogativa de optarem pelo lançamento público de ações de seu capital.

Ao lançar suas ações no mercado, o clube se depara tanto com a possibilidade de atrair investidores que normalmente aportam recursos financeiros, como a conseqüente necessidade de uma gestão que se caracterize por ações que satisfaçam as expectativas de retorno destes investidores.

Ao comentar estas ações, Aidar e Leoncini (2002, p. 157) mencionam que:

> A principal mudança no comportamento cotidiano de um clube que realiza o lançamento de ações nasce do novo interesse desses novos proprietários: ganhar dinheiro. Quando majoritários, os aplicadores podem até demitir administradores (ligados ao futebol ou responsáveis pelo departamento financeiro) que não estão obtendo resultados satisfatórios.

Assim como em outros segmentos econômicos, diversos fatores concorrem para a oscilação do valor de mercado das ações de um clube de futebol. Para esta atividade, especificamente, é razoável supor que o desempenho em campo seja um dos principais fatores indutores da valorização ou não da cotação destas ações no mercado de capitais.

Aidar e Leoncini (2002, p. 157) relacionam outros fatores responsáveis por esta oscilação ao afirmarem que:

> Como qualquer ativo de mercado de capitais, o preço das ações pode flutuar, influenciado por variáveis que vão das novidades relacionadas às atividades da própria companhia, passando pelas expectativas de desempenho da indústria na qual o futebol está inserido, até a situação da economia local e/ou global. As cotações também são atingidas pelos eventos ocorridos dentro do campo de jogo, na prática do próprio esporte.

Em relação ao *Manchester United* o que se observa é que nos períodos que se verificou um melhor desempenho na *Premier League* (Campeonato Inglês), constatou-se também neste mesmo período uma maior lucratividade do clube. Tal evidência é comprovada, em parte, numa pesquisa relatada por Aidar e Leoncini (2002, p. 163), na qual foram comparados os valores do lucro apurado antes do imposto de renda nos períodos de 1989/1990 a 1997/1998 com os desempenhos apresentados pelo clube no referido campeonato. Os valores são apresentados na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 - Lucro X Desempenho em campo (acionistas x torcedores) de 1989 a 1998

PERÍODO	Lucro Antes do Imposto de Renda (em milhões aproximados)	Desempenho em campo (posição no Premier league)
1989/1990	-£2,70	14º
1990/1991	£5,30	6º
1991/1992	£0,10	2º
1992/1993	-£0,10	1º
1993/1994	£11,00	1º
1994/1995	£20,00	2º
1995/1996	£15,40	1º
1996/1997	£27,60	1º
1997/1998	£14,00	2º

Fonte: Monopolies and Mergers Comission (1999); Szymanski & Kuypers (1999) *In* Aidar e Leoncini (2002 p. 163)

Em relação a esta pesquisa dois aspectos merecem destaque e análise: o primeiro, é o fato de que a maior lucratividade obtida seja de fato decorrente exclusivamente do melhor posicionamento obtido pelo clube no campeonato, e o segundo diz respeito a inexistência de sincronicidade entre a duração do campeonato e o período de apuração dos resultados.

Em relação ao primeiro aspecto, a tabela 3 a seguir, relatada por Aidar e Leoncini (2002, p. 164) demonstra a distribuição de receitas ao longo do período 1993/1994 a 1997/1998 para o *Manchester United:*

Tabela 3 - Distribuição das receitas do Manchester United de 1993 a 1998 em valores absolutos (em milhões aproximados)

RECEITA	1993/94	1994/95	1995/96	1996/97	1997/98
Bilheteria *	£18,00	£19,60	£18,70	£30,10	£29,90
TV	£4,00	£6,70	£5,70	£12,60	£15,80
Patrocínio e Publicidade	£4,80	£7,40	£6,80	£11,10	£11,40
Conferências e *Catering*	£3,10	£3,40	£3,50	£5,50	£6,20
Merchandising e outros	£14,10	£23,50	£18,60	£28,70	£24,60
Total	£44,00	£60,60	£53,30	£88,00	£87,90

*** Incluí venda de ingressos para a temporada**

Fonte: Monopolies and Mergers Comission (1999); Szymanski & Kuypers (1999) In Aidar e Leoncini (2002 p. 164)

A constatação de que a maior participação na receita do *Manchester United* é decorrente da venda de ingressos (Bilheteria) em análise conjunta com a Tabela 2 anterior, na qual verifica-se que na temporada de 1993/94 a 1997/98 ocorreram as melhores colocações da equipe no campeonato nos remete a suposição que uma boa *performance* em campo é decisiva para que haja interesse pelo público em adquirir ingressos para assistir as partidas e os produtos licenciados do clube. Além disso, verifica-se também que são geradores de recursos financeiros e não foram contemplados na Tabela 3, outros fatores, tais como: a premiação pela conquista de títulos, a aproximação de novos patrocinadores e investidores, a realização de *merchandising*, entre outros.

O segundo aspecto que merece destaque decorre do fato de que o Campeonato Inglês não tem o seu início e seu término num mesmo ano, o que requer uma adequação do período contemplado pelas Demonstrações Contábeis, para fins de comparabilidade entre o Resultado do Exercício obtido e a duração do Campeonato, Por não ser o escopo deste trabalho a abordagem e análise de forma aprofundada desta especificidade, sugere-se como tema para pesquisas posteriores.

No tocante ao fluxo financeiro decorrente da procura por ingressos dos eventos esportivos por parte dos torcedores, observa-se que a sua oscilação não está vinculada apenas ao bom desempenho do clube em campo, mas também aos aspectos relacionados às condições de conforto e segurança oferecidos aos expectadores.

Muito embora atualmente a estrutura do futebol inglês seja reconhecidamente considerada como um modelo bem elaborado em termos de distribuição e venda de ingressos para os torcedores, na medida em que se observa a possibilidade de aquisição antecipada de ingressos para toda a temporada, bem como a obrigatoriedade da numeração dos lugares nos estádios e a instalação de circuitos internos de vídeo, é importante ressaltar que isto só deu a partir do denominado *Taylor Report*, conforme Morrow (1999) e Aidar e Leoncini (2002) trata-se de um relatório elaborado pelo governo inglês em 1989 após a ocorrência de uma tragédia pela morte de diversos

torcedores em função da superlotação em um jogo válido pela semi-final do campeonato Inglês.

Aidar e Leoncini (2002, p. 155) ao tratarem deste relatório o comparam à Lei Pelé ao afirmarem que:

> O Relatório *Taylor (Taylor Report)* representou um marco no futebol britânico tão significativo quanto à lei Pelé no caso do futebol brasileiro. Ambos representam uma resposta da sociedade, por meio do Poder Público, à deteriorização do esporte junto ao seu público [...].O estopim da iniciativa governamental foi o desastre em 1989, que matou 95 pessoas, resultado de uma série de equívocos no policiamento, nas péssimas condições dos estádios, de poucos e estreitos portões de entrada e má orientação dos acessos às arquibancadas.

Cabe complementar o pensamento dos autores mencionando que a partir da elaboração da lei Pelé, foi criado o Código de Defesa do Torcedor através da Lei nº 10.671 de 15 de maio de 2003 com uma série de determinações no tocante à data e horário da realização dos jogos, numeração de assentos, normas de segurança, entre outros. Através deste procedimento, espera-se um incremento no número de expectadores dos eventos esportivos brasileiros, o que implica na elevação da receita com Bilheteria dos clubes nacionais.

2.4 A forma de gestão dos clubes brasileiros

Comparativamente ao modelo de gestão dos clubes ingleses, os quais já são criados sob a forma de clube-empresa. verifica-se no Brasil uma diversidade de formas e modelos de gestão esportiva, os quais são decorrentes segundo Aidar e Leoncini (2002, p. 78):

> [...] do encontro de resistências próprias de um esporte tradicional com a necessidade de recursos e que revelam diferentes visões de negócios e intenções estratégicas próprias de novos investidores e/ou parceiros, na maioria estrangeiros.

Estes investimentos se notabilizaram tanto pelas altas cifras aportadas nos clubes de futebol por parte dos patrocinadores, como também pela repentina desistência na continuidade destes investimentos realizados, por conta do provável entendimento destes investidores do não atingimento das expectativas de retorno anteriormente planejadas, bem como pela administração pouco profissional dos clubes.

Nesta perspectiva, observa-se um grande número de modelos de gestão adotados nos clubes brasileiros de futebol, assim elencados por Aidar e Leoncini (2002, p. 122):

- **Co-Gestão**: esta modalidade de parceria se caracteriza pelo fato de ficar a cargo do clube todos os departamentos ligados ao futebol profissional e amador, e a empresa associada arcar com o apoio financeiro para que todas essas áreas se desenvolvam. Como exemplo típico destaca-se a parceria Palmeiras/Parmalat.

- **Licenciamento da marca/terceirização do departamento de futebol:** este modelo de parceria se notabiliza pela cessão total ou parcial para o patrocinador dos direitos de uso da marca do clube, mediante um pagamento fixo ou variável, conforme estipulado em contrato.

Para Aidar e Leoncini (2002, p. 124) este modelo de gestão apresenta os seguintes aspectos positivos:

1) se o negócio futebol for bom, o clube também lucrará futuramente, pois receberá uma parcela significativa do lucro ou das receitas obtidas pelo parceiro – e se for ruim, o clube não participa de eventuais prejuízos, a não ser que tenha adotado a forma de licenciamento mais simples, em que há uma simples divisão das receitas obtidas e com o clube arcando com suas despesas de funcionamento;
2) O problema relacionado ao aspecto emocional da diretoria e dos torcedores fica resolvido, já que o clube que adota este modelo não é “vendido”, ou seja, não aliena o patrimônio do clube;
3) Como o investidor não está comprando o clube de futebol, as contingências do clube serão menos consideradas (o parceiro está preparado para este tipo de contrato);
4) Se algo der errado, é possível a rescisão do contrato;
5) A parceria através deste tipo de licenciamento pode ser transformada em uma venda futura, se acaso for do interesse do clube e se estiver previsto em contrato.

Como aspectos negativos os autores (2002, p. 125) destacam:

6) Se o negócio futebol for ruim, ao final do contrato, dificilmente um novo contrato, seja com o próprio clube ou com um outro parceiro será assinado;
7) Trata-se de um contrato mais complexo, já que por tratar-se basicamente de uma parceria, o consenso acerca dos limites de atribuição de cada parte e da forma de divisão de lucros obtidos pelo parceiro necessita ser muito bem detalhado.

- **Compra**: O Clube e a empresa investidora formam uma nova empresa, a qual pode ou não ser constituída sob forma de S/A. A mesma é resultante da aquisição de parte dos ativos do clube, tais como a marca, os jogadores e o ativo imobilizado por parte da investidora. Assim, a nova empresa passa a ser a controladora e a proprietária do time de futebol. Este tipo de empreendimento pode prever o lançamento de ações em Bolsa de valores.

Entre os pontos positivos deste empreendimento, Aidar e Leoncini destacam (2002, p. 126):

8) Se houver a opção por uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o contrato social e os atos sociais e suas modificações são mais facilmente alterados, quando houver necessidade, não havendo obrigatoriedade de publicação de balanço nem das alterações contratuais, como no caso de uma sociedade anônima.

Há que se discordar dos autores no que se refere à sua afirmação de "*não obrigatoriedade do balanço*" uma vez que as reflexões expostas no Capítulo 1 deste trabalho, subsidiam a idéia de que, independente da constituição jurídica ou de diretrizes legais, é fundamental que os Clubes de Futebol elaborem e divulguem suas Demonstrações Contábeis com o intuito de prover seus usuários com informações adequadas às suas necessidades.

Ainda conforme os autores, outros aspectos positivos são:

9) A gestão é mais objetiva e eficaz pela existência de metas comuns;
10) Facilita a resolução da questão imobiliária.

Quanto aos aspectos negativos, os autores observam que;

11) O potencial do negócio futebol ainda é desconhecido para fazer um ato definitivo;
12) Existem problemas políticos dentro do clube quando se trata de alienar o seu patrimônio;
13) Caso o negócio não seja bom, o clube estará preso a uma sociedade sem poder se livrar do seu sócio e das obrigações e interesses em comum.

- **Sócios**: Como no clube espanhol Barcelona, são os sócios que pagam para manter o time. No Brasil, os sócios dos clubes pagam mensalidades, mas vinculados ao uso das dependências sociais do clube, não especificamente do futebol.

- **Lançamento de ações**: O clube consegue se capitalizar com venda de ações. Neste caso, é formada uma empresa com participação do clube e dos acionistas. A vantagem na hipótese de capitalização do clube é que pode ser adicionado, no futuro, o licenciamento, quando a marca do clube estiver valorizada.

É necessário ressaltar que o processo de lançamento de ações na Bolsa de Valores precisa da aprovação da CVM – Comissão de valores Mobiliários, a qual entre outras exigências, determina não só a elaboração das Demonstrações Contábeis, mas também, a sua auditoria por empresa independente.

Ao longo da década de 90 e no início desta década, observou-se uma série de parcerias entre grande empresas e clubes de futebol, o que implicou numa grande movimentação financeira, centrada principalmente na comercialização do passe dos jogadores, bem como no pagamento de seus salários.

O quadro 1 abaixo demonstra alguns dos detalhes dos contratos mais significativos celebrados entre empresas e alguns dos clubes brasileiros:

ÍTEM / CLUBE	BAHIA	VASCO	CORINTHIANS	FLAMENGO
PARCEIROS	Opportunitty	Nations Bank	Hicks Muse	ISL
CONTRATO	Sociedade Total	Licenciamento da marca	Licenciamento da marca	Licenciamento da marca
PRAZO	Indefinido	98 anos	10 anos	15 anos
INVESTIMENTO INCIAL	US$ 12 milhões	US$ 30 milhões	US$ 55 milhões	US$ 80 milhões
TOTAL INVESTIDO	Indefinido	US$ 150 milhões + custos c/ futebol	US$ 50 milhões em média por ano	US$ 50 milhões em média por ano
VENDA DE JOGADORES	Dividido Igualmente	60% Nations 40% Vasco	15% Corinthians 85% Hicks	25% Flamengo 75% ISL
ESTÁDIO	–	US$ 30 milhões p/ ampliação	US$ 100 milhões p/ construçãp	US$ 100 milhões p/ ampliação
DIVISÃO DE LUCROS	67% Opportunity e 33% Bahia	60% Nations e 40% Vasco	15% Corinthians 85% Hicks	45% Flamengo 55% ISL
INÍCIO DO ACORDO	Desde Novembro de 1997	Desde Março de 1998	Abril de 1999	nov/99
ESTÁGIO ATUAL	em vigor	em vigor	rescindido fev/02	rescindido out/01

Quadro 1 – Os detalhes dos modelos de transformação dos clubes em empresas no futebol brasileiro.
Fonte: Aidar e Leoncini (2002 p. 128 – adaptado)

2.5 O impacto da rescisão dos contratos de patrocínio na performance e na contabilidade dos clubes brasileiros.

Embora não haja estudos científicos que relacionem de forma mais detalhada e consistente os efeitos da rescisão dos contratos firmados entre as empresas patrocinadoras e os clubes de futebol, é possível a percepção acerca dos efeitos

negativos desta decisão não só sob o aspecto financeiro na medida em que se deixou de verificar o aporte regular de recursos financeiros para os clubes, mas também na sua *performance* em campo pelo fato de que muitos dos atestados liberatórios (passe) dos atletas que jogavam pelos clubes pertenciam às empresas patrocinadoras.

Desta forma, verificou-se que a partir da rescisão do contrato de patrocínio da empresa patrocinadora, automaticamente os jogadores a ela pertencentes também deixavam de jogar pelos clubes patrocinados, gerando desta forma desfalques em seu elenco de atletas e contribuindo para a queda de rendimento e conseqüentemente no desempenho no campeonato, uma vez que em muitos casos, os clubes não dispuseram de recursos financeiros para a substituição dos atletas desvinculados por outros de mesma categoria e notoriedade.

Este fato pôde ser observado no ano de 2002 com a Sociedade Esportiva Palmeiras quando do encerramento do contrato com a empresa Parmalat e a conseqüente evasão dos melhores atletas por conta do fato de que seus atestados liberatórios (passe) eram pertencentes à empresa patrocinadora, gerando assim uma considerável queda no desempenho da equipe, culminando desta forma com o seu descenço no ano de 2002 à Segunda Divisão do Campeonato Brasileiro de futebol.

Mais recentemente observou-se uma situação bastante semelhante no *Sport Club* Corinthians Paulista, com o fim da parceria com a *Hicks Muse*, e saída de diversos atletas mais talentosos, o que levou o clube a se ver obrigado a utilizar jogadores recém promovidos das suas categorias de base, provocando assim no ano de 2003 um dos piores desempenhos no Campeonato Brasileiro de futebol – o 15º lugar ao fim do certame.

Tais efeitos fatalmente acabam por gerar impactos na Contabilidade dos Clubes, uma vez que nos remetem a uma questão que embora não seja o cerne do presente trabalho, merece destaque: a possibilidade do Clube de Futebol criar uma

provisão para cobrir as perdas decorrentes da saída dos atletas anteriormente ao período previsto.

A definição de provisão exposta por Iudícibus *et.al.* (2000, p. 258) nos mostra que:

> Provisões são reduções do Ativo ou acréscimo de exigibilidades que reduzem o Patrimônio Líquido e cujos valores não são ainda totalmente definidos. Representam, assim, expectativas de perdas de ativos ou estimativas de valores a desembolsar que, apesar de financeiramente ainda não efetivadas, derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos [...].

Da definição, extrai-se que a perda decorrente da saída de um atleta por conta seja da extinção de seu contrato com o clube, como pela rescisão do contrato de patrocínio firmado com uma empresa patrocinadora e detentora do atestado liberatório (passe), é exeqüível desde que o passe do atleta – mesmo que de propriedade da empresa patrocinadora – seja considerado como um Ativo para o clube.

A questão do reconhecimento, mensuração, registro e divulgação do atestado liberatório (passe) dos atletas no Ativo dos Clubes de Futebol brasileiros é abordada de uma forma mais detalhada no próximo capítulo deste trabalho.

3 OS ASPECTOS CONTÁBEIS RELATIVOS À QUESTÃO DO ATESTADO LIBERATÓRIO (PASSE) DOS ATLETAS PARA OS CLUBES DESPORTIVOS

A falta de elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis ao longo dos anos por grande parte dos clubes de futebol no Brasil em função da sua não obrigatoriedade, fez surgir uma lacuna em termos de qualidade e quantidade de informações relativas às Ciências Contábeis, o que dificulta, em parte, a realização de pesquisas acadêmicas que objetivem a evolução desta área de conhecimento, e caracterizando-se por conseguinte, num cenário de desafio, o qual só tende a ser superado na medida em que se verifique uma adequada integração e cooperação entre a Academia (faculdades, universidades, centros universitários e de pesquisa) e os clubes de futebol no sentido de disponibilização mútua de informações que permitam a realização de estudos e intercâmbios.

A falta de informações desta natureza, por parte dos clubes reside, em parte, na inexistência de um Sistema de Informações Contábeis mesmo por conta da existência no mercado dos mais modernos sistemas eletrônicos de processamento de dados que permitam o adequado controle por centro de custos ou de resultados, mensuração e através de indicadores de desempenho e resultados financeiros e não-financeiros, entre outros.

Sobre a possibilidade de fornecimento de informações, Guerreiro (1989, p. 305) ao propor um modelo conceitual de sistema de informação, já defendia que:

> A Contabilidade, à luz do modelo delineado, principalmente graças as modernas soluções a nível de processamento eletrônico de dados, constitui-se no grande banco de dados do sistema empresa, porque é capaz de fornecer tanto informações mensuradas por medidas físicas quanto informações mensuradas monetariamente, sobre todos os eventos econômicos da empresa e de acordo com o modelo de decisão dos diversos usuários.

Nesta perspectiva, observa-se a grande qualidade da natureza informativa ainda não adequadamente explorada, em itens como a apuração e apropriação de custos com a manutenção de atletas, mensuração e avaliação de potenciais futuros de geração de receitas, cálculos em relação à perda do valor contábil ou de mercado do atestado liberatório (passe) dos atletas, o que configuraria como uma significativa contribuição da contabilidade para o processo de gestão dos clubes de futebol profissional no Brasil.

Além disso, observa-se que a elaboração, divulgação e análise das Demonstrações Contábeis, bem como, a evidenciação de processos e rotinas contábeis vivenciadas pelos clubes certamente se mostram como um dos fatores capazes de induzirem o enriquecimento de informações que melhor atendem as necessidades informativas de seus possíveis usuários.

3.1 O aspectos legais do atestado liberatório (passe) antes do advento da Lei 9615/98 (Lei Pelé)

Anteriormente à promulgação da Lei 9.615/98 – Lei Pelé, a relação contratual entre os clubes de futebol e os atletas profissionais era regida especialmente pela Lei 6.354/76. Os principais aspectos relacionados à questão do passe do atleta são relacionados por Rodrigues (2003, p. 70) como segue:

> O Contrato tinha de prever os direitos e as obrigações dos contratantes, os critérios para fixação do preço do passe e as condições para dissolução do contrato. **(grifo nosso)**
>
> O passe do jogador junto à entidade contratante era definido como a importância devida por um empregador a outro pela cessão do atleta durante a vigência do contato, ou depois de seu término, observadas as normas desportivas pertinentes.
>
> O empregador que cedesse o jogador de futebol podia exigir da outra equipe, que recebeu o jogador de futebol, o pagamento do passe.

> Somente havia passe livre ao fim do contrato e a favor do jogador de futebol que, ao atingir 32 anos de idade, tivesse prestado dez anos de serviço efetivo ao seu último empregador.

Foram várias as tentativas de se estabelecer leis e normas para o avanço, melhoria e transparência dos negócios esportivos no Brasil, como a Lei Zico, a Lei Pelé, e a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do futebol.

Panhoca *apud* Porcari (2000, p 61), relaciona a influência da Lei *Bosnam* na elaboração da lei Pelé:

> É impossível falar sobre a profissionalização do esporte e não falar sobre o caso *Bosnam*, que teve influência decisiva em toda a Europa e repercutiu também no resto do mundo, inclusive influenciando o Brasil na elaboração da lei Pelé

O referido caso *Bosnam* começou conforme Porcari (2000) quando se encerrou o contrato do jogador belga *Jean-Marc Bosnam* com o clube *Liége* e o atleta recebeu proposta para assinar com o clube *Dunquerc*, da segunda divisão do futebol francês. Ocorre que, mesmo vencido o contrato com o atleta, o *Liége* se indispôs a negociá-lo junto aos franceses, e o jogador ficou preso ao *Liége*, sem contrato, sem jogar e desempregado, originando assim a desistência do *Dunquerc* de adquirir seu passe.

Para tentar desvincular-se contratualmente do seu clube de origem, *Bosnam* ingressou com ação junto à justiça comum, pleiteando a liberação de seu atestado liberatório (passe). Em dezembro de 1995, a corte de *Luxemburgo* deu ganho de causa ao atleta, acatando os argumentos de seus advogados de que, trabalhadores dos países do MCE - Mercado Comum Europeu, possuíam liberdade de trabalhar onde quisessem.

A vitória nos tribunais acabou gerando retaliações a *Bosnam*, uma vez que as equipes belgas pactuaram em não contratá-lo, deixando-o desempregado. A UEFA (*Union European of Football Association)* – entidade européia que congrega as equipes

e federações daquele continente – viu-se impossibilitada de acatar a decisão a somente aos 15 membros da Comunidade Econômica Européia, pois entendeu-se que a decisão deveria ser estendida a todos os países membros, gerando assim jurisprudência para que outros jogadores pudessem negociar seus contratos de trabalho com as equipes que se interessavam pela sua mão de obra, sem interferência de terceiros.

3.2 A Lei 8.672/93 (Lei Zico)

A Lei nº 8.672/93, popularmente conhecida como “Lei Zico”, foi publicada em 1993 e revogada expressamente, em sua totalidade, pelo art. 96 da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé). É considerada por muitos como o embrião da Lei Pelé, por esta conter claramente dispositivos inspirados naquela lei.

Os principais pontos estabelecidos pela Lei Zico foram:

- regulamentação da situação de atletas convocados para seleções prevendo que a entidade convocadora indenizará a cedente dos encargos previstos no contrato de trabalho, pelo período em que durar a convocação do atleta;
- cláusula penal para descumprimento ou rompimento unilateral de contrato de trabalho;
- Admissão, de forma inédita até então, da aplicação da legislação trabalhista e de seguridade social ao atleta profissional;
- Quanto à vigência do contrato dos atletas, regulava o prazo mínimo de 3 meses e máximo de 36 meses, e com exceção, contemplando a hipótese de celebração do primeiro contrato profissional, que poderia ter prazo máximo de 48 meses, se realizado junto à entidade de prática desportiva, na qual o atleta vinha exercendo a mesma atividade, nos últimos 24 meses.

3.3 A Lei 9.615/98 (Lei Pelé)

No exercício do cargo de Ministro Extraordinário dos Esportes, entre os anos de 1995 a 1998, Edson Arantes do Nascimento (Pelé) deu nome à Lei por ele idealizada, revogando a Lei Zico e inserindo uma série de modificações na estrutura do futebol brasileiro.

A Lei 9.615 de 24 de março de 1988, conhecida como lei Pelé, regulamentada pelo Decreto número 2.574 de 29 de abril de 1998 tem como principais pontos:

- fim do passe dos jogadores;
- possibilidade dos clubes (ou seus departamentos de esporte profissional) se transformarem em empresas;
- independência da Justiça Desportiva;
- maior tributação dos bingos;
- criação das ligas regionais e nacionais independentes, com autonomia para organizar competições esportivas;
- criação de uma sociedade independente para os árbitros.

Um dos pontos mais controversos da referida lei tratava da questão da extinção do atestado liberatório (passe) dos atletas, uma vez que com isso os clubes deixariam de usufruir dos grandes benefícios financeiros gerados pela transferência de atletas para outros clubes.

Segundo Nascimento *apud* Porcari (2000, p. 63):

> [...] neste sistema, em matéria de Direito do Trabalho, não existe nada mais obsoleto – o trabalhador é reduzido à condição de res e como tal submetido a poder arbitrário e despótico de deliberação do empregador. O direito de passe ou direito de transferência unilateral coloca o atleta sob a deliberação soberana do empregador, que decide a seu respeito como decide a respeito das coisas de sua propriedade. Nesse sentido não conhecemos outro instituto trabalhista moderno que guarde, com tamanha nitidez, as características medievais da servidão.

Vários dirigentes se opuseram aos principais artigos da Lei Pelé, sobretudo o que extingue o passe dos atletas. Sobre esse assunto, o então presidente do São Paulo Futebol Clube, José Augusto Barros Lemos, declarou em uma entrevista ao programa *Caminhos* da Rede Vida de Televisão em 02 de fevereiro de 2002, conforme relatado por Porcari (2000, p. 64):

> [...] temos um projeto de construção de um centro de treinamento em Guarapiranga, destinado às categorias de base; o custo total está orçado em R$ 2.300.000,00. No entanto o São Paulo suspendeu o projeto, pois esta Lei não vai permitir um retorno financeiro que cubra este investimento [...]. Enquanto na Europa, a Lei Bosnam funciona permitindo que os clubes assinem contratos com jogadores por dez, quinze anos, aqui uma Lei trabalhista impede que eu assine o contrato com meu jogador por no máximo dois anos. Mas, do jeito que foi elaborada (a lei Pelé), se eu quiser contratar um russo vou ter que pagar uma nota para o time dele, e se quiserem tirar algum jogador daqui, ele vai de graça..

Tal discussão reflete-se sobremaneira nas Demonstrações Contábeis uma vez que, sendo de propriedade dos clubes, os passes dos atletas deveriam ser capitalizados? E em sendo capitalizados, quais os critérios para a sua mensuração? O valor do passe registrado no Ativo do clube é passível de amortização?

Nos tópicos a seguir busca-se discutir tais questões.

3.4 O jogador de futebol como um Ativo

Um dos assuntos que tem despertado uma série de discussões entre os pesquisadores e profissionais atuantes na área contábil do segmento de clubes de futebol refere-se a qual tratamento contábil adequado deva ser dispensado ao direito relativo ao valor do jogador de futebol nas Demonstrações Contábeis dos clubes, seja ele formado nas categorias de base, adquirido junto a outros clubes, ou ainda objeto de empréstimos.

A discussão mais importante a esse respeito refere-se a princípio ao reconhecimento dos atletas nas Demonstrações Contábeis como um Ativo dos clubes, o que pela até então falta de divulgação de normas de procedimentos por parte do Conselho Federal de Contabilidade a serem adotados pelos clubes de futebol, tem ensejado por estes, os mais diversos tratamentos contábeis e formas de reconhecimento e mensuração, os quais são muitas vezes pouco ou nada adequados por não estarem devidamente amparados tanto pela Teoria Contábil quanto pelos postulados, axiomas e princípios fundamentais de contabilidade que lhes dêem consistência, amparo e devida justificativa.

Espera-se que a partir da divulgação da Norma Brasileira de Contabilidade número NBC-T 10-22, denominada - Entidades de Futebol Profissional pelo Conselho Federal de Contabilidade (até o encerramento deste trabalho sem data para divulgação) haja uma padronização nos critérios e procedimentos adotados pelos responsáveis pela elaboração das Demonstrações Contábeis dos clubes de futebol, para que assim possa se verificar não apenas a adequação e alinhamento junto à Teoria Contábil e os Princípios Fundamentais de Contabilidade, como também a harmonização de procedimentos entre os diversos clubes o que geraria subsídios em termos de comparabilidade.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os principais aspectos em discussão pela comissão formada e encarregada da elaboração da NBC 10.22 estão a seguir relacionados:

Aplicam-se às entidades desportivas profissionais os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade, suas Interpretações Técnicas, Comunicados Técnicos editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.
Os valores gastos com a formação de atletas devem ser reconhecidos no Resultado do Exercício, em conta específica de despesa operacional. Muito embora tais gastos, para cada atleta efetivamente profissionalizado, rigorosamente, pudessem ser reconhecidos no ativo para futura amortização, o Princípio da Prudência nos leva ao reconhecimento no resultado tendo em vista a pouca representatividade do valor individual dos gastos com um determinado atleta que efetivamente se profissionaliza.
Os gastos com a contratação de atletas profissionais devem ser reconhecidos no ativo Imobilizado, em conta específica, pelo valor efetivamente pago ou incorrido. O montante reconhecido deverá ser amortizado de acordo com o prazo contratual que o atleta estará à disposição da entidade. Periodicamente, em intervalo anual ou menor, deverá ser analisada a recuperação econômico-financeira do valor residual contábil de cada atleta contratado tendo em vista as suas condições físicas e técnicas e o prazo contratual remanescente e, se for o caso, registrar contabilmente com contrapartida no resultado do exercício, o montante equivalente de provisão para perda. Caso, por qualquer razão, o atleta deixar a entidade, por rompimento contratual, o valor residual do ativo deverá ser baixado de uma só vez, contra conta específica do resultado do exercício.
A multa recebida em virtude da liberação do atleta de cumprimento de cláusula contratual deverá ser reconhecida no resultado do exercício, em conta específica.
O valor pago diretamente ao atleta antes ou no momento do início do contrato profissional deverá ser reconhecido no ativo circulante ou realizável a longo prazo, em conta de despesa antecipada e apropriada mensalmente ao resultado do exercício no período contratual.
O direito de exploração da atividade profissional de um determinado atleta seja ele adquirido de uma outra entidade desportiva profissional ou, desenvolvido na mesma entidade desportiva profissional, é um ativo intangível e, como tal, não pode ser objetivo de reavaliação espontânea.
As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas elaboradas com obediência à NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis e as respectivas interpretações técnicas.
O Balanço Patrimonial das entidades desportivas profissionais deve evidenciar os componentes patrimoniais, de modo a possibilitar aos seus usuários a adequada interpretação de sua posição patrimonial e financeira, comparativamente com o exercício anterior.
Na elaboração desta demonstração, serão observadas as disposições específicas das NBC T quanto à sua terminologia que deverá ser adaptada à forma de constituição da Entidade Desportiva Profissional e reguladas por legislação específica e esta norma.
A demonstração do resultado deve evidenciar, de forma segregada, as contas de receitas, custos e despesas, estas, quando identificáveis, por atividade, segregando a atividade desportiva profissional das demais.
Na elaboração desta demonstração, serão observadas as disposições específicas das NBC T quanto à sua terminologia que deverá ser adaptada à forma de constituição da Entidade Desportiva Profissional e reguladas por legislação específica e esta norma.
As notas explicativas devem incluir informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, de acordo com a NBC T 6 além dos específicos da atividade, tais como: a) valor gasto com a formação de atletas; b) composição do ativo imobilizado com a segregação do valor correspondente a custo e amortização e prazo remanescente a amortizar por atleta profissional; c) receitas obtidas e seu correspondente custo de aquisição com a negociação de atletas profissionais para outras entidades; d) a origem dos recursos relevantes, tais como arrecadações, patrocínios, publicidade esportiva e outros; e) direitos contratuais ativos/passivos, especialmente em relação aos atletas profissionais; e f) seguros contratados para jogadores profissionais e demais ativos do clube.

Quadro 2 - Principais aspectos em discussão para a NBC-T 10.22 do C.F.C.
Fonte: Conselho Federal de Contabilidade – minuta do projeto da NBC 10.22 (adaptado)

Desta forma, espera-se que a partir da publicação da NBC-T em referência, haja a padronização nos procedimentos adotados pelos clubes para o registro contábil de suas operações, possibilitando assim, entre outros benefícios, melhores parâmetros para análise comparativa entre o desempenho econômico-financeiro por eles obtidos.

Como exemplo da dificuldade em termos de comparação, é possível citar duas formas divergentes adotadas atualmente por clubes brasileiros de futebol para o registro contábil de seus atletas. Segundo as Demonstrações Contábeis referentes ao ano de 2000 o Internacional Sport Club classificou o valor decorrente do direito de utilização dos atletas como um Ativo Permanente Imobilizado enquanto que, de acordo com as Demonstrações Contábeis do clube Vitória S/A referentes ao mesmo período, o mesmo item foi considerado como integrante do Ativo Circulante.

Entretanto, antes das discussões acerca de qual deva ser a mais adequada forma de classificação do valor dos jogadores no Ativo dos clubes se faz necessário a abordagem de uma questão mais profunda e abrangente: a de que o valor do atestado liberatório (passe) do jogador de futebol deva ser de fato ou não considerado como um Ativo para o Clube.

3.5 A consideração do jogador de futebol como Ativo antes do advento da Lei Pelé

Com vistas a buscar um melhor entendimento sobre a questão do reconhecimento do valor do atestado liberatório (passe) do jogador de futebol nas Demonstrações Contábeis, é importante, a princípio, estabelecer uma análise dissociada da questão jurídica imposta pela extinção do atestado liberatório (passe) através da Lei 9.615/98 – Lei Pelé. Num segundo momento, esta abordagem será contemplada, para que desta forma este estudo retrate a situação vigente no país.

A construção do embasamento que responda satisfatoriamente a questionamento sobre a consideração do Atestado Liberatório (passe) do jogador de futebol ser considerado como um ativo para o clube, deve obrigatoriamente buscar na

Teoria da Contabilidade a fundamentação necessária acerca da definição do que é Ativo.

Este procedimento é amparado por Hendriksen e Van Breda (1999, p. 283) ao afirmarem que:

> Para que a Teoria da Contabilidade proporcione as diretrizes adequadas visando o desenvolvimento do pensamento contábil e de princípios de contabilidade, justifica-se a preocupação com definições explícitas de ativos e passivos e uma análise de sua natureza básica.

Desta forma valemo-nos de algumas das definições amplamente difundidas, aceitas e relevantes para o meio acadêmico que versem sobre a natureza e a conceituação do Ativo, uma vez que conforme Iudícibus (2000, p. 129):

> é crítico o verdadeiro entendimento da natureza do Ativo, em suas características gerais, a fim de que possamos entender bem as subclassificações que aparecem em vários tipos de padronização, em vários paises.

Sprouse e Moonitz *apud* Iudícibus (2000, p. 129) esclarecem que "[...] ativos representam benefícios futuros esperados, direitos que foram adquiridos pela entidade como resultado de alguma transação corrente ou passada".

A partir desta definição já é possível considerar que o valor do passe dos jogadores já pode ser configurado como um elemento integrante do Ativo de um clube de futebol, na medida em que são geradores de uma expectativa de benefícios futuros para o clube, traduzidos tanto na possibilidade de negociação futura do atleta, como também pelo aumento da receita advinda da bilheteria ou das quotas pela transmissão dos jogos em virtude de um bom desempenho, como também pela utilização de sua imagem para fins publicitários, gerando assim elevação no número de produtos do clube licenciados para comercialização, como também incremento na venda destes produtos ou ainda pela aproximação de novos investidores a partir da notoriedade do atleta ou de seu bom desempenho esportivo.

Considerando os aspectos de utilidade contemplados por um elemento patrimonial para ser considerado como integrante do Ativo, já em 1924, Paton *apud* Iudícibus (2000, p. 130) asseverava que “[...] ativo é qualquer contraprestação material ou não, possuída por uma empresa específica e que tem valor para aquela empresa”.

Esta afirmação, que em seu bojo carrega a concepção de que o reconhecimento de um item como Ativo, não depende unicamente da questão do seu valor de troca, mas também da utilidade que este elemento proporcione para empresa, nos remete ao fato de que através de sua atuação em campo e da sua imagem, o jogador de futebol é um dos agentes responsáveis pelo êxito esportivo e financeiro do clube, e assim sendo, reúne os requisitos para que atenda a esta conceituação dada por Paton.

A exposição de Iudícibus (2000, p. 130) acerca das três condições necessárias para que um elemento possa ser considerado como um Ativo, também são relevantes para o foco do entendimento acerca da configuração do valor do Atestado Liberatório (passe) do jogador de futebol ser considerado como tal:

a) O Ativo deve ser considerado à luz da sua propriedade e/ou à luz da sua posse e controle, normalmente as duas condições virão juntas.

Essa característica do Ativo é inerente ao Atestado Liberatório (passe) do atleta, ressalvando-se mais uma vez a análise dissociada dos efeitos produzidos pela Lei 9.615/98 (Lei Pelé), uma vez que anteriormente à vigência da citada lei, o Atestado Liberatório (passe) era de propriedade do clube e por essa razão, era este evidentemente quem detinha a posse do direito de utilização do atleta de forma exclusiva.

b) Precisa estar incluída no Ativo, em seu bojo, algum direito específico a benefícios futuros;

Sob esse aspecto, é possível o entendimento que, a assinatura de um contrato entre clube e jogador de futebol, pressupõe a sua utilização ao longo de todo o seu

período de vigência, evidenciando-se assim, a expectativa de geração de benefícios futuros, tanto através do seu desempenho em campo, como também na obtenção de receitas oriundas da utilização de sua imagem, como também pela sua negociação futura com outro clube.

c) O direito precisa ser exclusivo da entidade

Esta característica também é possível ser verificada em relação ao Atestado Liberatório (passe), na medida em que, conforme já mencionado anteriormente no item 1, a partir da assinatura do contrato de trabalho entre clube e jogador, este se obrigava a atuar exclusivamente para o clube contratante.

Uma outra definição de Ativo, desta vez mencionada por Hendriksen e Van Breda (1999 p. 283) lhe dá ênfase como "reservas de benefícios futuros" ao se reportarem ao pronunciamento SFAC 6 do FASB (*Financial Accounting Statement Boards*) que considera Ativos como: "benefícios econômicos futuros prováveis, obtidos ou controlados por dada entidade em conseqüência de transações ou eventos passados".

À luz desta definição, é aceitável o entendimento que o Atestado Liberatório (passe) do jogador de futebol pode ser considerado como um ativo para o clube de futebol, uma vez que:

a) Conforme aludido anteriormente é indutor de benefícios econômicos futuros prováveis;
b) É obtido pelo clube de futebol a partir de uma transação prévia, ou seja, pela aquisição do Atestado Liberatório (passe), ou ainda por eventos passados (a sua formação nas categorias de base da entidade).

Martins (1972, p. 30) já demonstrava a relevância da noção de benefício econômico futuro para a caracterização da natureza dos ativos ao afirmar que:

> Consideramos o potencial de resultado econômico a verdadeira caracterização de um elemento como ativo, e não só isso, considerâmo-lo como sendo ele próprio o real ativo de uma entidade.

A seguir o autor define Ativo como “o futuro resultado econômico que se espera obter de um agente” (1972, p. 30) e, utiliza de exemplos para esclarecer o significado do termo “agente”:

> O computador é um agente que presta diversos serviços, como cálculo e armazenagem de dados e isto constitui o verdadeiro ativo; o computador é apenas o agente. O caminhão é o agente que proporciona o resultado transporte, e este é o ativo.

De forma correlata, pode-se afirmar que o Atestado Liberatório (passe) é apenas o agente do verdadeiro ativo, que pode ser entendido como o desempenho esperado do atleta ou ainda os benefícios futuros dele advindos, decorrentes de sua negociação ou exploração comercial de sua imagem.

3.6 Considerações sobre o jogador de futebol como um Ativo Humano

Um questionamento que se faz pertinente neste momento a partir, da análise dos conceitos até aqui expostos, diz respeito ao fato de que analogamente à consideração de que o valor do Atestado Liberatório (passe) do jogador de futebol ser considerado como um ativo a despeito de seu enquadramento aos requisitos estabelecidos por estas definições também poderia ser considerado como um Ativo os empregados que prestam serviços para as empresas?

No contexto de acirrada competitividade verificada atualmente observa-se que a atuação dos Recursos Humanos combinados com recursos físicos (máquinas, equipamentos, imóveis, entre outros) e tecnológicos (assim considerados as fórmulas, softwares, entre outros) representam um dos indutores da eficácia empresarial por serem geradores, entre outros aspectos, dos benefícios econômicos futuros para as Organizações e desta forma são passíveis de consideração como um Ativo.

Ao tratar da relevância dos investimentos nos Recursos Humanos nas organizações, Oliveira (1999, p. 127) expõe que:

> O conhecimento dos funcionários torna-se o Ativo mais importante da organização, quando se pode usá-lo de maneira a aumentar a eficácia da empresa. Esse conhecimento seria um ativo se formalizado, capturado e alavancado para a viabilização de alternativas valorizadas pelo mercado.

Amparado por este conceito, verifica-se que a sua aplicação para os clubes de futebol se traduz e uma série de eventos que os diferenciam dos concorrentes tais como, um desempenho superior, incrementos de receita por conta da maior procura pelos produtos do clube por parte dos torcedores, interesse de investidores em aportar recursos para a entidade, entre outros.

Neste contexto, Schmidt e Santos (2002, p. 182) expõem que:

> [...] o capital humano de uma entidade é composto por indivíduos difíceis de serem substituídos e que desempenham atividades que agregam muito valor para a entidade, ou seja, pessoas cujo alento experiência criam produtos e serviços que são o motivo pelo qual clientes procuram a entidade e não os concorrentes.

Mesmo a despeito da importância verificada dos Recursos Humanos como um Ativo para as entidades, o seu reconhecimento como tal pela Contabilidade Societária tem como fator impeditivo a ausência de duas características para ela fundamentais: a propriedade e a posse do elemento por parte da entidade. Aplicando-se este conceito às entidades desportivas, verifica-se que, por conta da peculiaridade das características da relação existente entre clube e atleta em virtude de cláusulas contratuais tais como exclusividade da prestação do serviço e das elevadas multas por rescisão do contrato de trabalho, há uma diferenciação do tratamento dado a este “recurso” pelos clubes aos demais Recursos Humanos de outros segmentos de atividade.

Este entendimento é coadunado por Zsuster (2003, p. 07) ao mencionar que:

> Ao contrário de um empregado de uma outra empresa, o jogador não pode simplesmente deixar o clube e jogar por qualquer outro time sem a permissão do clube contratante. Portanto, este é um empregado com características diferentes dos demais, e, inclusive, é comprado e vendido em transações habituais.

Desta forma, o que diferencia o jogador de futebol de um trabalhador de outro segmento econômico é a exclusividade da sua prestação de serviços ao clube contratante, embora é relevante considerar que não há o impedimento para se transferir para outro clube, mas essa transferência é dificultada na medida em que ela é condicionada ao pagamento de altas multas rescisórias.

Ao tratar de forma comparativa a questão do reconhecimento como um Ativo do valor decorrente do direito de utilização dos atletas por parte dos clubes e o não reconhecimento como tal por parte das empresas em relação a seus funcionários mais capacitados, Rezende e Pereira (2003, p. 08) assinalam que

> Como na atividade esportiva os jogadores são os maiores ativos dos clubes de futebol, estes são considerados os *workforce,* que participam da geração de riqueza. Um exemplo semelhante pode ser notado nos casos das empresas onde os gerentes são considerados como maior ativo de uma entidade. Neste contexto, os funcionários, certamente geram benefício econômicos futuros para a entidade, mas esta não possui o direito legal para retê-los e registrá-los nas demonstrações financeiras, porque o funcionário pode entregar a qualquer momento sua carta de demissão. Assim, a entidade tem controle insuficiente sobre os benefícios futuros esperados pelo empregado, deste modo, não pode reconhecê-lo como ativo. Entretanto, no futebol o contrato garante um tratamento contábil diferenciado, ao possibilitar o reconhecimento, a mensuração, avaliação e o evidenciação nas demonstrações financeiras.

É importante porém reafirmar que, a não inclusão dos Recursos Humanos como um Ativo é decorrente apenas da ótica da Contabilidade Societária, a qual se caracteriza, entre outros aspectos, pelo atendimento à legislação contábil e tributária, não considerando desta forma, a possível utilização de determinados aspectos das Ciências Contábeis em consonância com as Ciências Econômicas, tais como o reconhecimento e exploração do valor econômico dos recursos disponíveis pela empresa.

A pouca qualidade informativa da Contabilidade Societária é assim criticado por Edvinsson e Malone (1998, p. 1)

> [...] os demonstrativos financeiros das grandes empresas mostram-se cada vez mais estáticos e obsoletos para acompanhar a organização moderna, com sua estrutura fluída, parceria estratégica, empregados com *empowerment*, trabalho em equipe, *marketing* em rede, e repositórios vitais de recursos humanos intelectuais.

Neste contexto, insere-se a relevância da Contabilidade Gerencial ao contemplar em seus relatórios as informações concernentes a tais aspectos, de forma a prover os gestores com informações que contemplem em seu bojo um alinhamento com suas necessidades para o processo decisório.

Neste sentido, Silva, Hofer e Parisi (2003, p. 01) salientam que:

> Os recentes avanços tecnológicos e a globalização dos mercados observados no século passado provocaram mudanças profundas na competitividade e no ambiente das empresas em geral. Necessita-se cada vez mais utilizar sistemas que permitam aos gestores a adequada avaliação de desempenho da organização. Essas necessidades vão além dos controles financeiros dos resultados já incorridos. Na sua elaboração se faz necessário incluir atributos como, qualidade dos produtos, satisfação dos clientes, capital intelectual, os intangíveis em geral, e entre outros que normalmente não são considerados.

Em relação à evidenciação dos Recursos Humanos, Arnosti (2003, p. 89-90) enfatiza que:

> A evidenciação desses investimentos em Capital Humano, bem como o valor econômico do individuo podem contribuir para o desenvolvimento e sucesso dos negócios da entidade, permitindo que os usuários internos e externos das informações contábeis tomem conhecimento do potencial de geração dos resultados.

Cabe mencionar no entanto, que a efetiva contribuição para o desenvolvimento e sucesso dos negócios nas entidades, entre as quais os clubes de futebol não podem ser excluídos, está condicionada à aplicação de ferramentas que divulguem além dos

resultados financeiros, a mensuração e a evidenciação do Capital Humano através da utilização de indicadores não financeiros, tais como desempenho e resultados apresentados.

Dentre os modelos práticos e teóricos desenvolvidos com esta finalidade, e encontrados na literatura, é possível citar os mencionados por Arnosti (2003 p. 72):

- Navegador da *Skandia*;
- *Balanced Scorecard*;
- Modelo *Technology broker – brooking;*
- Monitor de Ativos Intangíveis;
- Modelo *Intelect.*

É importante salientar que, a escolha de um modelo com vistas a identificar, mensurar e evidenciar estes indicadores no caso específico dos clubes de futebol, deve se fundamentar não apenas na notoriedade e nível de aceitação comercial do modelo pelos seus usuários, mas sim observando-se as especificidades do setor e de cada clube, para que haja a identificação, escolha, aferição e exposição dos indicadores que, de fato, sejam os mais adequados para embasar corretamente o processo decisório dos gestores, uma vez que "A designação de um conjunto de números, sem uma conveniente análise das relações entre os objetos ou eventos de interesse de medição, pode resultar em um processo de informações inadequado".(WERNKE e LEMBECK, 2000, p. 80).

Em um dos tópicos seguintes, será abordado de forma mais detalhada as possíveis contribuições da Contabilidade Gerencial para o processo decisório dos clubes de futebol, no que concerne especialmente ao reconhecimento e evidenciação do valor econômico dos recursos intangíveis decorrentes do atestado liberatório (passe) dos atletas para tais entidades.

3.7 A oscilação do valor contábil do atestado liberatório (passe) do jogador de futebol antes do advento da Lei Pelé

Dentre às críticas mais comuns dirigidas à Contabilidade, encontramos àquelas que a classificam como uma Ciência pouco alinhada com as demais Ciências, sobretudo com a Economia, na medida em que muitos preceitos oriundos desta Ciência, não encontram a sua completa correspondência na Contabilidade.

Um desses preceitos trata da necessidade de evidenciação do valor econômico de determinados bens que compõem a estrutura patrimonial das entidades, como o Ativo Imobilizado. Enquanto a Contabilidade Societária tem como um de seus princípios o custo como base de valor, a Economia busca refletir o valor desse bem no mercado.

Sobre esse assunto, Iudícibus *et.al.* (2000, p. 280) mencionam que:

> De fato, o registro ao valor de mercado dos ativos permanentes não tem sido um objetivo da contabilidade; tais ativos estão para ser utilizados e explorados pela sociedade e não para serem comercializados, decorrendo daí a atenção especial sempre dada ao seu valor de aquisição para se poder baixa-lo (quando cabível), na forma de depreciação, amortização ou exaustão, a fim de se apropriar adequadamente a parcela do valor pago consumida em cada exercício.

Tal procedimento, entretanto, não permite que se exerça de forma adequada um dos objetivos primordiais da Contabilidade – o de retratar a situação econômica das entidades, sendo dessa forma, alvo de críticas como as de Iudícibus *et.al.* (2000, p.42):

> Se a Contabilidade ficar demasiadamente amarrada a essa forma de proceder, poderá fazer com que se perca de vista um objetivo que cada vez mais surge como sendo de sua responsabilidade: a avaliação do patrimônio e a recomposição de sua parte física de longa duração. Não é ainda essa a finalidade básica das demonstrações financeiras, mas sabemos que ela está crescendo em importância e devem os profissionais e docentes dessa área cada vez mais se preparar para atendê-la.

Este posicionamento nos remete a uma questão inerente ao valor do atestado liberatório (passe) do jogador de futebol quando reconhecido como um elemento do Ativo: é notório o fato de que diversos atletas têm o valor de seu atestado liberatório (passe) passível de valorização em termos de valor de mercado ocorrida até de forma repentina, por conta de seu desempenho acima da média dos demais jogadores. Com isso, surge então a necessidade de que as Demonstrações Contábeis reflitam de forma adequada essa oscilação.

O atendimento dessa necessidade, no entanto, esbarra em uma questão relevante: a grande dificuldade de mensuração e avaliação da oscilação do valor do atestado liberatório (passe) do jogador, verificadas tanto por conta do seu desempenho diferenciado, pela convocação para a seleção brasileira, títulos obtidos, entre outros, como também pela situação inversa, ou seja, um fraco desempenho, um longo período de inatividade causada por contusão, deficiência técnica ou punições por indisciplina.

Ainda sobre essa questão da oscilação do valor do atestado liberatório (passe) dos jogadores é importante a menção à Convenção Contábil do Conservadorismo, o qual segundo Iudícibus *et.al.* (2000, p. 62) determina que:

> Entre conjuntos alternativos de avaliação para o patrimônio, igualmente válidos, segundo os Princípios Fundamentais a Contabilidade escolherá o que apresentar o menor valor atual para o ativo e o maior para as obrigações.

A partir da análise dessa Convenção, é possível a compreensão de que para o seu atendimento, se faz necessário e oportuno a constituição de uma provisão para perdas com o objetivo de refletir as oscilações do valor do atestado liberatório (passe) dos jogadores de futebol. Ocorre, que assim como na questão da reavaliação do valor de registro de atestado liberatório (passe), também a adequada satisfação dessa convenção reside no problema da obtenção do valor a ser provisionado como perda.

Os motivos que desencadeiam essa dificuldade de se mensurar o valor adequado para constituição tanto da reavaliação quanto da provisão para perda se

referem tanto à subjetividade do parâmetro adotado para servir de base para tal, quanto a possibilidade de ocorrência num mesmo período contemplado, de desempenhos caracterizados por uma grande volatilidade na medida em que podem ir do considerado como excepcional ao insatisfatório em espaços curtos de tempo ou ainda verificar-se períodos de inatividade por conta de contusões, suspensões administrativas, entre outros, implicando assim numa necessidade contínua de ajuste econômico do valor deste ativo para atender essa oscilação, o que certamente se constituí num problema de difícil solução, mesmo por conta de recursos tecnológicos, estatísticos e atuariais que, de alguma maneira, poderiam dar amparo a esse cálculo.

Um exemplo dessa oscilação é revelada em reportagem da Revista Negócios Exame (2001, p. 18):

> Qual foi a maior valorização da Nova Economia brasileira nos últimos seis meses? Se você chutou algum *site* ou resolveu arriscar uma empresa de *software* ou biotecnologia, pode ir buscar a bola no vizinho. Passou longe. Que tal o time do São Caetano, vice campeão da Copa João Havelange? Há quatro anos, a equipe investiu trinta mil reais na compra do passe do jogador César. O valor do jogador bateu no zero (durante o período em que cumpriu pena por ter isso cúmplice num roubo) para depois desenhar uma curva exponencial num gráfico imaginário – e um sorriso daqueles no rosto dos dirigentes do São Caetano. Graças a um campeonato exemplar, com dribles desconcertantes, onze gols marcados e unanimidade como uma das revelações da temporada, ele não sai do ABC paulista por menos de quatro milhões de dólares.

Passados quase dois anos desta reportagem não se verifica a continuidade da valorização do passe deste jogador, na medida em que o mesmo não manteve o desempenho anteriormente relatado, verificando-se inclusive a atual ausência de informações a seu respeito na mídia, e nenhuma convocação para integrar a seleção brasileira.

Assim como este, inúmeros exemplos podem ser extraídos da mídia esportiva sobre atletas que apresentaram de um momento para o outro uma relevante valorização por conta de seu desempenho acima da média em um dado momento, e,

logo a seguir, não apresentar a mesma *performance*, gerando desta forma uma desvalorização como Ativo para o clube.

Desta forma, mesmo se verificando a necessidade de que o valor do atestado liberatório (passe) dos atletas deva sofrer o ajuste necessário para adequá-lo à sua *performance* esportiva, compreende-se a sua dificuldade em fazê-lo por conta dos motivos até aqui expostos, implicando assim em mais um assunto que requer a devida normatização por parte Conselho Federal de Contabilidade com vistas à padronização de procedimentos a serem adotados pelos clubes.

3.8 O reconhecimento como Ativo do valor do passe jogador de futebol formado nas categorias de base do clube antes do advento da Lei Pelé

A mensuração do valor para fins de reconhecimento como Ativo do atestado liberatório (passe) dos jogadores de futebol adquiridos mediante operação de compra realizada em outros clubes se mostra mais objetivo e factível quando comparado com os atletas formados nas divisões de base dos clubes, na medida em que o valor capitalizado consiste justamente no valor pactuado em contrato firmado com o atleta e/ou com o clube cedente, acrescido eventualmente de algum outro valor (tais como prêmios, taxas de registro junto às Federações de futebol, entre outros).

O mesmo não ocorre com o atleta formado nas categorias de base do clube, na medida em que o seu processo de profissionalização apresenta três características que o distinguem do atleta adquirido: o processo é moroso, imprevisível quanto à realização e de difícil mensuração dos valores dispendidos.

Moroso porque normalmente o jogador inicia suas atividades no clube com dez anos ou menos e a sua profissionalização – quando ocorre – somente se verifica após ele ter completado dezesseis anos de idade, o que analogamente poderia ser considerado como um Ativo de longa maturação.

A imprevisibilidade quanto a efetiva profissionalização do atleta decorre do fato de que após admitido como integrante das categorias de base do clube, não há meios estatísticos disponíveis para se obter de forma confiável a certeza de que este atleta será realmente um gerador de benefícios futuros para o clube, o que a princípio não encontra embasamento na Teoria Contábil para a configuração deste atleta como um ativo para o clube.

A terceira característica – a difícil mensuração, é decorrente do fato de que os dispêndios suportados pelo clube em relação ao atleta desde a sua admissão nas categorias de base até o momento que apresente condições físicas, técnicas e legais de atuação como profissional, tais como: gastos com treinamento, ambulatório médico, psicólogo, escola, alimentação entre outros, são de difícil rateio e por conta da imprevisibilidade anteriormente mencionada se mostram de difícil controle.

A solução para isso talvez resida na adoção de um sistema de centro de custos ou de resultados para o registro dos dispêndios realizados com aqueles jogadores que apresentarem evidencias de possibilidade de efetivação como profissional, muito embora estas evidencias são também de grande subjetividade, na medida em que dependem fundamentalmente do juízo de valor de quem as formula.

Além da subjetividade em termos de previsibilidade na avaliação dos atletas que se mostrem em condições de serem profissionalizados, a adoção do centro de custos por jogador também se mostra muito complexa. De forma correlata, tal sistema poderia ser comparado com a adoção por uma empresa do custo de estoque de mercadorias individualizado para cada unidade de produto, prevendo seu potencial de venda individualizado.

Nesta perspectiva, para atender à Convenção do Conservadorismo, uma alternativa seria o registro destes gastos junto ao Resultado do Exercício como Despesas Operacionais, o que na prática pode ensejar uma inadequação perante um

Princípio Fundamental de Contabilidade: o do confronto das despesas com as receitas e com os períodos contábeis:

Conforme Iudícibus *et.al.* (2000, p. 58):

> Toda despesa diretamente delineável com as receitas reconhecidas em determinado período, com as mesmas deverá ser confrontada; os insumos ou sacrifícios de ativos (atuais ou futuros), realizados em determinado período e que não puderam ser associados a receita do período nem às dos períodos futuros, deverão ser descarregados como despesa do período em que ocorrerem [...].

A inadequação a este Princípio Fundamental de Contabilidade ocorre quando o clube considera os gastos para a manutenção de seus atletas em formação como Despesa Operacional, e após profissionalizado, obtém uma Receita proveniente de sua negociação. Para fins de apuração de uma forma adequada e coerente do Resultado do Exercício, devem ser considerados como redutores desta receita, os esforços realizados para a sua obtenção, o que não é verificado principalmente quando o clube desembolsa estas despesas em períodos diferentes aos da obtenção da Receita, gerando assim distorção no Resultado do Exercício.

3.9 O Ativo jogador de futebol formado pelo clube após o advento da Lei 9.615/98 (Lei Pelé)

As modificações promovidas pela Lei 9.615/98 (Lei Pelé) especialmente no tocante à relação trabalhista entre clubes e jogadores, permitem, entre outros aspectos, disciplinar e padronizar formalmente a questão do reconhecimento e registro do atestado liberatório (passe) como um elemento integrante do Ativo do Clube, pelo menos em termos de aplicação dos conceitos extraídos da Teoria da Contabilidade e dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, muito embora essa padronização e disciplina só venha de fato a ocorrer na medida em que o Conselho Federal de Contabilidade emita uma norma que contemple os procedimentos por ela entendidos como adequados para o registro destes ativos.

No que diz respeito ao contrato de trabalho firmado pelo clube e o atleta revelado em suas categorias de base, a Legislação em vigor determina o seguinte procedimento relatado por Rodrigues (2003, p. 68):

> A entidade formadora tem direito a assinar com o atleta a partir dos 16 anos de idade, o primeiro contrato de trabalho profissional, cujo prazo não poderá exceder a cinco anos e, aquela deverá ter registrado o jogador de futebol como não-profissional há pelo dois anos, podendo ceder este direito, de forma remunerada, a outra entidade de prática desportiva.

Pela análise desta afirmação e aplicando-se os conceitos oriundos e extraídos da Teoria da Contabilidade, bem como dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, têm-se como aceitável o seguinte tratamento contábil: no período de dois anos que antecede a profissionalização do atleta, o clube pode considerar os gastos decorrentes com a sua manutenção como um elemento integrante do Ativo Diferido, o qual é assim definido por Iudícibus *et.al.* (2000, p. 199):

> Os ativos diferidos caracterizam-se por serem ativos intangíveis, que serão amortizados por apropriação às despesas operacionais no período de tempo em que estiverem contribuindo para a formação do resultado da empresa. Compreendem despesas incorridas durante o período de desenvolvimento, construção e implantação de projetos, anterior a seu início de operação.

A definição dada pelos autores abriga de forma adequada o entendimento de que o custo do atleta em formação receba a classificação de um Ativo Diferido, desde que se verifique como condição para o seu diferimento uma razoável segurança de realização futura destes saldos diferidos por meio de receitas que venham cobrir os custos e despesas futuras e gerem margem para atender a quota de amortização destes diferidos, a qual teria duração de dois anos, de acordo com a Lei 9615/98 (Lei Pelé).

Após decorrido este prazo, na eventualidade do clube não manifestar interesse em profissionalizá-lo após decorridos dois anos de sua condição de não profissional, o

valor do atleta já estaria totalmente diluído por conta da amortização reconhecida, extiguindo-se desta forma por completo, este ativo para o clube.

Ainda de acordo com a citada lei, na hipótese do clube considerar o atleta apto para ser promovido profissional, é assinado um contrato de cinco anos. Desta forma, e diante da possibilidade de geração de benefícios futuros se descaracteriza a figura do Ativo Diferido, e surge então um “novo” Ativo, o qual evidentemente ainda é intangível, mas com características semelhantes a de outros Ativos Imobilizados.

O valor a ser levado a esta rubrica pode ser considerado bastante objetivo, na medida em que compreende tanto o eventual valor residual referente a este atleta na conta do Ativo Diferido, acrescido do valor pactuado em contrato entre as partes,

Como o prazo de duração do contrato é de cinco anos, o valor a ser considerado como amortização deste valor deve contemplar este período, para que desta forma ao final deste tempo, contabilmente o valor do atestado liberatório (passe) do atleta tenha sido totalmente diluído no resultado dos períodos, coincidindo então com o término da vigência do contrato de trabalho. ocasião na qual o atleta já não é de propriedade do clube, não fazendo parte por conseguinte, dos seus Ativos.

A legislação em referência que trata deste assunto considera também a preferência que o clube que profissionalizou o atleta tem em relação aos demais para a renovação contratual, por uma única vez, pelo período de dois anos, conforme comentado por Rodrigues (2003 p. 69):

> [...] a entidade de prática desportiva formadora, firmando o primeiro contrato de trabalho com o jogador de futebol por ela profissionalizado, terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, cujo prazo não poderá ser por mais de dois anos.

A análise e interpretação deste dispositivo legal relatado pelo autor, no que tange à forma adequada para o reconhecimento contábil da renovação contratual, nos remete ao mesmo procedimento ao relatado quando se tratar do contrato de

profissionalização, uma vez que ambos guardam as mesmas características, alterando-se apenas a duração do contrato.

3.10 O Ativo jogador de futebol adquirido pelo clube após o advento da Lei 9.615/98 (Lei Pelé)

A partir da promulgação da Lei 9.615/98, a aquisição do atestado liberatório (passe) por parte dos clubes passou a ter o "prazo de contrato de trabalho sempre determinado, durando de três meses a cinco anos, não se prorrogando automaticamente por prazo indeterminado" (RODRIGUES, 2003, p. 66).

Aplicando tal conceito à forma de reconhecimento do atestado liberatório (passe) como um elemento integrante do Ativo, entende-se que se trata de um procedimento análogo à da profissionalização do atleta, incluindo-se apenas o tempo mínimo (três meses) e mantendo-se o mesmo prazo máximo (cinco anos) para a sua duração.

Desta forma, entende-se que o valor contratado constitui-se como um Ativo Imobilizado Intangível, passível de amortização pelo período de tempo de vigência do contrato firmado entre o clube e o atleta.

3.11 O tratamento contábil adotado em alguns outros paises

Os aspectos relacionados aos eventos contábeis relativos aos clubes de futebol configuram-se como um assunto que, embora relevante, não dispõe ainda de uma quantidade de publicações acadêmicas disponíveis, gerando desta forma dificuldades para os que a ela se dedicam, na medida em que a possibilidade de comparação entre os tratamentos contábeis adotados em diversos paises se torna limitada. Ao mesmo tempo, tal situação deve servir como indutor para a superação do desafio de se fomentar com quantidade e qualidade a literatura que verse sobre o assunto.

Mesmo a despeito desta dificuldade, é possível afirmar que o tratamento contábil adotado em alguns outros paises é análogo ao atualmente praticado no Brasil. A título de exemplo, menciona-se a seguir a proposição constante em dois artigos científicos – um espanhol e um argentino – em relação aos procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento e registro dos direitos federativos dos jogadores de futebol por parte dos clubes destes paises.

3.11.1 O tratamento contábil adotado pelos clubes espanhóis de futebol em relação aos direitos de utilização de jogadores.

Já alguns anos e ainda atualmente, a Espanha e Itália despertam a atenção dos apreciadores do futebol pelo fato de que os clubes destas localidades realizam vultosos investimentos para a aquisição e manutenção dos mais renomados atletas mundiais em seu elenco. Em decorrência disso, verifica-se também o grande interesse de investidores e patrocinadores e demais usuários nas informações advindas das Demonstrações Contábeis destes clubes.

Nesta perspectiva, é possível a percepção da necessidade da pratica de procedimentos contábeis que forneçam informações tempestivas, confiáveis e que agreguem valor às decisões tomadas por estes usuários. Como este trabalho procura centrar-se sobretudo na questão relativa aos direitos federativos dos jogadores, cita-se a seguir a abordagem dada a este assunto.

Em relação aos atletas profissionais adquiridos pelos clubes espanhóis, o tratamento contábil adotado é assim exposto por Rojas e Domingues (2002, p. 33):

> *Em relación com la valoración de derechos sobre deportistas profesionales tenenos que señalar que em España, la adptación del Plan General de Contabilidad a las Sociedades Anônimas Deportivas promulgado em el año 2000, trata la adquisición de derechos sobre jugadores procedentes de otras entidades como uma inversión em inmovilizado inmaterial.*

> *Esta inversión se valorará por del precio de adquisición del transfer (certificado de transferência del jugador), más todos los gastos realizados necesarios para la adquisición del jugador.*[1]

Pela análise da afirmativa dos autores, é possível o entendimento de que tal procedimento é análogo ao exposto no item 3.9 deste trabalho. No tocante à forma de amortização do valor do direito existente sobre os atletas, os autores também coadunam com o exposto também no referido item, Para Rojas e Domingues (2002, p. 33):

> *La amortización de este inmovilizado inmatrial se realizará em función de la duración del contrato firmado com el deportista..Las normas de valoración de la adaptación del Plano General de Contabilidad a este tipo de compañia reducen aún más si cabe este reconocimiento al indicar que se entenderá por derechos de adquisición de jugadores el importe devengado por la adquisición de un determinado jugador (nacional o extranjero) procedente de otra entidad..*[2]

Este entendimento parece razoável, na medida em que se observa que o prazo estabelecido para a duração do contrato celebrado entre o clube e o atleta se constituí como um fator que denota a diminuição gradativa da propriedade do clube nos direitos sobre o atleta, diminuindo-se também, por conseguinte, a expectativa de geração de fluxos futuros para a entidade.

No que diz respeito ao tratamento dispensado aos gastos relativos aos jogadores internamente gerados nos clubes espanhóis de futebol, o Plano Geral de Contabilidade das Sociedades Anônimas Desportivas determina o seu lançamento contra o Resultado do Período ao qual realizou-se o efetivo desembolso, ao invés de se

---

[1] **Tradução do autor:**: Em relação com a valorização dos direitos sobre jogadores profissionais temos que assinalar que na Espanha, a adaptação do Plano Geral de Contabilidade para as Sociedades Anônimas Desportivas, promulgado no ano de 2000, trata a aquisição dos direitos sobre jogadores de outras entidades como um investimento em imobilizado intangível. Este investimento será valorado pelo preço de aquisição do *transfer* (certificado de transferência do jogador) mas todos os gastos realizados necessários para a aquisição do jogador.

[2] **Tradução do autor:** A amortização deste imobilizado intangível se realizará em função da duração do contrato firmado com o jogador. As normas de valoração da adaptação do Plano Geral de Contabilidade a este tipo de companhia cabe este reconhecimento ao indicar que se entenderá por direitos de aquisição dos jogadores o valor justo de um determinado jogador (nacional ou estrangeiro) procedente de outra entidade.

considerar tais valores como elementos patrimoniais integrantes do Ativo com característica correlatas à projetos de “Pesquisa e desenvolvimento”.

A determinação do Plano Geral de Contabilidade das Sociedades Anônimas Desportivas recomenda “*no conceptuar los gastos generados po la formación del jugador de cantera como activo, pues se trata de gastos propiamente dichos que deberán figurar como tales em la cuenta de pérdidas y ganancias*”[3] (ROJAS; DOMINGUES, 2002, p. 34).

Os autores relatam que tal recomendação “(...) *era la que más adecuadamente respetaba el principio de prudência y el caracter preeminente de éste sobre cualquier otro*”[4]. (ROJAS; DOMINGUES, 2002, p. 334).

Os autores se posicionam como contrários à esta determinação defendendo que (2002, p. 34):

> *Nosotros entendemos que tanto los jugadores de la cantera como los adquiridos em el mercado de traspasos debén figurar en los estados financieros y, más concretamente, en el balance de situación, pues la contribuición a la generacion de rendimientos futuros por parte de un jugador procedente del exterior y, en consecuencia, el tratamiento contable para ambos deberia ser similar,* [5]

O argumento dos autores se mostra razoável na medida em que se alinha às proposições estabelecidas no item 3.8 deste trabalho, mesmo a despeito do fato de que a obediência ao Princípio da Prudência se constitui como um dos requisitos essenciais

---

[3] **Tradução do autor**:: Não considerar os gastos gerados pela formação do jogador de base como ativo, pois se trata de gastos propriamente ditos que deverão figurar como tais na conta de perdas e ganhos.

[4] **Tradução do autor:** Era o que mais adequadamente respeitava o princípio da prudência e o seu caráter proeminente sobre qualquer outro.

[5] **Tradução do autor:** Nós entendemos que tanto os jogadores de base como os adquiridos no mercado de venda devem figurar nas Demonstrações Financeiras e, mais concretamente, no Balanço Patrimonial, pois a contribuição para a geração de rendimentos futuros por parte de um jogador de base não é diferente da de um jogador procedente do exterior e, em conseqüência o tratamento contábil para ambos deveria ser similar.

para a boa prática contábil e que não há no momento da Ativação a plena convicção de que os gastos decorrentes com a formação de atletas trarão de fato benefícios futuros.

Tal imprevisibilidade, por si só, não se constitui como um impeditivo para a não capitalização de tais valores, pois de forma análoga, verifica-se em outros ramos de atividade uma situação correlata a esta, tais como: industria de medicamentos, prospecção de petróleo, agropecuárias, entre outras; e em todas elas é possível a observação da existência de um Ativo denominado “Pesquisa e Desenvolvimento”.

3.11.2 O tratamento contábil adotado pelos clubes argentinos de futebol em relação aos direitos de utilização de jogadores.

Ainda como forma de ilustração para uma análise comparativa em relação aos procedimentos decorrentes da Lei 9.615/98 (Lei Pelé) passa-se a seguir a exposição do tratamento contábil decorrente da legislação e dos cenários aos quais os clubes argentinos estão expostos.

Observa-se atualmente que os aspectos relacionados ao reconhecimento e registro dos direitos sobre o valor dos atletas de futebol recebem por parte dos clubes argentinos um tratamento padronizado e, ao contrário do Brasil, já devidamente disciplinado por meio de norma emanada da *Federación Argentina de Consejos Profesionales de Ciências Econômicas*[6] (FACPCE), situação esta até o momento ainda não verificada no Brasil, por parte do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Em relação ao valor decorrente dos direitos provenientes da utilização dos jogadores de futebol, Bursesi e Carratalá (2003, p. 04), mencionam que o informe nº 24, publicado em dezembro de 1994 pela FACPCE determina que:

---

[6] **Tradução do autor:**: Federação Argentina de Conselhos Profissionais de Ciências Econômicas

> *Em los últimos años adquireron relevancia los montos pagados por instituciones deportivas en carácter de derecho de pase de deportistas profesionales (convenios de transferencia) com el fin de conservar la exclusividad de su actuación deportiva. Puede convirse que las transferencias sean definitivas o bien transitorias (a prueba) . Solo se consideran activables a las primeras ya que generan ingresos futuros y no se consumen en un solo ejercicio.. Lo dicho también es valido para aquellos casos en que el contrato a prueba prevea la opcion de transferencia definitiva al vencimiento del plazo de prueba*.[7].

Do exposto, dois aspectos merecem destaque: o primeiro decorre da época de publicação do informe (1994), pelo qual há que se reiterar o posicionamento acerca do grande distanciamento existente entre as normatizações contábeis sobre este assunto verificadas na Argentina e Brasil, uma vez que aqui, conforme já exposto ao longo deste trabalho ainda não houve até a conclusão desta pesquisa nenhuma promulgação de Normas Brasileiras de Contabilidade que venham disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados pelos clubes nacionais.

O segundo aspecto que merece destaque é decorrente do fato de que a norma estabelece apenas a capitalização dos atletas adquiridos em caráter permanente, excluindo desta possibilidade os atletas contratados em regime de teste, ou seja, uma verificação da possibilidade de estarem em condições técnicas e físicas para, ao fim do contrato, serem adquiridos em caráter definitivo ou dispensados pela opção em seu não aproveitamento.

Esta forma de atuação se assemelha no Brasil, ao contrato por empréstimo, uma vez em que ambos os casos, o clube não manifesta o imediato interesse pela aquisição em caráter definitivo do atleta.

---

[7] **Tradução do autor:**:Nos últimos anos adquiriram relevância os valores pagos por instituições desportivas em caráter de direito do passe de jogadores profissionais (convênios de transferência) com o fim de conservar a exclusividade de sua atuação esportiva. Pode se convir que as transferências sejam definitivas ou apenas transitórias (para teste). Somente se consideram ativáveis as primeiras que já geram ingressos futuros e que não se consomem em um só exercício. O exposto também é válido para aqueles casos em que o contrato para teste prevê a opção de transferência definitiva no vencimento do prazo de teste.

Com base na normativa Argentina, Bursesi e Carratalá (2003, p. 04) defendem que:

> *Los privilegios poseidos por los clubes deportivos respecto de la transferencia y uso exclusivo de los servicios de futbolistas profesionales representan para dichos entes un Activo Itangible identificado*.[8]

Pelo exposto, observa-se que o posicionamento defendido pelos autores se alinha com o exposto no item 3.9 deste trabalho, bem como com o proposto por Rojas e Domingues (2002) relatado no item 3.10.1 também desta pesquisa.

Em relação aos direitos relativos aos atletas formados pelo clube, Rojas e Domingues (2002, p. 05) mencionam a falta de consenso sobre o assunto, ao relatarem os dois posicionamentos existentes:

> *a) no considerar estos costos como activables,e imputar-los como resultado del ejercicio en que se incurren.*[9]
> b) *Activar los costos de formacion de jugadores hasta la firma del primer contrato profesional (habilitación), momento a partir del cual se estabelece la relación juridica.*[10]

Os autores defendem um posicionamento bastante alinhado com o exposto no item 3.8 deste trabalho ao exporem que os valores provenientes do custo de formação de novos atletas atendem ao conceito de Ativo Intangível, por revestirem-se de três características fundamentais para serem considerados como tal.

Na visão dos autores (2003, p. 05) estas três características são relatadas como segue:

---

[8] **Tradução do autor**: Os privilégios possuídos pelos clubes esportivos em relação à transferência e uso exclusivo dos serviços dos jogadores de futebol profissional representam para estas entidades um Ativo Intangível identificado.

[9] **Tradução do autor**: a) Não considerar estes custos como ativáveis, e imputa-los como Resultado do exercício em que forem incorridos.

[10] **Tradução do autor**: b) Ativar os custos de formação dos jogadores até a assinatura do primeiro contrato profissional (habilitação), momento a partir do qual se estabelece a relação jurídica.

- *Possibilidad de generar beneficios futuros a través de su utilización o de su transferencia (esto ultimo a partir de su habilitación);*[11]
- *Control del acceso a los beneficios por tener la prioridad de contratación (derecho de formación);*[12]
- *El hecho anterior que da origen al control de los beneficios, esta sustentado em los sacrificodem, ios econômicos realizados por la entidad em la formación.*[13]

Os argumentos utilizados pelos autores podem, de forma adequada, sustentarem o entendimento de que o custo decorrente do atleta em formação receba a classificação dada pela Legislação Brasileira (Lei 6404/76) como um Ativo Diferido, desde que se verifique como condição essencial para o seu diferimento uma razoável segurança de realização futura destes saldos diferidos por meio de receitas que venham cobrir os custos e despesas futuras e gerem margem para atender à quota de amortização destes diferidos.

3.12 A mensuração e evidenciação do valor econômico do jogador de futebol

As reflexões até então promovidas neste trabalho, baseiam-se fundamentalmente nos aspectos do reconhecimento, mensuração, registro e evidenciação do atestado liberatório (passe) relacionados principalmente à área da Contabilidade denominada como Societária ou Financeira, ou seja, focada para reportar o desempenho passado aos usuários externos e caracterizada por estar bastante atrelada às normas, legislações, princípios, axiomas e postulados contábeis.

Por esta característica, este ramo da Contabilidade não reveste-se de uma série de atributos relevantes e indispensáveis para que o gestor execute suas ações embasados em informações adequadas. Atkinson *et. al.* (2000, p. 38) relacionam as características contempladas por estas informações como segue :

---

[11] **Tradução do autor**: Possibilidade de gerar benefícios futuros através de sua utilização ou de sua transferência (este último a partir de sua habilitação).
[12] **Tradução do autor**: Controle do acesso aos benefícios por terem a prioridade de contratação (direito de formação).
[13] **Tradução do autor**: O fato anterior que dá origem ao controle dos benefícios , está sustentando o sacrifício econômico realizado pela entidade na formação.

- Que versem sobre decisões internas tomadas pelos funcionários e gerentes; *feedback* e controle sobre desempenho operacional;
- Atuais e orientadas para o futuro;
- Desregulamentadas: sistemas de informações determinadas pela administração para satisfazer necessidades estratégicas e operacionais;
- Que contemplem a mensuração física e operacional dos processos, tecnologia, fornecedores e competidores;
- De caráter subjetivo e sujeitas à juízo de valor – validas, relevantes e acuradas;
- Que versem não somente sobre toda a empresa, mas sobre as informações e decisões locais.

Nesta perspectiva, verifica-se que tais características nas informações não são verificadas em sua plenitude na Contabilidade Societária/Financeira, gerando assim uma necessidade dos gestores em obter ferramentas e mecanismos que proporcionem informações complementares, consistentes, confiáveis e que, de fato, agreguem valor para o processo decisório.

Sobre esta necessidade de informações adequadas, muitas vezes não disponibilizadas, Guerreiro (1989, p. 23-24) entende que:

> Os gestores têm uma grande dependência do recurso “informação”. A informação é matéria-prima do processo de tomada de decisão. A informação útil é aquela que atende as necessidades específicas dos gestores, segundo as áreas que atuam, operações que desenvolvem e conceitos que lhe façam sentido lógico. Apesar de as empresas possuírem dados ou informações freqüentemente abundantes, elas não são geralmente suficientes nem estão estruturadas de forma a atender ao estabelecimento de objetivos, avaliação de alternativas, execução das operações e medição dos resultados.

A partir da afirmação de Guerreiro, é possível o entendimento de que as Demonstrações Contábeis elaboradas nos moldes requeridos pela Contabilidade Societária e Financeira, não contemplam informações que permitam por exemplo, a

mensuração e avaliação do Lucro Econômico da entidade, o qual conforme o entendimento do autor (1989, p.197) diferencia-se do Lucro Contábil por englobar as seguintes características:

a) Maior subjetividade que o lucro contábil;
b) Apurado pelo incremento no valor presente do patrimônio líquido;
c) Os ativos são avaliados pelo valor presente do fluxo de benefícios futuros;
d) O lucro deriva do aumento do patrimônio líquido da entidade;
e) Ênfase em valores;
f) Reconhecimento de ganhos realizados e não realizados;
g) São efetuados ajustes devidos a mudança nos níveis de preços nos dos bens na economia;
h) "Amarração" do lucro à condição de aumento da riqueza, independentemente da condição de distribuição de dividendos;
i) Reconhecimento do *goodwil*
j) Utilização de regras e critérios econômicos.

Não faz parte do escopo deste trabalho, a discussão acerca de todas as características acima descritas, limitando-se às que se relacionem diretamente com o cerne deste trabalho, por guardarem uma intrínseca relação com os aspectos até então aqui discutidos em relação ao atestado liberatório (passe) dos atletas para os clubes de futebol.

No desenvolvimento desta pesquisa, relacionou-se por algumas vezes os conceitos desenvolvidos por estudiosos e pesquisadores para a definição de Ativo, e se faz conveniente neste momento relembrar alguns termos neles contidos:

- benefícios futuros esperados;
- valor para a empresa;
- direito específico a benefícios futuros;
- potencialidade de fluxos futuros de caixa.

Deve-se ressaltar também, ao se abordar a respeito dos aspectos relativos ao reconhecimento e evidenciação do valor do atestado liberatório (passe) dos atletas nas Demonstrações Contábeis, foram apenas contemplados em termos do valor monetário

do registro como um Ativo, a quantia efetivamente desembolsada pelo clube para ter o atleta em condições de jogo, seja ele adquirido por compra, empréstimo ou formado nas divisões de base da entidade desportiva.

Por conta disso, se faz necessário enfatizar neste momento também a possibilidade de reconhecimento, registro e evidenciação dos valores relativos ao valor presente do fluxo dos benefícios futuros gerados por estes Ativos, para que assim, se obtenha a percepção do valor econômico deste item nas Demonstrações Contábeis das entidades, uma vez que “os ativos devem ser avaliados de forma que o patrimônio líquido da empresa represente efetivamente o quanto vale a empresa num determinado momento” (GUERREIRO, 1989, p. 203)

Uma das formas existentes para se buscar o alinhamento entre o registro contábil dos Ativos com o seu valor de mercado consiste na utilização dos “valores de saída”, ou seja os valores de realização ou venda destes bens. Tal procedimento, conforme Guerreiro (1989, p. 205) não é totalmente procedente, na medida em que:

> A mensuração do ativo deve estar de acordo com o postulado da continuidade da entidade. O valor do ativo deve ser estabelecido considerando o benefício que pode proporcionar para a empresa na continuidade de suas operações. Portanto, valores de venda são relevantes somente para determinadas espécies de ativo. Valor de venda para todas as espécies de ativos é critério relevante somente nas decisões de descontinuidade.

Desta forma, e considerando que o mercado é o validador dos fluxos de benefícios futuros gerados pelo ativo, e que este mercado atua de forma dinâmica, variando de momento a momento, gerando assim constantes oscilações na riqueza da empresa, é razoável supor que, para fins gerenciais, seja conveniente a elaboração de Demonstrações Contábeis que permitam o conhecimento adequado desta variação.

Neste contexto, Tinoco (2001, p. 32) afirma que:

> Em consonância com o pensamento econômico que associa valor de um bem ou serviço com a sua competência de gerar benefícios futuros, os

> serviços prestados por pessoas ou grupo de pessoas são usualmente definidos como o valor presente descontado desses serviços a uma determinada taxa de juros no decorrer da vida esperada das pessoas, associada porém com a expectativa de serviço prestado à entidade.

No tocante ao estabelecimento de um valor para esses benefícios futuros, Goulart (2001, p. 61) salienta que:

> A partir do entendimento de que os bens de uma entidade possuem a capacidade de prestação de serviços e de geração de benefícios econômicos futuros, pode-se conceber o problema da mensuração como a "tradução" do potencial de serviços, incorporado ao ativo, em unidades monetárias.

Dentre os modelos que buscam o reconhecimento, mensuração, registro e evidenciação dos Ativos, alinhados com o seu valor econômico, ressalta-se aqui o proposto por Oliveira (1999) por contemplar especificamente um modelo decisório para os Ativos Intangíveis, sendo desta forma, devidamente aplicável ao atestado liberatório (passe) dos atletas de futebol em relação aos clubes.

Ao propor este modelo, o autor utilizou os conceitos do Modelo de Gestão Econômica – GECON – um projeto desenvolvido por uma equipe de pesquisadores do NÚCLEO GECON com apoio da FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, ligada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

O Modelo de Gestão Econômica conforme Peleias (2002), diz respeito ao processo de planejamento e controle operacional das atividades e é estruturado com base na missão da empresa, em suas crenças e valores, em sua filosofia administrativa e em um processo de planejamento estratégico que busca a excelência empresarial e a otimização do desempenho econômico da empresa, adotando um sistema de gestão diferenciado em relação aos demais modelos. Alguns dos princípios utilizados são:

- A empresa deve ser vista como um sistema aberto, que interage continuamente com o ambiente em que está inserida;

- O sistema empresa é composto por subsistemas, os quais são os responsáveis pelo resultado global do sistema;
- A eficácia da empresa e a eficácia das áreas. O resultado da empresa é igual a soma dos resultados das áreas;
- As áreas são somente debitas/creditadas poR eventos sobre as quais tenham responsabilidade;
- As áreas são tratadas como empresa e seus gestores como os respectivos donos e a avaliação dos mesmos evolve não só recursos consumidos (custos), como também os produtos/serviços gerados (receitas);
- A função/missão definida para cada área, além de base para a avaliação da gestão é um implementador da eficácia da empresa;
- Os resultados das decisões financeiras tomadas pelos diversos gestores operacionais (investidores, condições de vendas a prazo, condições de compras a prazo, tempo de estocagem, tempo de processamento de produtos/serviços, etc.) são atribuídos ás áreas respectivas, separadamente dos resultados das decisões operacionais;
- A área financeira é o "banco" interno, financiando/captando os recursos requeridos/gerados pelas áreas. Seu resultado decorrerá do valor de seus serviços menos os custos financeiros efetivamente incorridos..

Neste sentido, observa-se o papel fundamental da Controladoria para o atingimento das proposições contempladas pelo Modelo de Gestão Econômica. Peleias (2002, p. 13) nos mostra que a Controladoria, tratada como uma unidade administrativa é definida como:

> uma área da organização à qual é delegada autoridade para tomar decisões sobre eventos transações e atividades que possibilitem o adequado suporte ao processo de gestão. Essas decisões se referem à definição de formas e critérios de identificar, prever, registrar e explicar eventos, transações e atividades que ocorrem nas diversas áreas nas organizações, para que a eficácia empresarial seja alcançada.

Para elaboração do modelo proposto, Oliveira partiu da percepção de que os Ativos Intangíveis são um dos agentes indutores da continuidade das empresas, bem como também um dos responsáveis pelo auxílio no cumprimento de sua missão. Para o autor (1999, p. 125):

> Os ativos intangíveis são uma parte - um subsistema – do sistema empresa. As características de uma parte do sistema devem ser interpretadas em seu contexto sistêmico. Dessa maneira, se quisermos

> estudar o valor de um intangível, precisamos interpretá-lo no contexto da empresa, com seus pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças, missão, modelo de gestão e competências específicas.

Pela análise desta afirmação, percebe-se que ela é aderente à questão da utilização pelos clubes de futebol dos serviços prestados pelos seus atletas, na medida em que a combinação de seus esforços, aliado a aspectos como um adequado treinamento tático, boa preparação, entre outros, são decisivos para o êxito do clube nos torneios que disputa e, por conseguinte, implicam também reflexos de ordem econômica para o clube, conforme já abordado em capítulos anteriores deste trabalho.

Desta forma, observa-se que é de vital importância para a continuidade das atividades e atendimento da missão estabelecida pelo clube, o adequado conhecimento, mensuração, reconhecimento e evidenciação destes intangíveis

Ao tratar sobre a incerteza na mensuração e informação do valor econômico dos ativos, Guerreiro, Oliveira e Pereira (2001, p. 01) nos mostram que:

> A busca da objetividade na mensuração do valor econômico de um ativo pode levar à adoção de critérios para atribuição de valores que, muitas vezes, não expressam seu verdadeiro potencial de geração de benefícios para o agente econômico que dele usufrui. A conseqüência é o aumento no risco de decisões tomadas incorretamente.

Do exposto, extrai-se que a mensuração do valor econômico do ativo intangível, neste caso o valor econômico do atestado liberatório (passe) dos jogadores de futebol deve ser realizada de acordo com a necessidade específica de cada gestor que dela necessite, em detrimento ao fato de que as suas necessidades e expectativas são normalmente específicas para a sua de atuação.

No que diz respeito especificamente à mensuração, o valor econômico de um ativo intangível, conforme a proposição de Oliveira (1999, p. 145), é obtido da seguinte forma:

> O valor econômico desse investimento, para a entidade corresponde ao valor presente do fluxo de benefícios menos o valor presente do fluxo de desembolso, ponderados pelas expectativas de probabilidade de ocorrência.

Esquematicamente, temos:

Valor Econômico do Fluxo de Benefícios	Valor presente do fluxo de benefícios futuros
(-) Valor Econômico das obrigações	Valor presente do fluxo de benefícios futuros
(=) Valor Econômico do Ativo intangível	Valor presente do fluxo de benefícios futuros menos o valor presente do fluxo de desembolsos futuros

Quadro 3 - Valor econômico do ativo intangível
Fonte: Oliveira (1999, p. 146)

Adaptando-se este modelo para mensuração do valor econômico do atestado liberatório, cada variável pode assim contemplar:

a) **Valor econômico do fluxo de benefícios**: os valores dos contratos firmados pelo clube com outras empresas para a exploração da imagem do atleta através do licenciamento de produtos, *merchandising*, a premiação pela participação ou vitória em campeonatos, ponderados pela probabilidade de ocorrência destes eventos.

Algebricamente Temos:

Equação 1- Valor presente do fluxo de benefícios futuros esperados

$$VPfbe = \sum_{J}^{e} \frac{Recbtos}{(1 + i_C)}$$

Onde:

VPfbe = Valor presente do fluxo de benefícios esperados
Recbtos = Valor dos Produtos ou Serviços gerados pelo Ativo
e = Probabilidade de ocorrência dos fluxos de recebimentos
i_c =Taxa de juros correspondentes às oportunidades de aplicação para a empresa
j = Período

Fonte: Oliveira (1999, p. 146)

b) **Valor econômico das obrigações**: representada pelos salários, prêmios, luvas, bichos, abonos, seguros, gastos com alojamento, médico, transportes, alimentação, entre outros, pagos pelo clube para a manutenção do atleta, ponderados pela probabilidade de ocorrência destes eventos

Algebricamente Temos:

Equação 2 - Valor presente do fluxo de sacrifícios futuros esperados

$$VPfse = \sum_{J}^{s} \frac{Pgtos}{(1 + i_a)}$$

Onde:
VPfse = Valor presente do fluxo de sacrifícios esperados
Pgtos = Valor dos recursos consumidos para a obtenção dos benefícios esperados do ativo
s = Probabilidade de ocorrência dos fluxos de recebimentos
i_a = Taxa de juros correspondentes às oportunidades de captação para a empresa
j = Período

Fonte: Oliveira (1999, p. 147)

Em relação às taxas apropriadas de desconto para se trazer a valor presente “conforme o modelo proposto, o valor do fluxo de serviços será trazido a valor presente pela taxa de captação, e o fluxo de desembolsos será trazido a valor presente pela taxa de aplicação (OLIVEIRA, 1999, p. 145)

Para os clubes de futebol, a taxa de desconto para se trazer a valor presente poderia ser obtida por:

- Para o fluxo de benefícios futuros: a taxa de juros correspondente às oportunidades de captação de recursos;
- Para o fluxo de desembolsos: a taxa de juros correspondente às oportunidades de aplicação para a empresa.

Ao analisar este conceito de mensuração de intangíveis proposto por Oliveira e utilizando-o como base para a valoração econômica do atestado liberatório (passe) dos jogadores de futebol, é possível o entendimento da sua plena validade como uma ferramenta de apoio gerencial, uma vez que permite aos gestores dos clubes de futebol a percepção do valor que expresse economicamente o investimento feito no atleta, seja ele adquirido por compra, empréstimo ou formado nas categorias de base do clube.

Desta forma, realizando freqüentemente esta mensuração, o clube tem a oportunidade de acompanhar continuamente a viabilidade de manutenção de cada atleta, gerando conseqüentemente condições para se atingir a eficácia no resultado econômico planejado.

Nas palavras de Oliveira (1999, p. 144):

> O pessoal correspondente aos ativos da empresa são aquelas pessoas nas quais a empresa investirá, correspondendo a um núcleo permanente de competências, a serem utilizadas no aumento da eficácia empresarial no cumprimento de sua missão. Sobre essas pessoas, classificadas

como “Investimento”, existe a crença de que gerarão benefícios ao longo dos anos em que servirem à empresa.

Em relação à evidenciação do resultado econômico do ativo intangível nas Demonstrações Contábeis, o modelo proposto por Oliveira (1999, p. 149) apresenta a seguinte configuração;

1) O Balanço Patrimonial:

ATIVO		**PASSIVO**	
CONTA	**VALOR**	**CONTA**	**VALOR**
Valor Econômico do Fluxo de Benefícios	Valor presente do fluxo de benefícios futuros	Patrim. Líquido	Capital
(-) Valor Econômico das obrigações	Valor presente do fluxo dos desembolsos futuros	Resultado com o Investimento	Resultado com o investimento no intangível
(=) Valor econômico do Ativo intangível	Valor presente do fluxo de benefícios futuros menos o valor presente do fluxo de desembolsos futuros		
Total do Ativo	**Valor Econômico do Ativo Intangível**	**Total do Passivo**	**Capital mais Resultado com investimento no intangível**

Quadro 4 - Balanço Patrimonial do Investimento em Ativo Intangível
Fonte: Oliveira (1999 p. 149)

2) A Demonstração do Resultado:

RECEITA	Valor presente do fluxo de benefícios futuros
CUSTOS	Valor presente do fluxo dos desembolsos futuros
	Valor Pago pelo Ativo
RESULTADO	Receita menos custos

Quadro 5 - Demonstração do resultado com o investimento
Fonte: Oliveira (1999, p. 148)

Embora o modelo proposto por Oliveira seja ainda conceitual, é possível a percepção de que o mesmo reveste-se de características que podem contribuir

efetivamente com a gestão econômica dos clubes de futebol, especialmente no tocante à valorização e controle do atestado liberatório (passe) dos atletas, na medida em que:

1. Permite o conhecimento do valor presente da expectativa dos fluxos de benefícios gerados individualmente por cada atleta;
2. Possibilita que o gestor tenha ciência do valor presente dos possíveis desembolsos para manutenção do jogador;
3. Promove a mensuração econômica do valor do investimento realizado no atleta, seja ele adquirido por compra ou empréstimo ou ainda formado nas categorias de base, através do confronto dos itens 1 e 2;
4. Evidencia de forma clara e precisa tanto no Balanço Patrimonial como na Demonstração de Resultados, o efetivo resultado econômico obtido no Investimento com o Ativo Intangível;
5. Permite o acompanhamento individual e constante do resultado de cada Investimento realizado com aquisição, empréstimo ou formação dos atletas;
6. Gera informações objetivas, constantes e confiáveis aos gestores, permitindo assim um processo decisório mais eficiente e eficaz.

Desta forma, observa-se que o modelo proposto por Oliveira constitui-se numa ferramenta que pode representar a reversão do estágio primitivo em que se encontram os clubes de futebol, no que se refere à mensuração, avaliação e gestão de seu resultado econômico.

No item 5.6 deste trabalho, demonstra-se a aplicação deste modelo para a avaliação econômica do valor decorrente dos direitos relativos à utilização dos atletas pelo clube de futebol.

4 ESTUDO DE CASO: SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

4.1 Introdução

Ao longo deste trabalho, e sobretudo na revisão bibliográfica, foram observados diversos aspectos contábeis relativos aos clubes de futebol, como forma de se buscar a fundamentação acadêmica para a abordagem utilizada, dada a sua relevância e oportunidade de realização.

É importante enfatizar que o foco deste trabalho reside de uma maneira mais acentuada nos aspectos relativos à identificação, mensuração, avaliação e evidenciação do atestado liberatório (passe) nas Demonstrações Contábeis dos clubes de futebol. Desta forma, todas as observações, questionamentos e discussões dos capítulos anteriores, contribuem agora para o estudo de caso e pesquisa documental realizados.

Conforme Yin (2001, p. 23):

> O estudo de caso é uma inquirição empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real, quando a fronteira entre o fenômeno e contexto não é claramente evidente e onde múltiplas fontes de evidência são utilizadas.

Nesta perspectiva, o presente capítulo apresenta e descreve a pesquisa efetuada sobre a estrutura, principais procedimentos, processos internos do Departamento de Contabilidade, bem como a forma de evidenciação contábil do atestado liberatório (passe) dos atletas formados nas categorias de base ou adquiridos por compra ou empréstimo de outros clubes.

Apresentou-se inicialmente um histórico do clube, seus objetivos, finalidade, missão, bem como alguns outros aspectos extraídos do Relatório da Administração referente ao ano de 2003.

A seguir, abordou-se os aspectos relativos à elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis, quanto à sua periodicidade, necessidade de informação e auditoria.

Em seqüência, mencionou-se a respeito da estrutura organizacional do Departamento de Contabilidade do clube, quanto à sua composição, missão responsabilidades e formação acadêmica de seus componentes.

Encerrando este capítulo, descreveu-se os procedimentos adotados pelo departamento de Contabilidade do clube com vistas à evidenciação contábil dos aspectos relativos ao atestado liberatório (passe) dos atletas nas Demonstrações Contábeis, por conta de ser este o cerne deste trabalho.

No capítulo seguinte, as informações coletadas e descritas neste estudo exploratório, serão analisadas, à luz da revisão bibliográfica elaborada nos capítulos anteriores.

4.2 A metodologia utilizada

Para subsidiar este estudo exploratório, foi realizada em 28/11/2003 uma entrevista com o Sr. Alex Rodrigues de Brito, Contador responsável pela elaboração das Demonstrações Contábeis do Clube desde 1999.

Também foram, junto ao entrevistado, coletados para análise:

- O Balanço Geral e a Demonstração de Resultado do Exercício referentes aos anos de 1998 e 1999 (não auditados e não publicados);
- O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, as Notas Explicativas da Administração, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, o Parecer do

> Conselho de Orientação e o Parecer dos Auditores Independentes, devidamente publicados e relativos aos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003.

Encontram-se em anexo a este trabalho a transcrição da entrevista realizada, bem como as cópias das Demonstrações Contábeis acima citadas.

4.3 O Sport Club Corinthians Paulista

O Sport Club Corinthians Paulista é uma sociedade civil sem fins econômicos, fundada em 01 de setembro de 1910 no bairro do Bom Retiro por funcionários da estrada de ferro São Paulo *Railway* e moradores, inspirados no time inglês *Corinthian* (sem o “s” final) *Team*.

De acordo com o Relatório da Administração (2003), o clube tem como finalidade a prática dos esportes em geral, bem como promover a realização de reuniões sociais, artísticas e culturais e constituir na forma do artigo 27 da Lei 9615/98 (Lei Pelé) sociedade civil de fins econômicos ou sociedade comercial para, na forma da lei, explorar diretamente ou em parceria e administrar as atividades patrimoniais do clube.

Ainda segundo o Relatório da Administração (2003), em 28 de abril de 1999 o clube e a empresa Corinthians Licenciamentos Ltda, celebraram contrato de licenciamento pelo qual o clube cede à empresa, durante o período de dez anos renováveis por mais dez, observadas as condições contratuais, os direitos licenciados (exibição, distribuição, comercialização, utilização de marcas, *merchandising*, ou qualquer outro direito intelectual, nacional ou internacional) referentes ao time ou a qualquer outro aspecto do departamento de futebol.

Uma pesquisa[14] nacional realizada pelo IBOPE (Instituto Brasileiro de Opinião e Pesquisa), encomendada pela Rede Globo e divulgada em janeiro de 2004, revelou os clubes de futebol mais queridos do Brasil. Foram ouvidas duas mil pessoas com dezesseis anos ou mais, de ambos os sexos, nas cinco regiões do país.

Nesta pesquisa, o Sport Club Corinthians Paulista aparece em segundo lugar em termos de preferência com 11% dos votos, sendo superado apenas pelo Clube de Regatas Flamengo com 15% da preferência dos brasileiros. A margem de erro máxima da pesquisa é de 2,2 pontos percentuais para mais ou para menos

Por sua notoriedade, tradição e grande representatividade no cenário esportivo o Sport Club Corinthians Paulista se credencia como um clube relevante para a exploração deste estudo de caso, contribuindo desta forma para a evolução das Ciências Contábeis.

4.4 A elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis

Segundo o entrevistado, o clube sempre apresentou a preocupação em elaborar e divulgar para os usuários internos as suas Demonstrações Contábeis, - no caso o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados segmentada por diretorias, embora as mesmas por muito tempo, não sofreram auditoria e nem foram publicadas em jornais de grande circulação.

A partir do ano de 2000, passou-se a elaborar e publicar anualmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, as Notas Explicativas da Administração, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, o Parecer do Conselho de Orientação e o Parecer dos Auditores Independentes. Tal fato deveu-se,

[14] Fonte: http://jornalnacional.globo.com/ultima.jsp?id=31420 acesso em 05/01/2004

segundo o entrevistado, pela necessidade de informações mais detalhadas por parte dos gestores.

Esta necessidade de qualidade informativa foi, ainda segundo o entrevistado, o fator primordial para, independente das diretrizes legais e fiscais, complementar as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2003 com a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) por segmento de negócios.

Em relação à Demonstração do Fluxo de Caixa, Marion (2002, p. 381), nos mostra que:

> O DFC vem esclarecer situações controvertidas na empresa, como, por exemplo, através da comparação com a DRE, o porquê de a empresa ter um lucro considerável e estar com o Caixa baixo, não conseguindo liquidar todos os seus compromisso. Ou ainda, seja menos comum, o porquê de a empresa ter prejuízo este ano, embora o Caixa tenha aumentado.

De fato, a DFC se configura como um relatório que se notabiliza pelo alinhamento entre as informações contábeis e as informações financeiras da entidade, constituindo-se assim, numa importante ferramenta para o processo decisório do clube.

Em relação à Demonstração do Valor Adicionado, Iudícibus *et.al.* (2000, p. 29), afirmam que:

> A DVA tem como objetivo principal informar o valor da riqueza criada pela empresa e a forma de sua distribuição. Não deve ser confundida com a demonstração do resultado do exercício, pois esta tem suas informações voltadas quase que exclusivamente para os sócios e acionistas, principalmente na apresentação do lucro líquido, enquanto a DVA está dirigida para a geração de riquezas e sua respectiva distribuição pelos fatores de produção (capital e trabalho) e ao governo.

Pelo exposto, verifica-se que a DVA se caracteriza como um relatório contábil cujas funções extrapolam os limites da Contabilidade Societária/Financeira, na medida em que se aproxima das Ciências Econômicas, informando o montante de riquezas geradas pela entidade.

No tocante à Demonstração do Resultado do Exercício por segmento de negócios, é importante salientar a sua configuração como um relatório gerencial, por propiciar aos gestores informações mais abrangentes e detalhadas a respeito do desempenho contábil apresentado pela entidade.

A adoção destes relatórios suplementares por parte do Sport Club Corinthians Paulista constitui-se num passo importante para que a qualidade informativa das Demonstrações Contábeis contribua com o processo decisório dos gestores, alinhando desta forma as informações provindas da Contabilidade Societária/Financeira com as ferramentas necessárias para a adequada gestão do clube.

4.5 A estrutura organizacional do Departamento de Contabilidade

A execução das tarefas relacionadas à elaboração das Demonstrações Contábeis do clube são de responsabilidade de um quadro interno de funcionários, assim constituído:

01 Contador responsável pela elaboração das demonstrações Contábeis e coordenação dos auxiliares;
01 Auxiliar de Contabilidade atuante nas questões fiscais;
01 Auxiliar de Contabilidade atuante nas questões financeiras;
01 Auxiliar de Contabilidade para suporte de uma forma geral.

Segundo o entrevistado a missão do departamento de Contabilidade é basicamente a elaboração dos relatórios legais, contábeis e gerenciais, reportando-se tanto a um *Controller* quanto também à Alta Administração.

Além desta função, o Contador também atua conjuntamente com o *Controller* e o Diretor Financeiro na execução do Orçamento, o qual tem periodicidade anual. Não há a realização de Planejamento Tributário.

O Departamento de Contabilidade participa do processo decisório do clube fornecendo informações que suportem algumas decisões dos gestores, tais como levantamento para verificar a viabilidade dos negócios planejados como projetos de academia esportiva, realização de bailes de carnaval, locação de outros estádios para a realização de jogos do clube, entre outros.

4.6 Os efeitos nas Demonstrações Contábeis do clube por conta da Lei 9615/98 – Lei Pelé

Conforme informações prestadas pelo entrevistado, anteriormente à promulgação da Lei 9.615/98 – Lei Pelé, os atletas adquiridos por compra eram registrados nas Demonstrações Contábeis sob a rubrica de “Ativo Fundado”, passando-se a partir do ano de 2000 a serem evidenciados na rubrica “Ativo Imobilizado Intangível”.

O registro nas Demonstrações da perda do valor aquisitivo do passe dos atletas (amortização) somente passou a ser elaborado a partir do ano de 2000, tendo como base para cálculo o número de anos de vigência do contrato celebrado entre o clube e o atleta.

Em relação aos atletas formados nas categorias de base do clube, os valores relativos ao desembolso referente a gastos com manutenção destes atletas, tais como alojamento, educação, treinamento, médicos, entre outros, eram anteriormente à promulgação da Lei 9615/98 tratados contabilmente como despesas do período, sendo

assim, levados ao resultado do exercício. O mesmo procedimento continuou sendo adotado a partir da promulgação da citada lei.

Tanto antes como após à promulgação da Lei 9615/98 – Lei Pelé não se verifica nas Demonstrações Contábeis do clube, nenhuma evidenciação relativa à valorização ou desvalorização dos atletas – tanto os adquiridos por compra ou empréstimo, como os formados nas categorias de base, por conta de oscilações decorrentes de fatores como: desempenho diferenciado, convocação para a seleção brasileira, afastamento por contusões ou penalidades administrativas, entre outras.

Em relação à evidenciação nas Demonstrações Contábeis dos atletas adquiridos por empréstimo de outros clubes, anteriormente à promulgação da Lei 9615/98 havia o tratamento contábil como despesa do período, sendo assim levados ao resultado do exercício. A partir do balanço do ano de 2000, o clube passou a efetuar o registro como um Ativo denominado “Despesas a Apropriar” reconhecendo a amortização do mesmo proporcionalmente à duração do contrato celebrado para o empréstimo.

Também não são verificados nenhum registro nas Demonstrações Contábeis do clube, tanto antes como após a promulgação da Lei 9615/98 – Lei Pelé, referentes aos aspectos relativos ao *goodwill* proveniente da “mais valia” gerada pela notoriedade na mídia e no meio esportivo de algum atleta por conta do seu desempenho diferenciado.

Objetivou-se neste capítulo a descrição das informações coletadas junto ao entrevistado, bem como as obtidas a partir da análise das Demonstrações Contábeis disponibilizadas pelo mesmo.

No capítulo cinco a seguir, serão promovidas reflexões, críticas e observações destas informações, embasadas na revisão bibliográfica elaborada ao longo deste trabalho.

5 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS NA PESQUISA DE CAMPO À LUZ DA BASE CONCEITUAL DESENVOLVIDA

5.1 Aspectos introdutórios

A observação e análise das informações contempladas no estudo de caso retratado no capítulo anterior reafirmam as críticas desenvolvidas ao longo deste trabalho à forma de gestão dos clubes de futebol, especialmente no que se refere à necessidade de aprimoramento na elaboração e evidenciação das suas Demonstrações Contábeis, com vistas a buscar um maior alinhamento em relação aos eventos econômicos, financeiros e patrimoniais apresentados por tais entidades.

5.2 A adaptação às exigências legais

Pelo exposto durante a entrevista realizada e pela verificação das Demonstrações Contábeis apresentadas, verificou-se que somente a partir do ano de 2000 o clube passou a apresentá-las em conformidade com a Lei 6404/76 – Lei das Sociedades por ações, publicando anualmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, as Notas Explicativas da Administração, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, o Parecer do Conselho de Orientação e o Parecer dos Auditores Independentes.

5.3 A análise das Demonstrações Contábeis

Ao se analisar o Balanço Geral e Demonstração de Resultado do Exercício do ano de 1988, observa-se que tais demonstrativos contábeis carecem de riqueza de informações aos gestores ou as apresentam de forma inadequada, na medida em que:

1) Não evidenciam no Ativo, mas no Resultado do Exercício o valor desembolsado para utilização de atletas adquiridos por empréstimo perante a outros clubes.

Tal procedimento não encontra embasamento na Teoria da Contabilidade, na medida em que, conforme discutido no Capítulo 3 deste trabalho, tais atletas são agentes indutores de resultados econômicos futuros para o clube, devendo desta forma serem capitalizados e amortizados proporcionalmente à duração do contrato de empréstimo.

Pela análise do Balanço Patrimonial referente aos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003 combinados com as informações prestadas pelo entrevistado, verifica-se que tal inadequação foi sanada, uma vez que o clube passou a registrar os atletas adquiridos por empréstimo em seu Ativo, sob a rubrica “Despesas a Apropriar”, promovendo também a amortização contínua de seu valor com base no tempo de vigência do contrato de empréstimo.

2) No Balanço Geral de 1988, o tratamento contábil destinado aos atletas adquiridos por compra se mostrava inadequado, uma vez que eram levados ao Ativo na rubrica “Ativo Fundado” e não eram, de nenhuma forma, amortizados. Desta forma, não eram reconhecidos no Resultado do Exercício do Clube, os valores relativos a perda do valor destes componentes patrimoniais ao longo do tempo, desvirtuando desta forma o resultado obtido.

A partir do ano de 2000 as Demonstrações Contábeis do Clube passaram a refletir tais Ativos de uma maneira mais alinhada com a realidade econômica vivenciada pelo clube, tanto em relação à nomenclatura utilizada, uma vez que passou-se a efetuar o registro contábil numa conta denominada “Ativos Intangíveis” e a reconhecer-se a perda do valor do atestado liberatório (passe), amortizando-o em função do período de vigência do contrato de trabalho assinado com o atleta.

3) Ainda em relação às Demonstrações Contábeis relativas ao ano de 1988, verifica-se uma grande inadequação no tocante a Demonstração do Resultado de Exercício, uma vez que a mesma, embora esteja dividida por Diretorias, o que se mostra um aspecto favorável, pois evidencia o resultado apresentado pelos diversos setores de atividade do clube, não apresenta de forma detalhada aos usuários desta informação, as receitas e despesas realizadas que implicaram em tal resultado obtido. Desta forma, não é possível identificar-se a maneira pela qual o Resultado Contábil de cada Diretoria foi obtido.

A partir do ano de 2000, com a reformulação da forma de elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis, passou a se evidenciar o resultado global especificando-se cada Receita e Despesa obtidos, nos moldes estabelecidos pela Lei 6404/76.

4) Um outro fator que pode ser considerado como inadequado quando analisado sob a ótica da Teoria da Contabilidade, diz respeito à não capitalização como Ativo dos valores relativos aos gastos relacionados à formação dos atletas advindos das categorias de base, uma vez que a análise de todas as Demonstrações Contábeis disponibilizadas, bem como as informações prestadas pelo entrevistado nos mostram que o clube as registra como Despesa do Período.

À luz da Teoria da Contabilidade é possível o entendimento de que tais valores deveriam ter o tratamento de um Ativo Diferido, na medida em que analogamente podem ser considerados como “Pesquisa e Desenvolvimento”, na medida em o clube realiza dispêndios para a formação destes atletas na maioria das vezes com o objetivo de profissionalizá-lo ou negociá-lo futuramente, e neste período, normalmente, não há a obtenção de receitas.

Ao considerar-se tais valores como despesas, quando o clube aufere uma receita advinda da negociação destes atletas, não existe o confronto no mesmo período

com as despesas que a originaram, ocorrendo desta forma o não atendimento a um dos Princípios Fundamentais de Contabilidade: o do confronto das despesas com as receitas e com os períodos contábeis:

Conforme Iudícibus *et.al.* (2000, p. 58):

> Toda despesa diretamente delineável com as receitas reconhecidas em determinado período, com as mesmas deverá ser confrontada; os insumos ou sacrifícios de ativos (atuais ou futuros), realizados em determinado período e que não puderam ser associados a receita do período nem às dos períodos futuros, deverão ser descarregados como despesa do período em que ocorrerem [...].

Para fins de apuração de uma forma adequada e coerente do Resultado do Exercício, a análise de tal Principio Fundamental de Contabilidade nos mostra que devem ser considerados como redutores desta receita auferida pela venda dos atletas, os esforços realizados para a sua obtenção, o que não foi constatado neste estudo de caso, uma vez que o clube registra tais desembolsos em períodos diferentes aos da obtenção da Receita, gerando assim distorção no Resultado do Exercício.

Para que tal procedimento se torne alinhado ao Princípio Fundamental de Contabilidade citado, haveria a necessidade da criação de Centro de Custos para cada atleta em potencial e, nele serem registrados individualmente os dispêndios relativos a cada jogador. Assim, ao se efetuar a venda do atleta, haveria a possibilidade de confronto desta Receita auferida com as Despesas que a originaram.

Neste contexto, é importante ressaltar a relevância da Contabilidade de Custos, pois a sua adequada atuação é fundamental para a obtenção dos valores apresentados pelo Centro de Custos.

Embora este método se mostre complexo na medida em que possivelmente não se pode assegurar de forma confiável quais os atletas que realmente apresentem reais condições de serem profissionalizados e negociados e quais aqueles que não possam ser aproveitados, entende-se que a sua adoção contribuiria para a

evidenciação de um Resultado do Exercício com um maior alinhamento ao Princípio Fundamental de Contabilidade anteriormente citado.

5.4 Aspectos relacionados ao Orçamento do Clube

Observa-se pela análise das informações coletadas junto ao entrevistado que o Orçamento do clube é realizado com periodicidade anual, o que talvez se mostre pouco adequado às inúmeras oscilações verificadas no setor esportivo, em detrimento aos fatores elencados sobretudo no Capítulo 2 deste trabalho, tais como:

1) desempenho apresentado nas competições
2) aproximação de investidores
3) utilização de atletas renomados

Tais eventos trazem em si uma série de modificações em termos de obtenção e desembolso de recursos financeiros. Desta forma, verifica-se que o procedimento que se mostra mais adequado é o da elaboração do Orçamento com prazos menores de duração e revisão contínua dos valores expressos no Orçamento, para que desta forma, haja a possibilidade de serem realizados ajustes em seus valores.

5.5 As Demonstrações Contábeis suplementares às exigidas por Lei.

Um aspecto positivo a ser ressaltado nas Demonstrações Contábeis do clube é a inclusão, no exercício de 2003, dos seguintes relatórios: Demonstração do Valor Adicionado (DVA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) por segmento de negócios.

A opção do clube em publicar tais Demonstrações Contábeis, independente de diretrizes legais, denota a sua preocupação em promover a evidenciação contábil de maneira mais sintonizada com as necessidades informativas dos diversos usuários

internos e externos, aproximando desta forma a realidade vivenciada pelo clube das propostas de gestão praticadas na atualidade.

5.6 O valor contábil versus o valor econômico dos direitos relativos à utilização dos atletas.

A Contabilidade, na qualidade de Ciência Social que reveste-se entre outras atribuições, no fornecimento de informações que se destinem a agregar valor ao processo decisório, não deve se ocupar tão somente ao atendimento aos preceitos estabelecidos e muitas vezes impostos por legislações, normas, postulados, entre outros.

Cabe a ela, sobretudo, se ater também a diversos aspectos que atendam de maneira adequada a demanda por tais informações. Neste contexto, inclui-se a abordagem a respeito da mensuração, avaliação e evidenciação do efetivo Resultado Econômico apresentado pelo clube de forma global ou por projetos individualizados,

Muito embora haja a percepção de que o clube vem mostrando preocupação em gradativamente alinhar suas Demonstrações Contábeis às necessidades de informação de maior qualidade aos gestores, tais informações se sustentam apenas nos aspectos relacionados à Contabilidade Societária/Financeira, a qual conforme exposto sobretudo no item 3.11 deste trabalho, carecem até então de uma aproximação com as Ciências Econômicas, por ainda estarem bastante atreladas às leis e normas societárias, comerciais e fiscais.

Assim, para fins decisórios, verifica-se a necessidade da adoção de relatórios que apresentem entre outras características e finalidades, a evidenciação aos usuários do valor econômico dos ativos intangíveis decorrentes do direito de utilização dos atletas, sejam eles adquiridos pelo clube por compra ou empréstimo, ou ainda formados nas divisões de base.

Busca-se, a seguir, demonstrar a aplicação ao valor dos direitos decorrentes da utilização destes atletas, a partir do modelo proposto por Oliveira (1999) para avaliação, mensuração e evidenciação de Ativos Intangíveis exposto e discutido no item 3.11 desta pesquisa.

5.7 A apuração do valor econômico dos direitos decorrentes da utilização dos atletas.

As Sociedades Desportivas incluem-se na categoria de atividades cuja especificidade de eventos econômicos, financeiros e patrimoniais representam um grande desafio para as Ciências Contábeis em traduzi-los em informações objetivas e razoáveis para a agregação de valor aos seus usuários.

Considerando que o modelo proposto por Oliveira (1999) no item 3.11 deste trabalho busca, entre outros objetivos, mensurar e evidenciar o valor econômico dos Ativos Intangíveis, através do confronto do valor presente dos fluxos futuros de benefícios esperados e decorrentes da utilização destes intangíveis com o valor presente dos sacrifícios futuros esperados para a sua manutenção, todos ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, e, analisando concomitantemente com o cenário vivenciado pelo Sport Club Corinthians Paulista, podemos relacionar os obstáculos a serem superados para a adequação do modelo proposto ao estudo de caso aqui elaborado.

Brito (2003) menciona a peculiaridade das receitas e despesas auferidas pelo clube em relação a outros segmentos e a sua respectiva dificuldade para aplicação do modelo:

> **EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS:**
>
> **Receita com transmissão de TV** – Atualmente está em vigor um contrato celebrado a Rede Globo de Televisão, a Federação Paulista de Futebol (FPF) no qual é estabelecido o valor a ser recebido pela transmissão dos jogos e tais valores independem de quais forem os atletas que integram o elenco do clube.

Patrocínio (Pepsi): O valor contratado entre o clube e a patrocinadora foi firmado no ano de 2003 e as quotas mensais recebidas independem de quais forem os atletas que integram o elenco do clube.

Licenciamento de produtos – Atualmente não há a exploração comercial com produtos especificamente de um atleta, mas sim referentes ao clube como o emblema estampado em bolas, camisetas, chaveiros, etc.

Prêmio por conquista de títulos: O grande questionamento que se faz pertinente a este item diz respeito a como mensurar a real participação de um atleta na obtenção de um título pelo clube?

Cota pela disputa de jogos amistosos: Apresenta o mesmo problema que o item anterior.

Exploração da imagem do atleta para atrair novos associados: Não é realizada a mensuração da receita auferida por conta especificamente da utilização do atleta como chamariz para venda..

Bilheteria dos jogos realizados com "mando" de jogo: Não é possível a mensuração efetiva da participação de cada atleta no montante da receita obtida pela venda de ingressos para a partida.

EM RELAÇãO ÀS DESPESAS:

Logística dos jogos: Engloba itens que nem sempre são passíveis de controle e mensuração individualizada por atleta, tais como locomoção por ônibus, alimentação, acomodação, entre outros

Médicos, nutricionistas, psicólogos, preparador físico, treinador,: Não há como mensurar o gasto relativo à participação de cada atleta nestas rubricas:

Os itens abaixo são passíveis de verificação do valor individual
- Salários e encargos:
- Bichos por resultado
- Prêmio pela conquista do título

No tocante às despesas relativas a "bichos" por resultados obtidos e prêmios pela conquista de campeonatos e torneios, embora exista a efetiva possibilidade de identificação do valor atribuído individualmente a cada atleta, não é possível a verificação do quanto cada jogador concorre de fato para que o clube obtenha a receita relacionada a tais despesas.

Em detrimento destas especificidades e obstáculos existentes, optou-se pela adaptação do modelo proposto por Oliveira (1999) a um exemplo hipotético que contemple unicamente o confronto entre os valores atuais dos gastos decorrentes com salários e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas para a manutenção de um atleta com o valor atual a receita esperada proveniente da multa contratual decorrente do não cumprimento do contrato, a qual decorre, entre outras possibilidades, no interesse de um clube em adquirir um atleta que esteja com contrato vigente com outra entidade.

Neste sentido, verifica-se que a decisão do clube pela manutenção do atleta em seu elenco de jogadores ou a sua negociação com outro clube em algum momento ao longo da vigência do contrato de trabalho nos remete ao conceito de custo de oportunidade relativo a este atleta, ou seja, o “valor do custo que representa a vantagem que a empresa consegue abandonando determinados rendimentos para aceitar outros” (SÁ, 1994, p. 124). Assim, “o custo de oportunidade da alternativa escolhida é o custo da alternativa abandonada que lhe proporcionaria maior satisfação (BEUREN, 1993, p. 02).

Sob a ótica econômica, verifica-se que “o Custo de Oportunidade de um produto é a alternativa que tem de ser sacrificada a fim de se obter esse produto” (WONNACOTT; WONNACOTT, 1985, p. 27).

Desta forma, aplicando-se as definições anteriores à Contabilidade das entidades desportivas, verifica-se que o custo de oportunidade referente à manutenção de um atleta no clube consiste no possível lucro auferido caso houvesse a decisão de negociá-lo. E, em contrapartida, o custo de oportunidade de vender o atleta é representado pela sua possibilidade de gerar receitas como as decorrentes da venda de produtos licenciados pelo clube, os prêmios pela obtenção de títulos, como também pela possibilidade de obtenção de um lucro maior caso o clube decida pela negociação deste atleta em momento posterior.

Ao tratarem da questão da escolha da melhor alternativa, Pereira e Oliveira (1999, p. 415) assinalam que:

> Sob esse enfoque, e considerando que o problema fundamental da tomada de decisão é a escolha de alternativas, o c*usto de oportunidade* expressa o benefício efetivamente obtido de uma decisão, considerando o melhor uso alternativo dos recursos envolvidos. Assim, o resultado de uma decisão decorre do confronto entre o benefício gerado pela alternativa escolhida e o benefício que seria obtido pela escolha da melhor alternativa abandonada (*custo de oportunidade*).

Embora se verifique a partir das definições anteriormente citadas que o conceito de custo de oportunidade se mostra relevante para apoio ao processo decisório, não se verifica a sua utilização de modo difundido pela Contabilidade, tanto quanto é preconizado pelas Ciências Econômicas. Neste sentido, "esse é um conceito costumeiramente chamado de econômico e não contábil, o que em si explica, mas não justifica, o seu não muito uso em contabilidade geral ou de custos" (MARTINS, 1998 p. 250).

Pereira *et al.* (1989, p. 23) observam que:

> Se no campo da Economia o conceito de custo de oportunidade está sintonizado com as hipóteses desta ciência, a tentativa de seu uso no dia-a-dia das empresas pode causar mais dúvidas do que auxílios, salvo se adaptado convenientemente a situações específicas, quando então se torna um poderoso auxiliar dos tomadores de decisão, principalmente por exigir o elencamento de "todas" as possíveis alternativas antes da decisão.

A aplicabilidade de forma corrente do conceito de custo de oportunidade especificamente nos clubes do futebol esbarra sobretudo na dificuldade de delineamento dos custos e receitas relativas à cada atleta, uma vez que a maioria destes ocorre de forma global. Implicando desta forma na necessidade de utilização de mecanismos que permitam a identificação da participação individual de cada atleta no total de custos e receitas deles decorrentes.

Martins (1998, p. 253) entende que:

> Se fosse possível fazer uma distribuição perfeita de todos os custos para todos os produtos e conseguir-se, também, identificar a parte do investimento total de uma empresa que cabe a cada um destes itens elaborados, não haveria a dificuldade na análise. O problema reside na dificuldade, ou melhor na impossibilidade de se levar a bom termo esse intuito.

Ao tratar da não adoção do custo de oportunidade por parte da Contabilidade por conta das restrições impostas pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade Mansfield *apud* Olak (1996, p. 14) observa que "embora as normas contábeis dêem muita ênfase aos custos históricos, o economista – o bom contador e o homem de negócios competente - ressaltam que os custos históricos não devem ser aceitos sem críticas".

Esse entendimento é ratificado por Pereira *et.al.* (1989, p. 23) ao afirmarem que:

> A incorporação, pela Contabilidade, daquele conceito na forma original que lhe deu a Economia, esbarra em dificuldades, a primeira sendo a necessidade dos valores registrados passarem a ser os "de saída", mais especificamente os "de realização". A esse entrave está intimamente ligado o da aversão ao subjetivismo, ao qual reagem os contabilistas, pelos menos quando os relatórios que geram visam divulgação externa. Há, também, a dificuldade de operacionalização do conceito a nível de itens específicos de ativos, ou mesmo a conjuntos destes e a questão do "custo *versus* benefício" seria freqüentemente invocada.

Embora reconhecidamente relevante, optou-se neste trabalho, para fins de simplificação, a desconsideração dos aspectos práticos do custo de oportunidade, Desta forma, serão confrontadas unicamente as receitas advindas da possibilidade de descumprimento do contrato por parte do atleta com as despesas decorrentes do pagamento dos salários e encargos sociais e trabalhistas necessários para a manutenção do atleta durante o período de vigência do contrato.

O detalhamento do estudo de caso é efetuado a seguir:

5.7.1 A expectativa do clube no recebimento de benefícios provenientes do descumprimento do contrato de trabalho por parte do atleta.

Uma das alterações relativas à relação contratual entre clubes e jogadores de futebol promovidas pela Lei 9615/98 (Lei Pelé) diz respeito ao descumprimento por qualquer das partes (jogador ou clube) do contrato celebrado.

O Artigo 28 da referida lei estabelece que:

> Art 28. A atividade do atleta profissional, de todas as modalidades desportivas, é caracterizada por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.**(grifo nosso)**

A cláusula penal estabelecida neste artigo foi disciplinada pelos § 3º e 4º da Lei 9981/2000 como segue:

> "Art. 28 [...]
> "§ 3º O valor da cláusula penal a que se refere o *caput* deste artigo será livremente estabelecido pelos contratantes até o limite máximo de cem vezes o montante da remuneração anual pactuada."
> "§ 4° Em quaisquer das hipóteses previstas no § 3° deste artigo, haverá a redução automática do valor da cláusula penal apurada, aplicando-se, para cada ano integralizado do vigente contrato de trabalho desportivo, os seguintes percentuais progressivos e não-cumulativos:"
> "a) dez por cento após o primeiro ano;"
> "b) vinte por cento após o segundo ano;"
> "c) quarenta por cento após o terceiro ano;"
> "d) oitenta por cento após o quarto ano."

Do exposto, é possível o entendimento que caso o jogador manifeste o interesse de se desligar do clube antes do término do contrato, cabe ao clube com o qual o mesmo celebrou o contrato de trabalho, o direito de ser ressarcido por uma multa cujo valor é obtido a partir do tempo de contrato firmado entre as partes.Este valor se configura como uma expectativa de ingresso de recursos para o clube.

5.7.2 A expectativa dos sacrifícios realizados pelo clube em relação aos salários e encargos para a manutenção do jogador.

A manutenção de um atleta no clube demanda uma série de gastos relativos ao pagamento de seus salários, bem como dos demais encargos dele decorrentes, de acordo com o disposto na atual legislação.

Brito (2003) menciona que tais encargos são assim especificados:

- Programa de Integração Social (PIS): alíquota de 1% sobre o salário;.
- Instituto Nacional de Seguridade Social: (INSS) alíquota de 3%;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): alíquota de 8,5% ;
- Total de encargos (em percentual): 12,5% sobre o salário pago.

5.7.3 Os dados para o estudo de caso

Suponha-se a seguinte situação:

O Clube adquire um jogador de futebol, firmando um contrato de cinco anos o qual para fins de entendimento teria sua duração de janeiro de 2004 a dezembro de 2008, assim distribuídos:

ANO	PERÍODO CONTEMPLADO
1	Jan/04 a Dez/04
2	Jan/05 a Dez/05
3	Jan/06 a Dez/06
4	Jan/07 a Dez/07

Quadro 6 – Período de vigência do contrato do clube com o jogador
Fonte: Elaborado pelo autor

Supondo ainda que o clube se comprometa a pagar R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) por mês a título de salários ao atleta e, considerando os encargos relacionados anteriormente no item 5.6.2 teríamos a seguinte previsão anual de salários + encargos com o atleta:

R$ 50.000,00 x 12,5% = $ 6.250,00 (valor dos encargos)/ mês
R$ 50.000,00 + R$ 6.250,00 = R$ 56.250,00 (valor dos salários + encargos)/mês
R$ 56.250,00 x 13,333333 (12 meses de salários + 1 mês de 13º salário + 0,33333 referente ao adicional de 1/3 sobre as férias) = R$ 750.000,00

Considerando apenas para fins de entendimento que, ao longo da duração do contrato não haja alterações no valor do salário e nem dos encargos dele decorrentes, os valores dos salários + encargos sacrificados pelo clube se acumulam como se segue:

Tabela 4 - Valores acumulados dos salários+encargos

Período	Valor das despesas (R$)	Valor Acumulado R$
1	750.000,00	750.000,00
2	750.000,00	1.500.000,00
3	750.000,00	2.250.000,00
4	750.000,00	3.000.000,00
5	750.000,00	3.000.000,00

Fonte: Elaborado pelo autor

Na seqüência do exemplo, na hipótese de ser estabelecido a multa contratual de 100 vezes o salário anual do atleta, a mesma seria assim calculada:

R$ 50.000,00 x 12 meses x 100 = **$ 60.000.000,00**

Desta forma, a expectativa de receitas, ao longo do contrato no exemplo em questão, por conta da redução gradativa especificada no item 5.6.1 deste trabalho, seria obtida como segue:

Tabela 5 - Perspectiva da receita ao longo do contrato

VL DA MULTA ($)	PERÍODO	% REDUÇÃO	VL REDUÇÃO ($)	VL DA MULTA($)
60.000.000,00	1	0%	-	60.000.000,00
60.000.000,00	2	10%	6.000.000,00	54.000.000,00
60.000.000,00	3	20%	12.000.000,00	48.000.000,00
60.000.000,00	4	40%	24.000.000,00	36.000.000,00

Fonte: (Elaborado pelo autor)

A apuração dos valores atuais das despesas e receitas são tratadas nos tópicos seguintes:

5.7.4 O valor atual do fluxo de gastos com salários e encargos anuais com a manutenção do atleta.

O modelo proposto por Oliveira (1999) para a obtenção do valor atual do fluxo dos sacrifícios futuros conforme já exposto e discutido no item 3.11 deste trabalho parte da seguinte fórmula:

$$VPfbe = \sum_{J} \frac{S \; Pgtos}{(1 + i_a)^J}.$$

Onde:

VPfse = Valor presente do fluxo de sacrifícios esperados
Pgtos = Valor dos recursos consumidos para a obtenção dos benefícios esperados do ativo
s = Probabilidade de ocorrência dos fluxos de recebimentos
$\mathbf{i_a}$ = Taxa de juros correspondentes às oportunidades de captação para a empresa
j = Período

Fonte: Oliveira (1999, p. 146 – adaptado)

Considerando-se uma taxa de captação de 18% ao ano e, imaginando-se apenas como hipótese para facilitação do entendimento dos cálculos e=1, o valor do fluxo de sacrifícios para o primeiro ano seria:

$$\mathbf{Vpfse} = \sum_{1}^{1} \frac{\mathbf{750.000,00}}{\mathbf{1,18}}$$

Vpfse = **R$ 635.593,22**

Para os períodos subseqüentes, o valor atual dos sacrifícios decorrentes dos salários e encargos com a manutenção do atleta, é detalhado na Tabela 6 abaixo:

Tabela 6 - Valor Atual Acumulado dos gastos com salários + encargos do jogador

Valor das despesas (R$)	Período	Taxa de desconto	Valor Atual (R$)	Valor Atual acumulado (R$)
750.000,00	1	1,1800000000	635.593,22	635.593,22
750.000,00	2	1,3924000000	538.638,32	1.174.231,54
750.000,00	3	1,6430320000	456.473,15	1.630.704,70
750.000,00	4	1,9387777600	386.841,66	2.017.546,35
750.000,00	5	2,2877577570	327.831,91	2.345.378,27

Fonte: Elaborado pelo autor

Assim, para fins de entendimento, teria-se o valor atual para o desembolso com salários e encargos no terceiro ano o valor de $ 1.630.704,70 (uma vez que os valores são cumulativos, visto que o clube incorre mensalmente com estes custos).

5.7.5 O valor atual do fluxo de benefícios esperados decorrentes da possível multa contratual.

O modelo original idealizado por Oliveira (1999) apresenta, entre outros objetivos a mensuração do valor atual do fluxo de benefícios futuros decorrentes do Ativo Intangível analisado. Diante da natureza peculiar deste segmento analisado e das

especificidades relatadas no item 5.6 deste trabalho em relação às receitas auferidas pelos clubes, não é factível neste momento a verificação do valor atual de todas as possíveis receitas geradas pelo direito de utilização dos atletas por parte do clube, constituindo-se desde já em sugestão para novos estudos que busquem a resposta para esta questão.

No entanto, como forma de ilustração da aplicabilidade do referido modelo, se busca centrar neste momento, na possibilidade de obtenção pelo clube de futebol de receita advinda da multa contratual por descumprimento do contrato celebrado entre as partes.

Como a referida multa pode ocorrer apenas em um dos momentos relacionados (do 1º ao 5º ano), observa-se a necessidade de adequação da fórmula proposta por Oliveira (1999) para a obtenção do valor atual dos fluxos de benefícios futuros, uma vez que, em ocorrendo, o mesmo se dará uma única vez ao longo do período, não cabendo portanto, a acumulação de valores ano a ano (como ocorrido em relação aos sacrifícios)

Diante disso, a fórmula originalmente proposta por Oliveira (1999) deve ser adaptada de forma que contemple o valor atual da multa rescisória em cada período e individualmente, uma vez que conforme já explicitado, não trata-se de valor cumulativo.

Desta forma, o valor atual do beneficio futuro esperado pode ser assim obtido:

$$\mathbf{VPfbe} = \frac{e \ \mathbf{Recbtos}}{(1 + i_C)^J}$$

Onde:
VPfbe = Valor presente do fluxo de benefícios esperados
Recbtos = Valor dos Produtos ou Serviços gerados pelo Ativo
e = Probabilidade de ocorrência dos fluxos de recebimentos
$\mathbf{i_c}$ = taxa de juros correspondentes às oportunidades de aplicação de recursos para a empresa
j = Período

Fonte: Oliveira (1999, p. 146 – adaptado)

Assim, para fins de entendimento, o valor presente da multa contratual esperada para o primeiro ano no valor de R$ 60.000.000,00, para "*e = 1"* e, considerando-se uma taxa de aplicação de recursos de 9% ao ano teria o seu valor atual apurado da seguinte forma:

$$Vpfbe = {}^{1}\frac{60.000.000,00}{1,09^{1}}$$

Vpfbe **= R$ 55.045.871,56**

Assim, cada benefício futuro esperado, considerando-se a igual probabilidade de ocorrência teria seu valor atual apurado como segue:

Tabela 7 - Valor atual de cada fluxo futuro esperado

PERÍODO	VL DA MULTA($)	TX DESCTO	VL ATUAL DA RECEITA ($)
1	60.000.000,00	1,09000000	55.045.871,56
2	54.000.000,00	1,18810000	45.450.719,64
3	48.000.000,00	1,29502900	37.064.807,04
4	36.000.000,00	1,41158161	25.503.307,60
5	12.000.000,00	1,53862395	7.799.176,64

Fonte: Elaborado pelo autor

5.7.6 O valor econômico atual dos direitos decorrentes da utilização do jogador de futebol

Conhecidos os valores atuais dos ingressos futuros esperados e dos sacrifícios futuros esperados, é possível ao gestor conhecer o valor econômico do Ativo Intangível, uma vez que ele é obtido pela diferença dos dois valores.

Assim, para o exemplo proposto, o direito de utilização do jogador de futebol, teria a cada ano os seguintes valores econômicos:

Tabela 8 - Valor Econômico anual do direito de utilização do jogador

PERÍODO DO CONTRATO	VL ATUAL RECEITA ESP. ($)	VL ATUAL DESPESA ESP ($)	VL ECON. ESPERADO ATIVO INTANG ($)
1º ano	55.045.871,56	635.593,22	54.410.278,34
2º ano	45.450.719,64	1.174.231,54	44.276.488,10
3º ano	37.064.807,04	1.630.704,70	35.434.102,34
4º ano	25.503.307,60	2.017.546,35	23.485.761,25
5º ano	7.799.176,64	2.345.378,27	5.453.798,37

Fonte: Elaborado pelo autor

É importante ressaltar que, conforme propõe Oliveira (1999), existe a necessidade de acompanhamento contínuo dos valores obtidos, uma vez que desta forma é possível detectar as possíveis variações decorrentes no tocante: às expectativas dos benefícios e sacrifícios futuros, às taxas de captação e aplicação de recursos, o custo de oportunidade embutido nas operações, entre outros.

Cabe também destacar que a valorização econômica cumpre sua finalidade em três momentos distintos, conforme o modelo proposto por Oliveira (1999):

a) No momento da opção pelo investimento (ex ante) – para certificação quanto à viabilidade do projeto.
b) Durante o período de duração do investimento – para verificação da viabilidade de manutenção do projeto
c) Ao final da vida útil do projeto (ex post) – para confrontação entre os valores esperados e efetivamente realizados.

A adoção de tal modelo, no entanto, está condicionada à compreensão dos gestores, que o seu processo decisório não deve unicamente se basear nas Demonstrações Contábeis tradicionais e obrigatórias pela legislação, mas sim em relatórios gerenciais paralelos e complementares que contribuam efetivamente com o fornecimento de informações que gerem valor para seus usuários.

6 CONCLUSÕES

A Contabilidade, na qualidade de Ciência Social, deve procurar estar sempre sintonizada com a evolução e o dinamismo observados na chamada Nova Economia. Questões como *e-commerce*, responsabilidade social, capital intelectual, *goodwill*, valor econômico do patrimônio, são entre outros, assuntos já incorporados ao cenário econômico contemporâneo e por conseguinte, merecem o devido enfoque e destaque pela Classe Contábil, seja por intermédio de estudos acadêmicos ou modelos práticos de aplicação empresarial.

No tocante à Contabilidade para Sociedades Desportivas, mesmo a despeito das especificidades do setor, conservadorismo dos dirigentes esportivos, dificuldades de alinhamento entre as proposições da Teoria Contábil e a situação prática vivenciada pelos clubes, deve haver uma constante preocupação dos profissionais envoltos neste processo em buscar refletir nos Relatórios Contábeis dos clubes de futebol de maneira transparente e eficaz, os diversos aspectos integrantes deste segmento de grande notoriedade e importância econômica, mas ainda incipiente em termos de evolução informativa.

No desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, buscou-se identificar, expor e analisar alguns destes principais aspectos relacionados à contabilidade das Sociedades Desportivas, notadamente à identificação, mensuração e evidenciação do valor econômico dos ativos intangíveis decorrentes do direito de utilização dos jogadores de futebol por parte dos clubes.

A partir da revisão bibliográfica realizada, constatou-se a escassez de publicações acadêmicas que versem sobre o assunto, o que constitui desta forma, num grande desafio a ser superado pelos pesquisadores das Ciências Contábeis.

Subsidiado pela pesquisa desenvolvida, é possível o entendimento que, quanto ao questionamento apresentado no Capítulo 1 deste trabalho:

De que forma o clube de futebol pode evidenciar adequadamente o valor decorrente do direito da utilização de seus atletas em suas Demonstrações Contábeis?

Amparado pelas opiniões e observações dos diversos autores citados ao longo deste trabalho, bem como demonstrados a partir das informações coletadas no estudo de caso realizado, é possível o entendimento que:

1) através da sua atuação dentro e fora do campo, os jogadores de futebol são indutores de benefícios futuros aos clubes, devendo portanto serem considerados como um Ativo Intangível para tais entidades.

2) a consideração como um Ativo Intangível independe da forma pela qual o jogador preste seus serviços ao clube, isto é, como atleta adquirido por compra, empréstimo ou ainda revelado nas categorias de base do clube.

3) o tratamento contábil adotado para evidenciar o valor do atestado liberatório (passe) dos atletas deverá ser efetuado de acordo com o tipo de relação contratual estabelecido entre clube e jogador como segue:

4) a elaboração e divulgação por parte do Sport Club Corinthians Paulista da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA), e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) por segmento de atividades como suplemento às demonstrações exigidas pela legislação pertinente, denotam um avanço na qualidade informativa da Contabilidade devendo portanto servir de incentivo para que os demais clubes busquem fazê-lo.

5) as Demonstrações Contábeis do Sport Club Corinthians Paulista não revestem-se de informações suficientemente detalhadas no tocante ao valor econômico gerado para o clube referente ao direito decorrente da

utilização de seus atletas, independente da relação contratual estabelecido entre clube e jogador.

No tocante à hipótese aventada no Capítulo 1 deste trabalho de pesquisa:

Se as Demonstrações Contábeis dos Clubes de Futebol evidenciarem adequadamente o valor econômico decorrente do direito de utilização de seus atletas, estarão melhorando a evidenciação do patrimônio líquido destas entidades.

Verificou-se plenamente a sua confirmação, a partir da análise da aplicação do modelo de mensuração e evidenciação de Ativos Intangíveis proposto por Oliveira (1999) ao valor do contrato firmado entre os clubes de futebol e os atletas e com a percepção de que a apuração do valor econômico decorrente de direito de utilização do atleta através da comparação do valor presente dos fluxos de benefícios futuros por eles gerados, com o fluxo de sacrifícios futuros para mantê-o no clube, evidencia a variação da riqueza ocorrida no Patrimônio Líquido destas entidades por conta deste investimento, se constituindo desta forma numa valiosa ferramenta aos gestores, na medida em que fornece informações adequadas para decisão de adquirir, manter ou negociar um atleta

Recomenda-se que muitos dos aspectos aqui abordados sejam adequadamente estudados e analisados, representando, desta forma, sugestões de temas para pesquisas futuras, entre as quais, pode-se mencionar:

- Os aspectos relacionados ao custo de formação dos atletas;
- A sincronia entre o período de disputa dos campeonatos e torneios e a apuração dos resultados pelo ano comercial;
- Os aspectos relacionados à valorização econômica do patrimônio do clube, por conta da sua notoriedade e desempenho apresentado;

- A identificação objetiva da contribuição dos atletas para a obtenção de receitas pelo clube;
- A utilização de ferramentas para identificação, mensuração, avaliação e evidenciação de indicadores financeiros e não financeiros dos clubes de futebol.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AIDAR, Antônio Carlos Kfouri; LEONCINI, Marvio Pereira; OLIVEIRA, João José de. **A nova gestão do futebol.** Relatório de pesquisa entregue a Escola de Administração de empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. São Paulo: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2000.

_____. **A nova gestão do futebol.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

ALVAREZ, Maria Esmeralda Ballestero; BALBÁS, Marcial Soto. **Dicionário Espanhol-Português/Português-Espanhol**. São Paulo: FTD, 1995

ARNOSTI, José Carlos Melchior. **Capital intelectual:** modelos de mensuração - estudo de caso na implantação do Balanço Intelectual da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM. 2003. Dissertação (Mestrado) - Centro Universitário UNIFECAP, São Paulo, 2003.

_____. Intangíveis: os ativos mais importantes das organizações: a mensuração do capital intelectual. **Revista FAENAC de Contabilidade**, São Caetano do Sul, n. 1., p. 69-80, jan. 2003.

ATKINSON, Anthony A. et al. **Contabilidade gerencial**. São Paulo: Atlas, 2000.

BEUREN, Ilse Maria. Conceituação e contabilização do custo de oportunidade. **Caderno de estudos FIPECAFI/FEA**, São Paulo, n. 11, p. 11-21, set. 1989.

BRASIL. **Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993 (Lei Zico)**. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providencias. Disponível em <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 04 jan.2004.

_____. **Lei n.º 9.615 de 24 de março de 1998 (Lei Pelé)**. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providencias. Disponível em <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 04 jan.2004.

_____. **Lei nº 9.981 de 14 de julho de 2000**. Altera dispositivos da Lei 9615/98 e dá outras providências. Disponível em <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 04 jan.2004.

_____. **Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro**. Disponível em <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 04 jan.2004.

_____. **Lei nº 10.671 de 15 de maio de 2003**. Dispõe sobre o estatuto de defesa do torcedor e dá outras providencias. Disponível em <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 04 jan.2004.

_____. **Lei nº 10.672 de 15 de maio de 2003**. Altera dispositivos da Lei 9615/98 e dá outras providencias. Disponível em <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 04 jan.2004.

BRITO, Alex Rodrigues de. **Alex Rodrigues de Brito**: depoimento [nov. 2003]. Entrevistador: Wagner Dias da Silva. São Paulo, 2003. 1 fita cassete (60 min), estéreo. Entrevista concedida.

BURSESI, Néstor H.; CARRATALÁ, Juan Martin. Valoración de los activos intangibles en entidades deportivas: clubes de fútbol. In: CONGRESO DEL INTITUTO INTERNACIONAL DE COSTOS, 8., 2003, Punta del Este, Uruguay. **Anais...** Punta Del Este, 2003.

CATELLI, Armando (Coord.). **Controladoria:** uma abordagem da gestão econômica GECON. São Paulo: Atlas, 1999.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Minuta do projeto da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC-T) 10.22.** Entidades de futebol profissional. São Paulo, 2004.

DINIZ, Edgard; CESAR, Leonardo Lenz. A dinâmica da indústria do futebol. **Revista Conjuntura Econômica**, São Paulo. n. 205, p. 78-84, nov. 1999

EDVINSSON, Leif; MALONE, Michael S. **Capital intelectual**: descobrindo o valor real de sua empresa pela identificação de seus valores internos. São Paulo: Makron, 1998.

ESPORTE CLUB VITÓRIA. **Demonstrações contábeis referentes aos anos 2002, 2001 e 2000**.
Disponível em: <http://www.ecvitoria.com.br/modelo_texto_fotos.asp?id_subarea=43#>
Acesso em: 12 nov. 2003

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

GERAQUE, Eduardo. Futebol em quarentena. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, 17 e 18 fev. 2001.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GOODE, William J.; HATT, Paul. K. **Métodos em pesquisa social.** Tradução de Carolina Martucelli Bori. 7. ed. São Paulo: Nacional, 1979.

GUERREIRO, Reinaldo. **Modelo conceitual de sistema de informação de gestão econômica**: uma contribuição à teoria da comunicação da contabilidade. 1989. Tese (Doutorado) - Faculdade de Economia e Administração (FEA), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

GUERREIRO, Reinaldo; OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva; PEREIRA, Carlos Alberto. A incerteza na mensuração e informação do valor econômico: um outro paradoxo do valor. In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE CONTABILIDAD DIRECTIVA, 7., 2001, Léon. **Anais...** Leon: Instituto Internacional de Costos, 2001

GOULART, André Moura Cintra. O conceito de Ativos na Contabilidade: um fundamento a ser explorado. **Revista Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, v. 13, n. 28, jan./abr. 2002.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

INTERNACIONAL SPORT CLUB**. Demonstrações Contábeis referentes aos anos de 2001 e 2000**. Porto Alegre, 2001-2002. Cópia reprográfica

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Eliseu. **Contribuição à avaliação do ativo intangível**. 1972. Tese (Doutorado) - Faculdade de Economia e Administração (FEA), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1972.

_____. **Contabilidade de custos**. São Paulo: Atlas, 1998.

MARTINS, Eliseu (Org.). **Avaliação de empresas**: da mensuração contábil à econômica. São Paulo: Atlas, 2001.

MONOBE, Massanori. **Contribuição a mensuração e contabilização do goodwill não adquirido**. 1986. Tese (doutorado) - Faculdade de Economia e Administração (FEA), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

MORROW, Stephen. **The new business of football**. UK: Macmillan, 1999.

OLAK, Paulo Arnaldo. **Custo de oportunidade**: Conceito e contabilização. 1996. Trabalho acadêmico - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva. **Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.

_____. **Contribuição à formulação de um modelo decisório para intangíveis por atividade**: uma abordagem da gestão econômica. 1999. Tese (Doutorado) - Faculdade de Economia e Administração (FEA), Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica**. São Paulo: Pioneira, 1997.

OLIVEIRA, João José de. Futebol já sabe qual o retorno do patrocinador. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, 21 set. 2000.

PACHECO, Paula. A caixa sem surpresa. **Revista Carta Capital**, São Paulo, v. 8, n. 186, p. 15, abr. 2002.

PELÉIAS, Ivam Ricardo. **Controladoria**: gestão eficaz utilizando padrões. São Paulo: Saraiva, 2002.

PEREIRA, Anísio Cândido et. al. Custo de Oportunidade: conceitos e contabilização**. Caderno de Estudos FIPECAFI**, São Paulo, n. 11, p. 01-27, out. 1999.

PINHO, Ruy Rebello; NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Instituições de Direito Público e Privado**: introdução ao estudo do Direito e noções de ética profissional. São Paulo: Atlas, 1988.

POPPER, K. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 1972.

PORCARI, Rafael. **O novo processo administrativo do futebol**. 2000. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) - Faculdades Integradas Sant`Anna, São Paulo, 2000.

REZENDE, Amaury José; PEREIRA, Carlos Alberto. A mensuração e a evidenciação dos atletas nas Demonstrações Financeiras de entidades esportivas. *In:* ENCONTRO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - EPAC, 3., 2003. **Anais...** São Paulo: [s.n.], 2003.

ROCHE, Fernando Paris. **Gestão desportiva: planejamento estratégico nas organizações desportivas**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

RODRIGUES, Décio Luiz José. **Direitos do torcedor e temas polêmicos do futebol**. São Paulo: Rideel, 2003.

ROJAS, José Moreno; DOMINGUEZ, Francisco Serrano. La activación de los derechos de formación de jugadores em las Sociedades Anônimas Deportivas. Una propuesta a la luz da la nueva normativa FIFA, **Revista de la Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas (AECA)**, p. 33-38, maio-ago. 2002.

SÁ. Antônio Lopes de. **Dicionário de contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1994.

SANTOS, Luiz Marcelo Videro Vieira. **A evolução da gestão no futebol brasileiro**. 2002. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2002.

SCHMIDT Paulo; SANTOS, José Luiz dos. **Avaliação de ativos intangíveis**. São Paulo: Atlas, 2002.

SILVA, Wagner Dias; HOFER, Elza; PARISI, Cláudio**.** Uma análise comparativa entre os indicadores de desempenho do *Balanced Scorecard* e Prêmio Nacional da Qualidade na visão da Controladoria Moderna. *In:* ENCONTRO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - EPAC, 3., 2003. **Anais...** São Paulo: [s.n.], 2003.

SZUSTER, Flávia Rechtman**.** Contribuição para o aprimoramento da informação contábil dos clubes desportivos brasileiros, **Boletim IOB – Temática Contábil e Balanços**, São Paulo, n. 44, 2001.

_____. O valor contábil do ativo jogador de futebol, **Revista de Contabilidade do CRC SP**, São Paulo, n. 25, p. 04-18, set. 2003.

TEIXEIRA JUNIOR, Sérgio. Chega de várzea: ou o futebol assume de vez o jeito da Nova Economia ou estará para sempre à mercê dos cartolas. **Negócios Exame**, São Paulo, v. 2, n. 2 , p. 17-27, fev. 2001.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. Ativo e Ativo humano: o que são?. **Revista Álvares Penteado**, São Paulo, n. 7, p. 29-49, dez. 2001.

VARELLA, Marcio. Norma do CFC moraliza contabilidade das Entidades Esportivas. **Revista Brasileira de Contabilidade,** Brasília, n. 140, p. 15-19, mar./abr. 2003.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. **Os atletas profissionais de futebol no Direito do trabalho**. São Paulo: Ltr, 1998.

WERNKE, Rodney; LEMBECK, Marluce. Mensuração de Intangíveis. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 122, p. 78-86, mar./abr. 2000.

WONNACOTT, Paul; WONNACOTT Ronald. **Introdução à Economia.** Tradução, revisão e adaptação: Nuno Renan Lopes de Figueiredo Pinto, David C.Garlow, Yeda Rorato Crusius e Carlos Augusto Crusius. São Paulo: McGraw-Hill, 1985.

NÃO REFERENCIADAS

GRISARD, Luiz Antônio. **Considerações sobre a relação entre contrato de trabalho de atleta profissional de futebol e contrato de licença de uso de imagem.** Disponível em: <http://www.desporto.com.br>. Acesso em: 27 out. 2003.

O FUTEBOL como negócio. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, data. Disponível em <http;//estado.estadao.com.Br/file/futebol/negocio> Acesso em 27 out. 2003

EM ação de Luizão Justiça penhora Parque São Jorge**. Folha de S. Paulo**, São Paulo, 18 set 2003 Caderno de Esportes.
Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/esporte/ult92ub5476.shtml>. Acesso em: 27 out.. 2003

R$ 275 MILHÕES : esta é a dívida dos quatro grandes. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 13 abr. 2003
Disponível em: <http://estado.estadao.com.br/editoriais/2003/04/13/esp032.html>. Acesso em: 27 out.2003

FASE de transição cria confusão no balanço dos clubes. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 11 abr. 2003
Disponível em: <http://www.estado.estadao.esportes/fase/detransicao>. Acesso em: 27 out. 2003

BOTAFOGO estuda virar clube-empresa. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 23 mar. 2003. Disponível em: <http.://www.estado.estadao./file/botafogoestuda>. Acesso em: 27 out. 2003.

BRIGA jurídica pode ameaçar futuro dos atletas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 29 nov. 2002
Disponível em: <http://www.estado.estadao/editoriais/2002/11/29/esp027html>. Acesso em: 27 out. 2003.

AS ALEGAÇÕES dos norte-americanos. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 28 nov. 2002.
Disponível em <http://www.estado.estadao.com.br/editoriais/2002/11/28/es029´.html>. Acesso em: 27 out. 2003.

FIM da parceria do Corinthians. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 19 fev. 2002. Disponível em: <http://www.estado.estadao/file/esporte/negocios/html>. Acesso em: 27 out. 2003.

MANCHESTER condena modelo de parceria do Corinthians. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 04 jan. 2000.
Disponível em:
<http://estado.estadao.materias/jornal/esportes/manchestercondena.html>. Acesso em: 27 out. 2003.

RELAÇÃO DE SITES

ASSOCIACIÓN ESPAÑOLA DE CONTABILIDAD Y ADMINISTRACION (AECA) Disponível em: <http://www.aeca.es/>. Acesso em: 10 fev. 2004.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) Disponível em: <http://www.cfc.org.br/>. Acesso em: 13 fev. 2004.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CRCSP. Disponível em: <http://www.crcsp.org.br/>. Acesso em: 13 fev. 2004.

CLUBE DOS TREZE. Disponível em: <http://paixaofutebol.globo.com/>. Acesso em: 04 jan. 2004

ESPORTE CLUB VITÓRIA: site oficial. Disponível em: <http://www.ecvitoria.com.br> Acesso em: 12 nov. 2003.

ESPORTE EM NOTÍCIAS. Disponível em: <http://www.desporto.com.br>. Acesso em: 25 set. 2003

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL. Disponível em: <http://www.futebolpaulista.com.br>. Acesso em: 27 out. 2003

FEDERATION INTERNATIONAL OF FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA). Disponível em: <http:/ www.fifa.com/>. Acesso em: 27 out. 2003.

FUTEBOL CLUB DO PORTO- site oficial. Disponível em: <http://www.fcporto.pt/>. Acesso em: 27 out. 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Departamento de Contas Nacionais). Disponível em: **<**http://www.iplan.ms.gov.br/pib/tabela3.htm>. Acesso em 19 jul. 2003.

MANCHESTER UNITED: site oficial. Disponível em: <http// www.manutd.com>. Acesso em: 25 set. 2003.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br>. Acesso em: 27 out. 2003.

PELÉ : site oficial. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/pelenet/>. Acesso em: 27 out. 2003.

SENADO FEDERAL. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 04 jan. 2004.

SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA: site oficial. Disponível em: <http://www.corinthians.com.br>. Acesso em: 08 jan. 2004.

GLOSSÁRIO

Os conceitos e definições, aqui elencados, não têm a pretensão de normatizar terminologias, refletindo, apenas, o sentido atribuído aos termos utilizados ao longo do trabalho.

Alinhamento
Consistência entre planos, processos, ações, informações ou decisões

Alta direção ou Alta administração
Abrange os executivos ou líderes superiores, que compartilham a responsabilidade pelo desempenho e pelos resultados da organização.

Atestado liberatório (passe)
Tecnicamente o atestado liberatório é o documento expedido pela associação esportiva cedente, após consumada a cessão definitiva do atleta, com a quitação do preço pago (passe), que deverá instruir o pedido de transferência perante a entidade de administração esportiva (Federação).

Bicho
Premiação paga aos atletas por conta de vitórias ou empates em partidas disputadas ou ainda por conquistas de títulos em torneios e campeonatos.

Clube dos Treze
Entidade que congrega os maiores clubes de futebol do Brasil

Contabilidade Gerencial
Voltada para fins internos, procura suprir os gerentes de um elenco maior de informações que a Contabilidade Societária (ou Financeira) para a tomada de decisões. Não se prende à legislação comercial ou aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Contabilidade Societária (ou Financeira)

Voltada para o atendimento das exigências legais e comerciais e elaborada a partir dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Custo de Oportunidade

Quantia de lucro perdida quando a oportunidade proporcionada através de uma alternativa é sacrificada pela escolha de outra alternativa.

Decisão

Consiste numa ação resultante do entendimento da realidade, através de possíveis alternativas de ação sobre determinado evento.

Eficácia

Capacidade de executar uma determinada tarefa de maneira a atingir os objetivos estabelecidos.

Eficiência

Capacidade de executar corretamente uma determinada tarefa com a otimização dos recursos disponíveis.

Entidade esportiva ou desportiva

Organização cuja finalidade é difundir a prática de esportes em caráter profissional e/ou amadora.

Evento econômico

Segundo Colantoni *et. Al. In* Guerreiro (1989 p. 177) “um evento econômico é interpretado como sendo uma ocorrência no meio ambiente da firma, interno ou externo, o qual possui significância econômica para os tomadores de decisão da firma” (Nagakawa, 1987 p 43)

Gestores

Executivos ou líderes de escalões superiores, que compartilham a responsabilidade principal pela tomada de decisões na organização.

Mando de jogo

O clube de futebol recebe o time adversário para disputar a partida em seu próprio estádio, ou aonde lhe for conveniente.

Maturação

Período de tempo que um elemento do Ativo leva para gerar benefícios à empresa.

Missão

A razão de ser de uma organização, as necessidades a que ela atende e seu foco fundamental de atividades.

Modelo

Conjunto de hipóteses sobre a estrutura ou o comportamento de um sistema físico pelo qual se procura explicar ou prever as propriedades do sistema.

Necessidades

Conjunto de requisitos, expectativas e preferências das partes interessadas.

Negócio

O direcionamento específico de uma atividade empresarial; aquilo que se explora, para atender às necessidades dos clientes.

Objetivos

Consiste num estado futuro desejado para uma perspectiva do negócio. Este estado pode ser abstrato, mas precisa ser planejado de forma concreta.

Orçamento

É um conjunto de planos e políticas que, formalmente estabelecidos e expressos em resultados financeiros, permite à administração conhecer, *a priori*, os resultados operacionais da empresa. Permite executar os acompanhamentos necessários para que esses resultados sejam alcançados e os possíveis desvios sejam analisados, avaliados e corrigidos.

Organização

Empregado para designar Companhia, corporação, firma, órgão, instituição ou empresa, ou uma unidade destas, pública ou privada, sociedade anônima, limitada ou com outra forma estatutária, que tem funções e estrutura administrativa próprias e autônomas.

Pay-per-view

Pague para ver. Termo no idioma inglês que designa a forma de transmissão de um evento esportivo ou cultural mediante o pagamento pelo assinante de uma taxa para a liberação do sinal de transmissão por parte da operadora de TV a cabo.

Performance

Diz respeito ao desempenho obtido por um atleta ou clube em uma determinada competição.

Sistema

Refere-se ao conjunto de elementos com uma finalidade comum, que se relacionam entre si, formando um todo dinâmico.

Sistema de Gestão

Refere-se ao conjunto de elementos com a finalidade comum da busca da excelência do desempenho.

Tomadores de decisão

Executivos ou líderes de escalões superiores, que compartilham a responsabilidade principal pela tomada de decisões na organização.

Usuário

Pessoa ou área de uma organização a quem se destina determinado produto.

Usuários da informação

Representantes das partes interessadas, dentro e fora da organização, que necessitam de acesso às informações para executar suas atividades.

Valor

Grau de benefício obtido como resultado da utilização e das experiências vividas com um produto, serviço ou informação. As organizações buscam criar e entregar valor para todas as partes interessadas.

Valor Econômico

Corresponde efetivamente o quanto vale a empresa (ou um Ativo) num determinado momento.

APÊNDICE

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA REALIZADA COM O Sr. ALEX RODRIGUES DE BRITO – CONTADOR DO SPORT CLUBE CORINTHIANS PAULISTA

QUESTÕES ELABORADAS PARA A ENTREVISTA REALIZADA EM 29/11/2003 COM O SR. ALEX RODRIGUES DE BRITO – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

I – ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

1) O Clube tem como procedimento habitual a elaboração e divulgação de suas Demonstrações Contábeis?
Resposta dada pelo entrevistado: ***O clube tem sim o hábito da elaboração e divulgação hoje exigida por lei, mas anteriormente já divulgava para os usuários do ambiente interno. Esse hábito já existe a bastante tempo.***

2) A opção pela elaboração das Demonstrações Contábeis é decorrente da exigência legal ou das necessidades de informações dos gestores?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Uma coisa puxou a outra, como eu já comentei na questão anterior, o Clube sempre procedeu desta forma para atender ao Conselho, os Associados e usuários em geral, e apenas deu seqüência com a obrigatoriedade pela Legislação. Eu diria inicialmente que essa prática ocorria em virtude da necessidade das informações aos gestores e, em seguida, pela obrigatoriedade da Lei.***

3) Com que periodicidade são elaboradas as Demonstrações Contábeis do Clube?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Seguindo o estatuto social, o Clube elabora Balancetes de Verificação mensais para o Conselho Fiscal, e os apresenta para o Conselho de Orientação trimestralmente e anualmente (em Janeiro) apresenta o Balanço para o Conselho Deliberativo.***

4) As Demonstrações contábeis são auditadas pela Auditoria Independente?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Sim, são auditadas pela Casual Auditores Independentes.***

5) As Demonstrações Contábeis são publicadas em algum veículo de comunicação ou disponibilizadas para os usuários interessados?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Sim, são publicadas no Diário Oficial do Estado, e mais um Jornal de Grande Circulação.***

II- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

1) A elaboração das Demonstrações Contábeis é realizada por um quadro interno de funcionários ou é elaborada por alguma empresa de consultoria (terceirizada)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Não só a área de Contabilidade, mas o Departamento Financeiro, Compras, etc, são compostos por quadro interno de funcionários.***

2) Quais os motivos que levaram o Clube a elaborar suas Demonstrações Contábeis através do quadro interno? (ou através de consultoria, se for o caso)
Resposta dada pelo entrevistado: ***Talvez eu não saiba precisar, principalmente porque eu já conheci o cenário desta forma, mas particularmente eu acho que é pelo seguinte motivo: talvez pela dedicação que é dada para o segmento, nós verificamos por ai escritórios de contabilidade com os mais variados segmentos de clientes, mas esse segmento de clubes de futebol***

especificamente, apesar de que para muitos não parecer, ele é complexo, e eu não sei se um escritório de contabilidade poderia se dedicar da maneira necessária, portanto talvez seja mais seguro para o Clube ter os seus próprios profissionais dedicados exclusivamente a esse segmento.

3) No caso de quadro interno:
Como é composto o quadro de funcionários que compõem o Departamento de Contabilidade?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Em termos de Organograma, ele é composto por:***
Um Contador, e três auxiliares que fazem o monitoramento do sistema de gestão que o Clube utiliza (Sistema integrado). Uma cuida especificamente da parte fiscal, outra dá suporte ao Setor financeiro, e outra dá suporte de forma geral.
O Contador está a nove anos atuando no setor de Contabilidade, passando por diversos cargos dentro do departamento e desde 1999 exerce a função de Contador do Clube.

4) Qual a formação acadêmica do quadro que compõe o departamento de Contabilidade do Clube?
Resposta dada pelo entrevistado: ***O Contador tem o Bacharelado em Ciências Contábeis, com pós Graduação em Controladoria***
Quanto aos auxiliares, um é Técnico em Contabilidade e hoje cursa Ciências Contábeis, outra também Cursa Ciências Contábeis e o terceiro auxiliar é formado em Administração de Empresas.

5) Como está estruturado o Departamento de Contabilidade do Clube? Qual sua missão? Como é sua estrutura organizacional?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Acima do Departamento de Contabilidade existe um Controller, então eu posso dizer que todos nós formamos a Controladoria. Talvez por um Conservadorismo, o Departamento (chama-se) de Contabilidade, mas eu posso dizer que exerce também um papel de Controladoria.***
A missão basicamente é a coordenação de dados, elaboração dos Relatórios Legais e Gerenciais, também com a supervisão do Controller.
Eu já sugeri algumas vezes e acredito que vá acontecer em breve, uma revisão na estrutura organizacional não só da Contabilidade, mas como um todo, para adequar à atualidade. Muitas questões (de organograma) são mantidas por conservadorismo, um gerente com título X, outro com titulo Y, mas na verdade os papéis (desempenhados) são outros, então realmente eu acredito que há necessidade de uma revisão organizacional, mas hoje ainda funciona assim: um Controller, um Contador respondendo pelo Departamento de Contabilidade, mas na prática funcionando como um Departamento de Controladoria.

6) No caso de quadro interno
O Departamento de Contabilidade é responsável apenas pela elaboração das Demonstrações Contábeis ou exerce alguma outra função relacionada à Controladoria ou Planejamento estratégico?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Essa questão está muito ligada à questão anterior, e inclusive eu vejo nosso papel como uma Controladoria que funciona em linha, não necessariamente como staff, porque as questões relacionadas ao fluxo das informações, a operação em si, acaba ficando muito a cargo do Vice Presidente, porque ele se envolve muito com esse tipo de coisa, então cabe a Controladoria uma função de linha, a execução, a elaboração, e responsabilidade pelos dados gerados por todas as áreas.***

7) O Clube tem como procedimento a realização de Orçamento? Qual a sua periodicidade? Quem são os responsáveis pela elaboração e execução do processo orçamentário? E quais as suas responsabilidades?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Sim, e a sua periodicidade é anual.***
Os responsáveis são: O Vice Presidente Financeiro, o Controller e o Contador.
Hoje, ainda eu entendo que deveria funcionar em uma estrutura mais organizada, mas como eu falei em uma outra questão, por conta do conservadorismo de algumas áreas, dirigentes com seus setenta anos de idade – nada contra isso, mas as vezes nós acabamos esbarrando em algumas coisas – você solicita um procedimento visando atender (a realização) do Orçamento e a pessoa não compreende muito bem, e acaba tentando atuar como de costume, como em gestões

anteriores, como em anos anteriores e realmente acaba comprometendo a execução deste trabalho. E isso acaba ficando na responsabilidade destas três pessoas – o Vice Presidente, o Controller, o Contador e inclusive acabam até atuando onde outras pessoas deveriam atuar, entendeu? Ou seja, o Diretor da área X que deveria gerar suas informações mas acaba ocorrendo o contrário: nós acabamos "entrando" na área deles para obter essas informações.
Não é ainda um processo devidamente estruturado, mas eu posso dizer que isso hoje no Corinthians já está caminhando bem.
Para o próximo exercício eu acredito que nós vamos ter (o processo de elaboração) do Orçamento bem estruturado, com mais pessoas envolvidas e descentralizando essa responsabilidade, porque eu acho uma estrutura muito grande, para ficar a cargo apenas de duas ou três pessoas do processo Orçamentário.
Também já chegamos a conclusão que, quanto à periodicidade, talvez esse período não seja muito adequado, talvez fosse necessário uma redução (da periodicidade), mas não discutimos de forma definitiva o tempo de redução.
Nós sentimos o impacto dessa periodicidade muito grande, ou seja, você tem um Orçamento que prevê uma coisa, e no meio do ano ou até antes, o nosso cenário esportivo e até o cenário econômico do país, acabam modificando então, sem dúvida, eu acredito, que o Orçamento deva ser adaptado para um prazo mais curto.

8) O Clube tem como procedimento a realização de Planejamento Tributário? Qual a sua periodicidade? Quem são os responsáveis pela elaboração e execução do Planejamento Tributário ? E quais as suas responsabilidades?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Não. Ainda não tem.***

9) Qual a importância do departamento de Contabilidade no processo de Gestão do Clube? São tomadas decisões com base nas informações contábeis? Que tipo de decisões?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Bom, eu entendo que o Departamento de Contabilidade ele oferece tudo o que é necessário em termos de contribuição deste processo, e....talvez eu esteja já antecipando uma resposta futura, mas falando especificamente deste meio, tudo gira em torno do momento.....as vezes decisões são tomadas de acordo com o que está acontecendo no momento – a situação do time, a situação do Campeonato, uma atuação em uma rodada do Campeonato, tudo isso já gera "n" perspectivas, então as vezes, as decisões são tomadas com base nisso, e não necessariamente com base no que a Contabilidade oferece, por questões de momento, de oportunidade mesmo.***
A Contabilidade oferece realmente o que ela pode e deve oferecer para este tipo de contribuição, porém eu não posso dizer que ela é a grande responsável – quem "alimenta" (de informações) a Diretoria no processo decisório....talvez numa proporção de 50% a 60% (de contribuição)
Parece até bobo, mas não é! Pois um jogador dá uma declaração e modifica todo o cenário, ele é capaz de levar pessoas para o estádio ou até mesmo afasta-las (do estádio); uma declaração do dirigente, ou uma goleada que o time sofre, ...as vezes, muita gente não acredita nisso, mas coloca-se muito talvez a questão emocional na frente, isso é até possível comprovar-se, "essa época", as coisas aconteceram desta forma em virtude por exemplo do time ter ganhado ou perdido do Palmeiras (por exemplo).
Então não necessariamente a Contabilidade contribui para as decisões, mas sim o cenário, pois neste segmento as coisas não funcionam com muita lógica como em outros, nos quais se consegue antever muita coisa.
Quanto ao tipo de decisões, por exemplo, na parte social que infelizmente não aparece muito na mídia, ...nós temos todos os levantamentos necessários para verificar a viabilidade dos negócios movimentados aqui dentro.por exemplo, academia esportiva, escola de natação, cursos, etc.
Então, essa contribuição é muito grande por parte da Contabilidade. Nós temos vários estudos e concluímos que uma determinada atividade não seja rentável e por isso não deva ter uma seqüência, talvez seja mais adequado investir em uma outra e realmente analisando os resultados de todas essas áreas . Como exemplo que eu posso lhe dar e em relação ao Carnaval, neste último ano (2003), o clube resolvei não fazer o Carnaval, porque, com base na Contabilidade , chegamos à conclusão de que era um evento que não gerava um resultado satisfatório.

Mas, as vezes, mesmo diante disso, o Clube ainda faz a opção pela realização (do Carnaval), por causa justamente do conservadorismo porque tem o sócio que está aqui a cinqüenta anos e quer pular aqui o carnaval, e então o Clube opta por acabar fazendo o Carnaval, mas ciente de que de que não é uma opção adequada em termos de resultado.
Além disso, quanto ao futebol, hoje muitas questões são externadas e todos sabem da viabilidade ou não deste negócio, como por exemplo a realização de um jogo no estádio do Morumbi, por exemplo, (como) as rendas são divulgadas através de boletins publicados, então hoje são conhecidas coisas que aqui que nós já conhecíamos internamente, numa contribuição que a Contabilidade já oferecia para a Diretoria. Está é uma (contribuição) que eu posso destacar entre outras.

III) SOBRE O IMPACTO DO FIM DO ATESTADO LIBERATÓRIO (PASSE) NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CLUBE

1) Qual era o procedimento do Clube em termos de registro contábil do valor do passe dos atletas adquiridos por compra anteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***O Clube registrava como um Ativo Imobilizado, sob uma rubrica chamada "Ativo Fundado". Estou lhe comentando isso, porque acho muito interessante porque pesquisei até no meio acadêmico e eu não consegui descobrir o que é "Ativo Fundado" então isso permaneceu por muito tempo e somente agora em virtude da legislação atual nós modificamos e adaptamos a terminologia e classificação (contábil)***

2) Qual era o procedimento do Clube em termos de registro contábil da perda do valor aquisitivo (amortização) do passe dos atletas adquiridos por compra anteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Bom, o clube não registrava essa perda. O atleta era classificado como Ativo Imobilizado o valor era mantido até que ele fosse transferido (para outro clube) Eu não saberia lhe dizer o porquê desta prática. Como o Clube é isento de Imposto de Renda, talvez seja para gerar resultados econômicos mais satisfatórios, talvez seja esse o motivo, mas por um grande período essa perda não era registrada.***

3) Qual era o procedimento do Clube em termos de registro Contábil do valor do passe dos atletas formados nas categorias de base do clube anteriormente à extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Os atletas formados pelo clube não eram ativados, e sim tudo o que girava em torno deles era lançado como Despesa Operacional e levado para o Resultado (do Exercício) ....inclusive isso é um assunto polêmico até hoje, porque não existe um consenso entre os colegas, porque ainda não existe uma padronização da Contabilidade dos Clubes. Então isso é um ponto importante, pois esses valores desembolsados para adquirir ou formar um atleta amador, tudo isso é levado para o Resultado. (do Exercício); toda a estrutura relacionada, o alojamento, a escola que é paga para o garoto, o transporte, a alimentação, ajuda de custo, médico, e o que acontecia? O garoto era profissionalizado, mas sem registro no ativo, e quando ele era vendido o valor integral era lançado como Receita.***

4) Qual era o procedimento do Clube em termos de registro contábil da perda do valor aquisitivo (amortização) do passe dos atletas formados nas categorias de base anteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Isso é uma questão muito relevante, porque hoje por exemplo: vamos imaginar que nós tivéssemos ainda esse cenário anterior a essa Lei. O Corinthians tem hoje muitos garotos vindos das categorias de base no time profissional. Então você analisa o Balanço e ele não reflete essa realidade.***
Nós temos quase o time todo (de garotos) mas eu não consigo verificar isso no balanço....então eu tenho insistido com os colegas (contadores) para uma definição desse conceito, dessa prática,

porque a gente acaba saindo um pouco do objetivo da Contabilidade que é refletir a realidade econômica vivenciada pelo clube....e na verdade nós estamos deixando de refletir.

5) Qual era o procedimento do Clube em termos de registro contábil do valor do passe dos atletas adquiridos mediante empréstimo de outros clubes anteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Embora a aquisição por empréstimo dava o direito do uso desse atestado, numa condição similar ao atleta de propriedade do clube e ele contribuía para a geração de resultados, embora houvesse essa utilização ele era também lançado como despesa, sem nenhum registro no Ativo.***

6) Qual era o procedimento do Clube em termos de registro contábil da perda do valor aquisitivo (amortização) do passe dos atletas adquiridos mediante empréstimos perante outros clubes anteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Não era amortizado por conta de ser lançado como despesa.***

7) Como passou a ser o procedimento do Clube em termos de registro contábil do valor do passe dos atletas adquiridos por compra posteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Nós passamos a registrá-los como Ativo Imobilizado Intangível,***

8) Como passou a ser o procedimento do Clube em termos de registro contábil da perda do valor aquisitivo (amortização) do passe dos atletas adquiridos por compra posteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***A amortização ocorre pelo prazo do contrato, então por exemplo, contratamos um jogador pelo prazo de três anos e essa amortização ocorre dentro desse prazo e, ao final deste contrato, automaticamente esse valor era totalmente diluído,***

9) Como passou a ser o procedimento do Clube em termos de registro Contábil do valor do passe dos atletas formados nas categorias de base do clube posteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***O procedimento é o mesmo que acontecia anteriormente à lei, como ele é formado aqui dentro, existe a questão da estrutura (anteriormente já abordados – como alojamento, ajuda de custo, etc) enfim todo o investimento realizado no jogador, mas isso ainda transita no resultado (do exercício) como Despesa Operacional. Ele é profissionalizado, mas sem o registro no Ativo. Porque é como mencionei a pouco, não existe um conceito sobre o assunto, e isso é um ponto relevante.***
Ë como lhe disse, nós temos quase um elenco todo formado no clube e isso não aparece no Ativo.

10) Como passou a ser o procedimento do Clube em termos de registro contábil da perda do valor aquisitivo (amortização) do passe dos atletas formados nas categorias de base posteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Não é amortizado por conta de ser lançado como despesa.***

11) Como passou a ser o procedimento do Clube em termos de registro contábil do valor do passe dos atletas adquiridos mediante empréstimo de outros clubes posteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Quanto aos atletas adquiridos mediante empréstimo, nós lançamos como Despesa a Apropriar, a apropriação é feita pelo prazo do contrato***
Na verdade, isso é mais um ponto polêmico porque na verdade, eu até sugeri em discussões recentes com a auditoria um registro único, porque, na realidade, o que aconteceu de verdade com a extinção do passe? No meu entendimento o passe não foi extinto, o Atestado Liberatório é o documento que dá direito ao clube de utilizar o jogador. Então a única diferença que aconteceu em relação à lei anterior, é que o vínculo termina quando termina o contrato de trabalho. Mas passe na prática ainda existe na minha opinião. Então o Clube tem um jogador que é de

propriedade dele, mas é de propriedade dele enquanto tem um contrato de trabalho com ele, terminou o contrato , ele não é mais (propriedade). Um jogador que é do São Paulo, por exemplo, e que o Corinthians contrata por empréstimo, ele é do clube tanto quanto um jogador do próprio Corinthians, então os dois vão trabalhar da mesma forma, ou seja, vão gerar resultados para o Corinthians, então eu entendo que eles deveriam ser classificados no mesmo lugar – um Ativo Imobilizado Intangível., mas seguindo o que reza a Legislação nós fazemos a separação, o jogador de propriedade do clube como um Ativo Imobilizado e o adquirido por empréstimo como Despesa a Apropriar. Não vou afirmar que seja a forma mais adequada, mas ainda pela falta de padronização de uma norma contábil específica, é feito dessa forma.
A diferença então em relação à lei anterior é que nós não mais o lançamos contra o Resultado (do Exercício)

12) Como passou a ser o procedimento do Clube em termos de registro contábil da perda do valor aquisitivo (amortização) do passe dos atletas adquiridos mediante empréstimos perante outros clubes posteriormente 'a extinção do atestado liberatório (passe) por meio da lei 9615/98 (lei Pelé)?
Resposta dada pelo entrevistado: ***A apropriação é feita pelo prazo de vigência do contrato.***

13) O passe de um atleta não poderia também ter seu valor aumentado, após a sua aquisição negociação? se isso acontecer, como é feito esse registro?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Eu entendo que não poderia, e até deixo uma questão, de que forma e porque isso aconteceria? Eu sei até de casos em que Clubes adotaram essa prática e foi ponto de ressalva pelo relatório da auditoria,***
Isso é muito difícil de se mensurar e principalmente nós teríamos com uma freqüência muito grande, uma modificação nos registro do Valor (do passe do atleta) . Como exemplo, atualmente a imprensa divulga muito a questão do jogador Abuda que voltou para o time de base, e isso causa um efeito muito grande, pois a dois meses ele foi Campeão Mundial pela seleção brasileira da sua categoria, e foi valorizado, etc. Hoje, ele está no time de base, porque não apresentou bom desempenho, etc. Então isso é difícil de se mensurar. Qual a queda dele em relação aquele período que ele foi artilheiro da seleção brasileira e campeão mundial? Hoje ele voltou para a equipe de base e isso gerou um impacto de quanto? Então eu entendo que isso (a reavaliação) não deve ocorrer, pelo menos por enquanto, pela falta de condição de se mensurar isso.

IV- SOBRE A MENSURAÇÃO E RECONHECIMENTO DO *GOODWIL*L E DAS REAVALIAÇÕES DO VALOR CONTÁBIL DO PASSE DOS ATLETAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CLUBE

01) Os responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis buscam mensurar e registrar nas demonstrações Contábeis a " mais valia" gerada pela notoriedade na mídia e no meio esportivo de algum atleta por conta do seu desempenho diferenciado?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Isso não ocorre, pelos motivos explicados na questão anterior.***

02) Se sim, de que maneira isto é realizado?
Resposta dada pelo entrevistado: ***Isso não ocorre, pelos motivos explicados na questão anterior.***

03) Os responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis do clube procuram realizar reavaliações do valor de registro contábil do passe dos atletas, com vistas a adequar tal valor 'a realidade econômica vigente?
Resposta dada pelo entrevistado: ***É como eu comentei, eu sei de um caso de um clube que adotou tal procedimento e não foi aceito pela auditoria. Eu não saberia lhe dizer o embasamento disso, mas nós não praticamos***

ANEXOS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA REFERENTES AOS ANOS DE 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003.

(VIDE PÁGINAS A SEGUIR)

Sport Club Corinthians Paulist

Sede e Praça de Esportes: RUA SÃO JORGE, 777 - CEP 03087-000 - TELEFONE: (011) 6942-9633 - FAX: (011) 6941
http://www.corinthians.com.br e-mail:sccorint@nutecnet.com.br
C G C 61 902 722 / 0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL IS

BALANÇO GERAL EM 31 DEZEMBRO DE 1998

ATIVO

DISPONÍVEL		
Caixa Geral	335.703,57	
Bancos c/ Movimento	1.657.901,19	
Aplicações Financeiras	1.000.000,00	2.993.604,76
REALIZÁVEL À CURTO PRAZO		
C/C Devedores	100.885,14	
C/C Func. e Atletas	92.850,00	
Títulos à Receber	257.500,00	
Adiantamentos	166.269,75	
Contratos à Receber	3.628.906,75	
Acordos Judiciais à Receber	36.000,00	
Aluguéis à Receber	31.987,82	4.397.399,46
ESTOQUES		
Almoxarifado	143.424,24	
Lanchonete	59.667,11	
Loja	118.950,02	
Restaurante	14.505,92	
Veículos	236.000,00	572.547,29
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO		
Valores Transitórios	343,34	343,34
IMOBILIZADO		
Imobilizações Efectivas	0,01	
Imobilizações em Formação	260.586,86	
Imobilizações Técnicas	8.970.829,66	
Reavalição do Ativo	43.989.965,00	53.221.381,53

Sport Club Corinthians Paulista

Sede e Praça de Esportes: RUA SÃO JORGE, 777 - CEP 03087-000 - TELEFONE: (011) 6942-9633 - FAX: (011) 6941-3417
http://www.corinthians.com.br e-mail:sccorint@nutecnet.com.br
C G C 61 902 722 / 0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

ATIVO FUNDADO

Valores Contratados	24.725.813,99	
Contratos de Risco	17.992.021,63	42.717.835,62

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Recibos de Manutenção	9.942.360,00	
Títulos Patrimoniais	1.497.318,52	11.439.678,52

115.342.790,52

PASSIVO

EXIGÍVEL À CURTO PRAZO

Fornecedores	155.313,65	
Títulos à Pagar	7.000.025,31	
C/C Credores	5.208.107,15	
Contr. à Recolher	120.727,78	
Obrigações com Pessoal	1.801.476,49	
Outros Créditos	588.854,79	14.874.505,17

EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

Títulos à Pagar	946.077,00	
Parcelamentos Diversos	3.505.246,86	4.451.323,86

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido	19.812.460,14	
Superávit do Exercício	277.990,19	
Variação Patrimonial	43.989.965,00	64.080.415,33

Sport Club Corinthians Paulista

Sede e Praça de Esportes: RUA SÃO JORGE, 777 - CEP 03087-000 - TELEFONE: (011) 6942-9633 - FAX: (011) 6941-3417
http://www.corinthians.com.br e-mail:sccorint@nutecnet.com.br
C G C 61 902 722 / 0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1998

C. DE CUSTO	RECEITAS	DESPESAS
PRESIDÊNCIA	7.774,10	397.258,15
V.PRES. FUTEBOL	36.468.195,49	30.742.129,01
V.PRES. FINANCEIRO	5.626.037,92	5.968.771,57
V.PRES. PATRIMÔNIO	67.370,31	446.931,37
V.PRES. ESP. TERRESTRES	326.873,14	2.102.323,28
V.PRES. ADMINISTRATIVA	1.980.827,15	7.232.328,96
V.PRES. ESP. AQUÁTICOS	438.916,15	1.239.999,26
V.PRES. NEG. JURÍDICOS	154,80	226.379,60
V.PRES. SOCIAL	437.709,09	430.088,23
V.PRES. PROPAGANDA	4.727.552,48	1.017.211,01
SOMA	50.081.410,63	49.803.420,44
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		277.990,19
TOTAIS	50.081.410,63	50.081.410,63

ALBERTO DUALIB
Presidente

CLODOMIL ANTONIO ORSI
Vice-Pres. de Finanças

MIGUEL S. G. CHAMMAS
TC-CRC SP 064187/0-1

SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

BALANÇO GERAL 1999

ATIVO	
Disponível	**5.331.277**
Caixa / Bancos	3.146.790
Aplicações Financeiras	2.184.487
Realizável à Curto Prazo	**7.122.312**
Títulos à Receber	170.000
Outros Créditos	6.952.312
Estoques	**413.005**
Realizável à Longo Prazo	**895.839**
Depósitos e Valores Restituíveis	895.839
Imobilizado	**60.995.409**
Imobilizações Técnicas	17.005.444
Reavaliação do Ativo	43.989.965
Ativo Fundado	**71.807.543**
Contratos Ativos	17.890.736
Contratos de Risco	53.916.807
TOTAL DO ATIVO	**146.565.384**

PASSIVO	
Circulante	**14.446.781**
Fornecedores	1.000.393
Credores e Títulos à Pagar	7.306.606
Sal Enc. Soc à Recolher	2.073.752
Outros Créditos	4.066.030
Exigível à Longo Prazo	**4.455.146**
Títulos à Pagar	1.559.558
Parcelamentos Diversos	2.443.788
Outras Obrigações	451.800
Dívida Fundada	**55.144.676**
Valores Contratados	491.457
Riscos Contratados	54.653.218
Patrimônio Líquido	**72.518.782**
Reserva de Reavaliação	43.989.965
Resultado de Exercícios Anteriores	20.090.450
Resultado do Exercício	8.438.367
TOTAL DO PASSIVO	**146.565.384**

ALBERTO DUALIB
Presidente

CARLOS ROBERTO DE MELLO
Vice-Presidente de Finanças

ALEX RODRIGUES DE BRITO
TC-1SP178926/0-4

SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CENTRO DE CUSTO	RECEITAS	DESPESAS
Vice-Presidência de Futebol	75.153.910	56.711.679
Vice-Presidência de Finanças	4.508.754	4.843.903
Vice-Presidência de Patrimônio e Obras	23.054	330.481
Vice-Presidência de Esportes Terrestres	103.446	1.755.001
Vice-Presidência Administrativa	2.084.918	8.616.940
Vice-Presidência de Esportes Aquáticos	477.638	1.384.024
Vice-Presidência de Negócios Jurídicos	286	203.317
Vice-Presidência Social	661.731	502.136
Vice-Presidência de Propaganda e Marketing	103.133	331.021
	83.116.870	**74.678.503**
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		**8.438.367**
TOTAL	**83.116.870**	**83.116.870**

ALBERTO DUALIB
Presidente

CARLOS ROBERTO DE MELLO
Vice-Presidente de Finanças

ALEX RODRIGUES DE BRITO
TC-1SP178926/0-4

SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

CNPJ nº 61.902.722/0001-26

Relatório da Administração

Senhores Sócios: A administração do Sport Club Corinthians Paulista, em conformidade com as disposições estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos e notas explicativas correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Agradecemos todo apoio recebido.

Administração Alberto Dualib

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

Ativo	2002	2001
Circulante	9.669	18.095
Disponibilidades	313	414
Contas a Receber	13.771	17.270
(–) Receitas a Realizar	(5.512)	–
Outras Contas a Receber	959	247
Estoques	109	164
Despesas do Exercício Seguinte	29	–
Realizável a Longo Prazo	924	1.564
Contas a Receber	5.703	–
(–) Receitas a Realizar	(5.703)	–
Depósitos Judiciais	924	1.564
Permanente	74.469	84.022
Imobilizado Líquido - Bens	66.761	67.936
Imobilizado Líquido - Intangível	7.708	16.086
Total do Ativo	85.062	103.681

Passivo	2002	2001
Circulante	28.401	30.985
Empréstimos	8.316	1.963
Fornecedores	5.073	442
Parcelamentos	1.348	2.337
Salários e Encargos	1.300	3.103
Contas a Pagar	6.911	22.283
Adiantamentos	4.461	–
Provisões	992	857
Exigível a Longo Prazo	559	3.374
Parcelamentos	559	1.915
Contas a Pagar	–	1.459
Patrimônio Social	56.102	69.322
Capital Social	1	1
Reserva de Reavaliação	43.990	43.990
Superávit Acumulado	12.111	25.331
Total do Passivo	85.062	103.681

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

	2002	2001
Receita Bruta		
Contribuição dos Sócios	3.923	3.022
Explorações Comerciais	2.340	2.898
Atividades Sociais	668	1.188
Futebol	10.299	–
Outras Receitas	775	430
	18.005	7.538
Deduções das Receitas: INSS sobre Verbas do Futebol	(580)	–
Receita Operacional Líquida	17.425	7.538
Receitas (Despesas) Operacionais: Pessoal	(13.335)	(15.486)
Honorários de Terceiros	(2.645)	(2.327)
Gerais e Administrativas	(9.539)	(6.074)
Futebol Profissional	(8.821)	–
Esportes Amadores	(311)	(450)
Despesas Financeiras, Líquidas	(1.964)	(196)
	(36.615)	(24.533)
Déficit Operacional	(19.190)	(16.995)
Resultado não Operacional	5.969	21.492
Superávit / (Déficit) do Exercício	(13.221)	4.497

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

	Capital Social	Res. de Reaval.	Superávit Acum.	Total
Em 31 de Dezembro de 2000	1	43.990	27.818	71.809
(não auditada)	–	–	–	–
Ajustes de Exerc. Anteriores	–	–	(6.984)	(6.984)
Superávit do Exercício	–	–	4.497	4.497
Em 31 de Dezembro de 2001	1	43 990	25.331	69.322
Déficit do Exercício	–	–	(13.221)	(13.221)
Em 31 de Dezembro de 2002	1	43 990	12.111	56 102

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

Origens dos Recursos/Das Operações Sociais	2002	2001
Superávit/(Déficit) do Exercício	(13.221)	4.497
Desp. (Receitas) que não Afetam o Capital Circ.		
Deprec. e Amortiz. (inclui passes de Atletas)	8.300	3.405
Valor Residual do Ativo Baixado (inclui passes de Atletas Vendidos /Baixados)	5.552	2.577
	631	10.479
De Terceiros: Redução do Realiz. a Longo Prazo	640	3.186
Aumento do Exigível a Longo Prazo	–	1.904
Total dos Recursos Obtidos	1.271	15.569
Aplicações de Recursos		
Ajustes de Exercícios Anteriores	–	6.984
Aumento do Realizável a Longo Prazo	4.299	644
Adições do Ativo Imobilizado	–	3.319
Aquisição de Passes de Jogadores	–	4.262
Transf. de Itens do Longo Prazo p/o Curto Prazo	2.815	403
Total dos Recursos Aplicados	7.114	15.612
Redução no Capital Circulante	(5.843)	(43)
Variações no Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante: No Fim do Exercício	9.669	18.095
No Início do Exercício	18.095	7.831
	(8.427)	10.264
Passivo Circulante: No Fim do Exercício	28.402	30.985
No Início do Exercício	30.985	20.678
	(2.584)	10.307
Redução no Capital Circulante	(5.843)	(43)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2002 e 2001 - Em milhares de reais

1. Contexto Operacional: O Sport Club Corinthians Paulista é uma sociedade civil, de fins não econômicos, fundada em 1º de setembro de 1910 e com prazo de duração indeterminado. O clube tem como finalidade proporcionar a prática dos esportes em geral, bem como promover a realização de reuniões sociais, artísticas e culturais e constituir nos termos do artigo 27 da Lei 9.615 de 24 de março de 1998, sociedade civil de fins econômicos ou sociedade comercial para, na forma da lei, explorar diretamente ou em parceria, administrar as atividades patrimoniais do Corinthians para integralizar parcela do capital social ou oferecê-los em garantia salvo com a concordância de, pelo menos, 2/3 (dois terços), da Assembléia Geral convocada para tal finalidade. Em caso de dissolução do clube, o seu patrimônio, será destinado à Santa Casa de Misericórdia da Capital do Estado de São Paulo, exceto as taças, os troféus, medalhas, diplomas e outros prêmios conquistados em lides esportivas, bem como lembranças, homenagens, álbuns, retratos, fotografias, enfim, tudo quanto lembrar a vida desportiva do Corinthians e os respectivos móveis, molduras e estojos, os quais deverão ser entregues ao Museu Paulista, ficando, para tal fim, gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade. Em 28 de abril de 1999 o Sport Club Corinthians Paulista e a Corinthians Licenciamentos Ltda. celebraram contrato de licenciamento pelo qual o clube concede à sociedade, durante o período de 10 anos, renováveis por mais 10, observadas certas condições contratuais, os direitos de licenciados (exibição, distribuição, comercialização, utilização de marcas, merchandising ou qualquer outro direito intelectual, nacional e internacional, referentes ao time ou a qualquer outro aspecto do programa de futebol) e os direitos sobre o estádio (operação do estádio do SCCP, durante o período de vigência do licenciamento), renda derivada da bilheteria, concessões, anúncios e propaganda de qualquer natureza. Em 05 de setembro de 2002 a Corinthians Licenciamentos Ltda. notificou o clube que a parceria supracitada foi rescindida (vide nota 14).

2. Principais Práticas Contábeis: (a) **Apuração do Resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. (b) **Ativo Circulante:** Apresentado ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos "pró-rata temporis" sobre as aplicações financeiras até a data do encerramento do balanço. Os estoques são avaliados ao valor de custo de aquisição, não excedendo aos valores de mercado. (c) **Permanente: Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, corrigido até 31 de dezembro de 1995, deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na nota 5 que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. **Intangível:** Representado pelos direitos sobre passes de jogadores, registrados ao custo de aquisição, deduzido de amortização calculada a partir de 1º de janeiro de 2000, apenas para os atletas com 28 anos de idade ou mais, levando-se em consideração a parcela a que têm direito em caso de negociação de seus passes (Resolução de Diretoria nº 01/91 das Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro - CBF). O custo ou valor residual é reduzido por provisão, quando aplicável, para reconhecer expectativa de desvalorização do passe mediante contrato firmado entre o clube e os jogadores. (d) **Passivos circulante e exigível a longo prazo:** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos no período.

3. Contas a Receber:	2002	2001
Direitos de Federativos	4.413	6.313
Grêmio de Football Portoalegrense	3.138	2.068
Santos Futebol Clube	–	900
Federação Paulista de Futebol	17	2.967
Liga Rio/São Paulo	81	–
Clube de Regatas do Flamengo	–	5.022
Patrocínios	4.000	–
Franquias e Licenciamentos	1.955	–
Outras Contas a Receber	167	–
	13.771	17.270

Direitos Federativos: Refere-se a valor a ser desembolsado pelo clube na aquisição de direitos federativos sobre atleta de futebol a ser recebido da Corinthians Licenciamentos Ltda., decorrente da parceria (vide nota 1). **Grêmio de Football Portoalegrense:** Refere-se ao valor da venda dos direitos federativos do atleta Nenê a ser repassado em 50% para a Corinthians Licenciamentos Ltda. **Santos Futebol Clube:** Refere-se ao valor da transferência do atleta Rincon ao referido clube. **Federação Paulista de Futebol:** Conta corrente mantida junto a esta entidade para movimentação das verbas relacionadas aos campeonatos de futebol. **Clube de Regatas do Flamengo:** Refere-se ao repasse do clube a Corinthians Licenciamentos Ltda. pela venda do jogador Edílson ao referido clube. **Patrocínios:** Referem-se aos contratos de patrocínios para o departamento de futebol firmados em 2002. A parcela a ser recebida a partir de 2004 está classificada no realizável a longo prazo. **Franquias e Licenciamentos:** Referem-se aos contratos de cessão de direitos de uso da marca do clube. **4. Depósitos Judiciais:** Referem-se substancialmente, a valores decorrentes de diversos processos de execuções fiscais federais de dívidas com o FGTS no período de 1971 a 1980.

5. Imobilizado:

	2002			2001	Percentual
	Custo	Depr. Acum.	Líq.	Líq.	Tx. de Deprec.
Parque São Jorge	8.653	(560)	8.093	6.805	4% a 25%
Reavaliação	43.990	(3.385)	40.605	42.353	4% a 25%
Sede Social	12.915	(1.092)	11.823	12.708	4%
Itaquera	2.686	(437)	2.249	2.474	4%
Vila Olímpica	3.991	–	3.991	3.596	
	72.235	(5.474)	66.761	67.936	

Intangível: Representado pela aquisição de direitos sobre os passes de jogadores para o departamento de futebol profissional do clube. O saldo em 31 de dezembro de 2002 é composto como segue:

	2002	2001
Jogadores com Idade Superior a 28 anos	3.884	1.884
Amortização Acumulada	(2.826)	(1.516)
Jogadores com Idade Inferior a 28 anos	6.650	15.718
	7.708	16.086

6. Empréstimos: Descrição	Taxa de Juros	2002	2001
Instituições Financeiras	TR + 1,5% a.m.	2.606	1.963
Confederação Brasileira de Futebol	CDI + 1,0% a.m.	3.083	–
Federação Paulista de Futebol	CDI	1.191	–
Liga Rio/SP de Futebol	CDI	1.034	–
Clube dos Treze		402	–
		8.316	1.963

7. Parcelamentos:	2002	2001
Curto Prazo: INSS	559	329
IR Fonte	789	2.008
	1.348	2.337
Longo Prazo: INSS	559	500
IR fonte	–	1.415
	559	1.915
Total	1.907	4.252

Os parcelamentos do INSS e IR fonte possuem vencimentos até agosto de 2007 e maio de 2003, respectivamente.

8. Contas a Pagar:	2002	2001
Direitos Federativos (vide nota 3)	4.413	6.311
Repasse na Venda de Atletas de Futebol	1.569	6.332
Adiantamentos - Corinthians Licenciamentos Ltda.	–	5.569
Compra - Empréstimo de Atletas	177	1.097
Federação Paulista de Futebol	–	2.967
Impostos e outras Contas a Pagar	752	–
	6.911	22.283

Repasses: Representam os valores a pagar a Corinthians Licenciamentos Ltda. decorrentes de contratação de Atletas profissionais. **Adiantamentos - Corinthians Licenciamentos Ltda.:** Representam valores recebidos da Corinthians Licenciamentos Ltda., e destinados ao programa de futebol profissional. **Compra - Empréstimo de Atletas:** Obrigações decorrentes de direitos federativos adquiridos definitiva ou temporariamente junto a outras agremiações esportivas. **Federação Paulista de Futebol:** Conta corrente mantida junto à Federação Paulista de Futebol repassada a Corinthians Licenciamentos Ltda. decorrente de contratos firmados entre redes de televisão, FPF e clube. **9. Adiantamentos:**

	2002
Campeonato Brasileiro de Futebol de 2003	3.027
Patrocínios (vide nota 3)	1.000
Tate Promoções	313
Franqueados e Licenciados (vide nota 3)	121
	4.461

Campeonato Brasileiro de Futebol de 2003: Refere-se a verbas de quotas de televisão recebidas antecipadamente, a serem amortizadas no campeonato de 2003. **10. Ajuste de Exercícios Anteriores:** O clube procedeu ajustes de exercícios anteriores debitados à conta de superávit acumulados no exercício findo em 31 de dezembro de 2001 decorrentes de: Empréstimos recebidos da Corinthians Licenciamentos Ltda. que foram indevidamente tratados como receitas em exercícios anteriores no montante de R$ 1.459; Pagamentos de parcelamentos de impostos relativos ao INSS e Imposto de renda na fonte de exercícios anteriores contabilizados sem o reconhecimento da dívida e amortizações correspondentes no montante de R$ 5.525. **11. Contingências:** No decorrer do ano de 2002 o clube foi autuado pela Delegacia Regional do Trabalho, conforme Notificação Fiscal nº 505.034.883 referente ao período de janeiro de 2000 a abril de 2001 no montante de R$ 2.283 mil. A autuação desqualifica a forma de contratação dos direitos de imagem de atletas e comissão técnica, que atualmente é pactuada por meio de pessoas jurídicas, legalmente detentoras dos direitos de exploração da imagem dos atletas e da comissão técnica. A Medida Provisória nº 79 de 28 de novembro de 2002 em seu artigo 8º dispõe que o direito de imagem não possui natureza salarial. O clube não constituiu provisão para contingências nas demonstrações contábeis para cobrir os valores acima mencionados, visto que seus assessores jurídicos entendem como possível a chance de ganho do clube. **12. Seguros:** Os valores envolvidos na contratação de seguros suportados em bases técnicas que se estimam adequadas para cobrir ocorrências de eventuais sinistros de ativos. **13. Receita não Operacional:** Os montantes de R$ 5.969 e R$ 23.392, dos exercícios de 2002 e 2001 respectivamente, referem-se à venda de atletas profissionais. **14. Eventos Subseqüentes:** Em 16 de janeiro de 2003 o clube e a Corinthians Licenciamentos Ltda. celebraram distrato onde reconheceram que os contratos de aquisições e licenciamentos datados de 1999 não têm validade para qualquer fim ou efeito, inclusive no que se refere aos direitos e obrigações de parte a parte, desde 05 de setembro de 2002. A partir dessa data o clube passou a deter a integridade dos direitos que haviam sido licenciados e/ou cedidos ou transferidos para a Corinthians Licenciamentos Ltda. As partes celebraram petições para baixar medidas no âmbito do poder judiciário e Câmara de Comércio Internacional (ICC) movidas mutuamente. Decorrente do distrato a Corinthians Licenciamentos Ltda. pagará R$ 3.298 mil ao clube, sendo R$ 1.154 mil em janeiro de 2003 e o restante pela alienação, venda, empréstimo, locação, cessão, transferência, a qualquer título, para outros clubes, dos jogadores pertencentes a mesma até a liquidação dessa obrigação. Adicionalmente a Corinthians Licenciamentos Ltda. pagará 10% das quantias líquidas decorrentes da alienação, venda, empréstimo, locação, cessão, transferência dos jogadores cujos direitos federativos são pertencentes a Corinthians Licenciamentos Ltda., após esta auferir uma receita líquida equivalente a R$ 16.490 mil. Em 31 de janeiro de 2003 o atleta Deivid foi transferido para o Cruzeiro de Belo Horizonte. Conseqüentemente, o Sport Club Corinthians Paulista deixa de ter qualquer obrigação relativa a este fato a partir da data (vide nota 3).

Alberto Dualib - Presidente

Carlos Roberto de Mello - Vice-Presidente de Finanças

Alex Rodrigues de Brito - CRC - 1SP178926/O-4

Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal do Sport Club Corinthians Paulista, no exercício de suas atribuições estatutárias, reunido em sua sede social durante o tempo indispensável e, examinando as Demonstrações Financeiras referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2002, tendo inclusive rubricado os documentos, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pelo Egrégio Conselho Deliberativo. São Paulo, 29 de janeiro de 2003

Elez Nurbegovic — André Gustavo Jorge Rachid — Márcio Manzano Giovilla

Parecer do Conselho de Orientação (CORI): O Conselho de Orientação (CORI) do Sport Club Corinthians Paulista, no gozo de seus direitos sociais e no desempenho de suas funções estatutárias, reunido em sua sede social, no dia 29 de janeiro de 2003, em cumprimento no disposto do Estatuto Social, para emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2002, apresentado pela diretoria executiva, declara achar-se a mesma conforme todas as exigências legais, sendo de parecer que seja aprovado pelo Egrégio Conselho Deliberativo. São Paulo, 29 de janeiro de 2003.

Antonio Carlos Soveral - Presidente — Nelson Real Dualib - Vice-Presidente

Corynthio Baldoino Costa Neto - Secretário

Parecer dos Auditores Independentes: Aos Administradores do **Sport Club Corinthians Paulista:** 1. Examinamos os balanços patrimoniais do Sport Club Corinthians Paulista em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, e as correspondentes demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 2. Exceto quanto ao mencionado nos parágrafos 3 e 5, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. A ausência de controles sobre os bens integrantes do ativo imobilizado, impossibilitou a formação de uma opinião sobre a adequação do saldo do imobilizado de R$ 66.761 mil (R$ 67.936 mil em 31 de dezembro de 2001) e dos correspondentes efeitos no resultado do exercício, decorrentes dos encargos de depreciação contabilizados em 31 de dezembro de 2002 no montante de R$ 5.474 mil (R$ 2.641 mil em 31 de dezembro de 2001), nem por meio de procedimentos alternativos de auditoria. Adicionalmente, o clube procedeu a reavaliação dos bens do ativo imobilizado em 1996 no montante de R$ 43.990 mil, sem o atendimento ao disposto no artigo 8 da Lei 6.404/76. Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, o ativo permanente está avaliado em R$ 43.990 mil, acima dos valores históricos, tendo sua correspondência no patrimônio social. 4. O clube não contabiliza os passivos decorrentes de execuções fiscais federais, execuções fiscais municipais, processos administrativos, ações cíveis e reclamações trabalhistas no montante de R$ 21.500 mil (R$ 18.269 mil em 31 de dezembro de 2001). Como conseqüência, o patrimônio social em 31 de dezembro de 2002 e o superavit do exercício findo nesta data não incluem tais valores. 5. Não nos foram identificados os valores decorrentes de ajustes de exercícios anteriores descritos na nota nº 10 no montante de R$ 5.525 mil, registrado em 31 de dezembro de 2001, nem pudemos nos satisfazer pela aplicação de procedimentos alternativos de auditoria. Como conseqüência, não nos foi possível formar uma opinião quanto à adequação dos valores apresentados. 6. Somos de parecer que, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4 e exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria mencionados nos parágrafos 3 e 5, as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Sport Club Corinthians Paulista** em 31 de dezembro de 2002 e de 2001, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio social e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 7. Conforme apresentado na nota explicativa nº 11 as demonstrações contábeis, em 21 de maio de 2002 a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo notificou o clube a efetuar o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS sobre os contratos de imagem dos atletas profissionais e comissão técnica do período de janeiro de 2000 a abril de 2001 no montante de R$ 2.514 mil (atualizado até a data do balanço), baseando-se no fato de que os contratos de imagem buscam dar caráter civil à contratação enquanto o órgão entende que tais contratos têm natureza trabalhista. A Medida Provisória nº 79, de 27 de novembro de 2002 em seu artigo 8º dispõe que não possui natureza salarial a quantia paga pela exploração comercial da imagem do atleta profissional por parte da entidade desportiva. Como a questão encontra-se "sub judice", a Medida Provisória nº 79 dispõe ao contrário da notificação e, ainda, baseando-se na posição dos seus assessores jurídicos de que as probabilidades de desfecho favorável na questão são possíveis, a administração não constituiu provisão para contingência sobre esse valor. São Paulo, 04 de fevereiro de 2003. **Casual Auditores Independentes S/C** - CRC 2SP022304/O-3. **Carlos Aragaki** - Sócio - Contador CRC 1SP132091/O-1

Sport Club Corinthians Paulista

CNPJ Nº 61.902.722/0001-26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores sócios: A administração do Sport Club Corinthians Paulista em conformidade com as disposições estatutárias submete a apreciação de V. Sas., o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2001 e de 2000, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos e notas explicativas correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Agradecemos todo apoio recebido. Administração Alberto Dualib.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO EM MILHARES DE REAIS

ATIVO	2001	2000 (não auditado)
CIRCULANTE	18.095	7.832
Caixa e Bancos	414	451
Aplicações Financeiras		565
C/ a Receber - Passes de Atletas de Futebol	1.934	2.460
C/ a Receber - Corinthians Licenciamentos	15.336	4.060
Outras Contas a Receber	247	19
Estoques	164	277
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.564	4.106
Depósitos Judiciais	1.564	920
C/ a Receber - Federação Paulista de Futebol		3.082
Contas a Receber - Clube dos Treze		104
PERMANENTE	84.022	82.422
Imobilizado - Bens	67.936	67.259
Imobilizado - Intangível	16.086	15.163
TOTAL DO ATIVO	103.681	94.360

PASSIVO	2001	2000 (não auditado)
CIRCULANTE	30.985	20.679
Empréstimos	1.963	217
Fornecedores	442	383
Parcelamentos - INSS e IR Fonte	2.337	1.102
Obrigações Sociais e Fiscais	3.103	873
Contas a Pagar - Corinthians Licenciamentos	18.219	14.617
Contas a Pagar - Federação Paulista de Futebol	2.967	3.082
Contas a Pagar - Compra de Passe de Atletas	1.097	
Provisões e outras contas a pagar	857	405
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.374	1.873
Empréstimos		237
Parcelamentos - INSS e IR Fonte	1.915	1.636
Contas a Pagar - Corinthians Licenciamentos	1.459	
PATRIMÔNIO SOCIAL	69.322	71.808
Capital Social	1	1
Reserva de Reavaliação	43.990	43.990
Superávit Acumulado	25.331	27.817
TOTAL DO PASSIVO	103.681	94.360

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM MILHARES DE REAIS

	2001	2000 (não auditada)
RECEITA BRUTA		
Contribuição dos Sócios	3.022	2.402
Explorações Comerciais	2.898	2.344
Atividades Sociais	1.188	1.000
Outras Receitas Sociais	430	136
	7.538	5.882
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Pessoal	(15.486)	(18.828)
Honorários de Terceiros	(2.327)	(3.789)
Gerais e Administrativas	(6.074)	(2.827)
Futebol Profissional	(1.900)	-
Esportes Amadores	(450)	(381)
Despesas Financeiras Líquidas	(196)	(1.513)
	(26.433)	(27.338)
DÉFICIT OPERACIONAL	(18.895)	(21.456)
Receita não operacional	23.392	25.082
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	4.497	3.626

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM MILHARES DE REAIS

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Superávit Acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 1999	1	43.990	24.191	68.182
Superávit do exercício			3.626	3.626
Em 31 de dezembro de 2000 (não auditada)	1	43.990	27.818	71.809
Ajustes de exercícios anteriores			(6.984)	(6.984)
Superávit do exercício			4.497	4.497
Em 31 de dezembro de 2001	1	43.990	25.331	69.321

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM MILHARES DE REAIS

	2001	2000 (não auditada)
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
Superávit do Exercício	4.497	3.626
Despesas (Receitas) que não afetam o capital circulante		
Depreciações e amortizações (inclui passes de jogadores)	3.405	
Valor residual do ativo permanente baixado (inclui passes de jogadores de futebol vendidos/baixados)	2.577	2.727
	10.479	6.353
DE TERCEIROS		
Redução do realizável a longo prazo	3.186	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.904	
TOTAL DOS RECURSOS OBTIDOS	15.569	6.353
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Ajustes de exercícios anteriores	6.984	-
Aumento do realizável a longo prazo	644	3.186
Adições do ativo imobilizado	3.319	6.263
Aquisição de passes de jogadores (Intangível)	4.262	1.004
Transferências de itens do longo prazo para o curto prazo	403	1.427
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS	15.612	11.880
REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE	(43)	(5.527)

VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	18.095	7.831
No início do exercício	7.831	7.126
	10.264	705
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	30.985	20.678
No início do exercício	20.678	14.446
	10.307	6.232
REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE	(43)	(5.527)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000 EM MILHARES DE REAIS

1. Contexto operacional - O Sport Club Corinthians Paulista é uma sociedade civil, de fins não econômicos, fundada em 1 de setembro de 1910 e com prazo de duração indeterminado. O clube tem como finalidade proporcionar a prática dos esportes em geral, bem como promover a realização de reuniões sociais, artísticas e culturais e constituir nos termos do artigo 27 da Lei 9.615 de 24 de março de 1998, sociedade civil de fins econômicos ou sociedade comercial para, na forma da lei, explorar diretamente ou em parceria, administrar as atividades patrimoniais do Corinthians para integralizar parcela do capital social ou oferecê-los em garantia, salvo com a concordância de, pelo menos, 2/3 (dois terços), da Assembléia geral convocada para tal finalidade. Em caso de dissolução do clube, o seu patrimônio, será destinado à Santa Casa de Misericórdia da Capital do Estado de São Paulo, exceto as taças, os troféus, medalhas, diplomas e outros prêmios conquistados em lides esportivas, bem como lembranças, homenagens, álbuns, retratos, fotografias, enfim, tudo quanto lembrar a vida desportiva do Corinthians e os respectivos móveis, molduras e estojos, os quais deverão ser entregues ao Museu Paulista, ficando, para tal fim, gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade. Em 28 de abril de 1999, o Clube e a Corinthians Licenciamentos Ltda. celebraram contrato de licenciamento pelo qual o Clube concede à Sociedade, durante o período de 10 anos, renováveis por mais 10 anos, observadas certas condições contratuais, os direitos licenciados (exibição, distribuição, comercialização, utilização de marcas, merchandising ou qualquer outro direito intelectual, nacional e internacional, referentes ao time ou a qualquer outro aspecto do programa de futebol) e os direitos sobre o estádio (operação do estádio do SCCP, atualmente existente, durante o período de vigência do licenciamento), renda derivada da bilheteria, concessões, anúncios e propaganda de qualquer natureza. 2. Principais práticas contábeis - (a) Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência. (b) Ativo circulante - Apresentado ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos ou, no caso de despesas do exercício seguinte, ao custo. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável, é calculada a partir da análise dos créditos considerados de difícil realização pela administração e por seus assessores legais. (c) Permanente - Imobilizado - Demonstrado ao custo de aquisição e construção, corrigido até 31 de dezembro de 1995, deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na nota 6 que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. Intangível - Representado pelos direitos sobre passes de jogadores, registrados ao custo de aquisição, deduzido de amortização calculada a partir de 1º de janeiro de 2000, apenas para os atletas com 28 anos de idade ou mais, levando-se em consideração a parcela a que têm direito em caso de negociação de seus passes (Resolução de Diretoria No 01/91 das Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro – CBF). O custo ou valor residual é reduzido por provisão, quando aplicável, para reconhecer expectativa de desvalorização permanente do passe. (d) Passivos circulante e exigível a longo prazo - Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. 3. Contas a receber por alienação de passes de jogadores de futebol - Referem-se a venda de atletas profissionais a outras agremiações, registrados pelo valor nominal representativo desses créditos. 4. Contas a receber – Corinthians Licenciamentos Ltda

	2001	2000 (não auditada)
Grêmio de Football Portoalegrense	1.034	1.260
Clube de Regatas do Flamengo	5.022	
Verba para aquisição de direitos federativos	6.313	
Federação Paulista de Futebol	2.967	
Programa de futebol		2.800
	15.336	4.060

Clube de Regatas Flamengo - Refere-se ao repasse do clube à Corinthians Licenciamentos pela venda do jogador Edilson ao Clube de Regatas do Flamengo. Verba para aquisição de direitos federativos - Refere-se ao valor que será desembolsado pelo clube na aquisição dos jogadores a ser recebido da Corinthians Licenciamentos. Federação Paulista de Futebol - Refere-se ao repasse do Clube à Corinthians Licenciamentos da conta corrente mantida com a Federação Paulista de Futebol. Grêmio de Football Portoalegrense - Refere-se ao direito de 50% pela venda do jogador Nenê ao Grêmio, sendo os 50% restantes de direito da Corinthians Licenciamentos Ltda (nota 1). 5. Depósitos Judiciais - Refere-se, substancialmente, a depósitos judiciais decorrentes de diversos processos de execuções fiscais federais de dívidas com o FGTS no período de 1971 a 1980. 6. Imobilizado

	Custo	Depreciação acumulada	Líquido 2001	Custo 2000 (não auditado)	Percentual Taxas de depreciação
Parque São Jorge	7.069	(264)	6.805	6.538	4%
Reavaliação	43.990	(1.637)	42.353	43.990	4% a 25%
Sede Social	13.236	(528)	12.708	11.312	4%
Itaquera	2.686	(212)	2.474	2.359	4%
Vila Olímpica	3.596		3.596	3.060	
	70.577	(2.641)	67.936	67.259	

Intangível - O ativo intangível é representado pela aquisição de direitos sobre os passes de jogadores para o departamento de futebol profissional do clube. O saldo em 31 de dezembro de 2001 é composto como segue:

	2001	2000 (não auditado)
Jogadores com idade acima de 28anos	1.884	
Amortização acumulada	(1.516)	
	368	
Jogadores com idade abaixo de 28 anos	15.718	15.163
	16.806	15.163

7. Empréstimos - Referem-se, substancialmente, a "hot money" e financiamento corrigido pela TR e juros de 1,5% ao mês. 8. Contas a pagar – Corinthians Licenciamentos Ltda

	2001	2000 (não auditado)
Adiantamentos	5.569	14.617
Repasse da venda de atletas profissionais	6.339	
Repasse da compra de atletas profissionais	6.311	
	18.219	14.617

Adiantamentos - Valores adiantados pela Corinthians Licenciamentos Ltda para pagamentos de despesas do departamento de futebol. (vide nota explicativa no 1). Repasses - Representam os valores a pagar decorrentes da venda de atletas profissionais pertencentes a Corinthians Licenciamentos e pelos valores adiantados ao clube para contratação de atletas profissionais. (vide nota explicativa no 4). Contas a pagar e receber da Corinthians Licenciamentos - Os valores identificados no ativo circulante (vide nota explicativa no 4) e passivo circulante, representam direitos e obrigações do clube com a Corinthians Licenciamentos, decorrentes do contrato firmado entre as partes (vide nota explicativa no 1). São demonstrados no balanço patrimonial para melhor apresentação. 9. Patrimônio líquido - O capital social corresponde ao valor histórico das aquisições do título social do clube. 10. Ajuste de exercícios anteriores - O clube procedeu ajustes de exercícios anteriores debitados à conta de superávit acumulados, decorrentes de: Empréstimos recebidos da Corinthians Licenciamentos que foram indevidamente tratadas como receitas em exercícios anteriores no montante de R$ 1.459. Pagamentos de parcelamentos de impostos relativos ao INSS e Imposto de renda de exercícios anteriores contabilizados sem o reconhecimento da dívida e amortizações correspondentes no montante de R$ 5.525. 11. Receita não operacional - Os montantes de R$ 23.392 e R$ 25.082, dos exercícios 2001 e 2000, respectivamente, referem-se a venda de atletas profissionais. 12. Seguros - Os valores envolvidos na contratação de seguros são em bases técnicas que se estimam adequadas para cobrir a ocorrência de eventuais sinistros.

DIRETORIA

Alberto Dualib – Presidente
Carlos Roberto de Mello – Vice-Presidente de Finanças
Alex Rodrigues de Brito – CRC - 1SP178926/O-4

PARECER DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO (CORI)

O Conselho de Orientação (CORI) do Sport Club Corinthians Paulista, no gozo de seus direitos sociais e no desempenho de suas funções estatutárias, reunido em sua sede social, no dia 31 de janeiro de 2002, em cumprimento no disposto do Estatuto Social, para emitir parecer sobre o Balanço Geral e Demonstração de Contas de Receita e Despesa referente ao período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 2001, apresentado pela diretoria executiva, declara achar-se a mesma conforme todas as exigências legais, sendo de parecer que seja aprovado pelo Egrégio Conselho Deliberativo. São Paulo, 31 de janeiro de 2002. Antonio Carlos Several - Presidente; Nelson Real Dualib - Vice-Presidente. Corynthio Baldoino Costa Neto - Secretário

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Sport Club Corinthians Paulista, no exercício de suas atribuições estatutárias, reunido em sua sede social durante o tempo indispensável e, examinando o Balanço Geral e a Demonstração das contas de Receita e Despesa referente ao período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2001, tendo inclusive rubricado os documentos, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pelo Egrégio Conselho Deliberativo.

São Paulo, 31 de janeiro de 2002.
Alex Calil Mathias;
Osmar Toso; Elez Nurbegovic

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores – Sport Club Corinthians Paulista

1. Examinamos o balanço patrimonial do Sport Club Corinthians Paulista em 31 de dezembro de 2001 e a correspondente demonstração do resultado, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essa demonstração contábil. 2. Exceto quanto ao mencionado nos parágrafos 3 e 5, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. A ausência de controles sobre os bens integrantes do seu ativo imobilizado, impossibilitou a formação de uma opinião sobre a adequação do saldo do imobilizado de R$ 67.936 mil e dos correspondentes efeitos no resultado do exercício, decorrentes dos encargos de depreciação contabilizados em 2001 no montante de R$ 2.641 mil, nem por meio de procedimentos alternativos de auditoria. Adicionalmente, o clube procedeu a reavaliação dos bens do ativo imobilizado em 1996 no montante de R$ 43.990 mil, sem o atendimento ao disposto no artigo 8 da lei 6.404/76. Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2001, o ativo permanente e o patrimônio social estão superavaliados em R$ 43.990 mil. 4. O clube não contabiliza os passivos decorrentes de execuções fiscais federais, execuções fiscais municipais, processos administrativos, ações cíveis e reclamações trabalhistas no montante de R$ 18.269 mil. Como conseqüência, o patrimônio social em 31 de dezembro de 2001 e o superávit do exercício findo nesta data estão demonstrados à maior em R$ 18.269 mil. 5. Não nos foram identificados os valores decorrentes de ajustes de exercícios anteriores descritos na nota nº 10 no montante de R$ 5.525 mil, nem pudemos nos satisfazer pela aplicação de procedimentos alternativos de auditoria. Como conseqüência, não nos foi possível formar uma opinião quanto à adequação dos valores apresentados. 6. Somos de parecer que, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4 e exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria mencionados nos parágrafos 3 e 5, as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sport Club Corinthians Paulista em 31 de dezembro de 2001 e o resultado do exercício findo nessa data, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira. 7. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, apresentadas para fins de comparação, não foram examinadas por auditores independentes. Nosso parecer não abrange as demonstrações contábeis naquela data.

São Paulo, 30 de abril de 2002.
Casual Auditores Independentes S/C - CRC 2SP022304/O-3
Carlos Aragaki - Sócio - Contador CRC 1SP132091/O-1

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CNPJ 57.503.922/0001-39

Resumo da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2003 Aprovada em Assembléia Geral Ordinária de 15/11/2002

Receitas		Despesas	
Renda Tributária	402.000,00	Administração Geral	587.960,00
Renda Social	848.000,00	Contribuições Regulamentares	171.250,00
Renda Patrimonial	86.400,00	Assistência Social	403.340,00
Renda Extraordinária	32.400,00	Aplicações de Capital	206.250,00
		Total das Despesas e Aplicações	1.368.800,00
		Superávit	-
Total das Receitas	1.368.800,00	Total Geral	1.368.800,00

Antonio A. Conejo – Presidente
José P. dos Santos – Tesoureiro
Saulo H. Alouan – TC 1SP152566/O-3

Mehir Holdings S.A.

Companhia Aberta
CVM/SRE/REM/2001/004
CNPJ nº 04.310.392/0001-46

FATO RELEVANTE

A **Mehir Holdings S.A.** vem a público informar que, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações celebrado entre a Companhia e BBA-Creditanstalt Finanças e Representações Ltda. em 27 de dezembro de 2002, a Companhia vendeu 210.000 (duzentas e dez mil) ações ordinárias nominativas representativas de 4,42% do capital social da Finaustria Arrendamento Mercantil S.A. de sua titularidade para BBA-Creditanstalt Finanças e Representações Ltda.

São Paulo, 27 de dezembro de 2002
Mehir Holdings S.A.
Diretor de Relações com Investidores

Associação dos Executivos Públicos do Estado de São Paulo - AEPESP. Convocação - Ficam os Associados Fundadores e Efetivos, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar à Rua Boa Vista, 356 - 13º andar, no dia 07 de janeiro de 2003, às 14:00 horas em primeira convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Leitura e aprovação da ata da Assembléia Geral anterior. 2 - Exame e votação da proposta de prorrogação dos mandatos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. 3 - Assuntos de interesse da categoria. Somente poderão participar da Assembléia os Sócios Fundadores e Efetivos inscritos até 07 de janeiro de 2001.

ENGETUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, torna público requerer da CETESB a Licença de Instalação, para Fabricação de Máquinas e Equipamentos de uso geral à Rodovia SP 308, Km 175,1, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba - SP.

SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

CNPJ nº 61.902.722/0001-25

Relatório da Administração

Senhores Sócios: A administração do Sport Club Corinthians Paulista, em conformidade com as disposições estatutárias, submete à apreciação de V. Sas. o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2003 e de 2002, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social, das origens e aplicações de recursos, notas explicativas e demonstrações suplementares correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Agradecemos pelo apoio recebido.

Administração Alberto Dualib

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro - Em Milhares de Reais

Ativo	2003	2002 Reclassificado
Circulante	**28.039**	**15.181**
Disponibilidades	186	313
Contas a receber	26.368	13.771
Outras contas a receber	1.054	959
Estoques	128	109
Despesas do exercício seguinte	303	29
Realizável a Longo Prazo	**3.408**	**3.827**
Contas a receber	2.499	5.703
Depósitos judiciais	909	924
Permanente	**114.370**	**74.489**
Imobilizado líquido - tangível	109.448	66.761
Imobilizado líquido - intangível	4.922	7.708
Total do Ativo	**145.817**	**96.277**

Passivo e Patrimônio Social	2003	2002 Reclassificado
Circulante	**52.899**	**33.913**
Empréstimos	11.615	8.316
Fornecedores	6.082	5.073
Contas a pagar	2.934	6.911
Salários e encargos	5.143	1.300
Provisão de férias	703	992
Adiantamentos	–	4.461
Parcelamentos	970	1.348
Receitas a realizar	25.451	5.512
Exigível a Longo Prazo	**2.833**	**6.262**
Parcelamentos	134	559
Fornecedores	200	–
Receitas a realizar	2.499	5.703
Patrimônio Social	**90.085**	**58.102**
Capital social	1	1
Reserva de reavaliação	88.113	43.990
Superávits acumulados	1.971	12.111
Total do Passivo e Patrimônio Social	**145.817**	**96.277**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em Milhares de Reais

	2003	2002 Reclassificado
Receita Bruta		
Futebol: Direito de transmissão de televisão	18.262	2.871
Patrocínios e publicidades	12.714	315
Licenciamentos e franquias	1.925	443
Empréstimo de jogadores	444	–
Arrecadação de jogos	5.469	5.741
Outras receitas	6.261	929
Total das Receitas do Futebol	**45.075**	**10.299**
Clube Social e Esportes Amadores		
Contribuição dos sócios	4.502	3.923
Explorações comerciais	3.710	2.340
Outras receitas	730	1.443
Total das Rec. do Clube Soc. e Esp. Amadores	**8.942**	**7.706**
	54.017	**18.005**
Deduções da Receita Bruta		
Impostos e contribuições	(1.594)	(626)
Receita Operacional Líquida	**52.423**	**17.379**
Receita (Despesas) Operacionais: Pessoal	(26.200)	(13.335)
Serviços de terceiros	(11.358)	(2.645)
Gerais e administrativas	(8.301)	(9.493)
Futebol	(12.544)	(8.921)
Esportes amadores	(272)	(311)
Despesas financeiras, líquidas	(5.257)	(1.964)
	(63.932)	**(36.569)**
Déficit Operacional	**(11.509)**	**(19.190)**
Resultado não operacional	1.035	5.969
Déficit do Exercício	**(10.474)**	**(13.221)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos em 31 de Dezembro - Em Milhares de Reais

	2003	2002 Reclassificado
Origens dos Recursos		
Das Operações Sociais: Déficit do exercício	(10.474)	(13.221)
Despesas (Receitas) que não afetam o capital circulante		
Depreciações e amortizações	5.151	6.300
Valor residual do ativo baixado	272	5.552
	(5.051)	631
Transferido para aplicações	5.051	–
	–	631
De Terceiros: Redução do realiz. a longo prazo	3.219	–
Aumento do exigível a longo prazo	–	2.888
Total dos Recursos Obtidos	**3.219**	**3.519**
Aplicações de Recursos: Das operações sociais	5.051	–
Aumento do realizável a longo prazo	–	5.063
Aumento do ativo imobilizado	1.092	1.484
Transf. de itens do longo prazo p/o curto prazo	3.204	2.815
Total dos Recursos Aplicados	**9.347**	**9.362**
Redução no Capital Circulante	**(6.128)**	**(5.843)**
Variações no Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante: No fim do exercício	28.039	15.181
No início do exercício	15.181	16.099
	12.858	(2.914)
Passivo Circulante: No fim do exercício	52.899	33.913
No início do exercício	33.913	30.985
	18.986	2.928
Redução no Capital Circulante	**(6.128)**	**(5.843)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social Findo em 31 de Dezembro - Em Milhares de Reais

	Capital Social	Res. de Reaval.	Superávits Acum.	Total
Em 31 de Dezembro de 2001	1	43.990	25.331	69.322
Déficit do exercício	–	–	(13.220)	(13.220)
Em 31 de Dezembro de 2002	1	43.990	12.111	56.102
Reaval. do imobilizado (nota 6)	–	44.457	–	44.457
Realiz. da reserva de reaval.	–	(334)	334	–
Déficit do exercício	–	–	(10.474)	(10.474)
Em 31 de Dezembro de 2003	1	88.113	1.971	90.085

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do Valor Adicionado em 31 de Dezembro (Informação Adicional) - Em Milhares de Reais

	2003
Geração do Valor Adicionado	
Receitas: Futebol profissional	45.075
Clube social e esportes amadores	8.942
	54.017
Menos: Serviços de terceiros - futebol profissional	(12.544)
Serviços de terceiros - clube social e esportes amadores	(14.781)
	(27.325)
Valor Adicionado Bruto	26.692
Menos: Depreciação e amortização	(5.151)
Valor Adicionado Líquido da Atividade	21.541
Riqueza Transferida de Terceiros: Receita não operacional	1.035
Receita financeira	392
Valor Adicionado Total a Distribuir	22.968
Distribuição do Valor Adicionado	
Empregados: Administrativos e atletas	26.200
Financiadores: Juros	5.648
Governo: Impostos	1.594
Patrimônio Social: Déficit do exercício	(10.474)
	22.968

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro (Informação Adicional) - Em Milhares de Reais

	2003
Atividades Operacionais	
Recebimentos do Futebol: Campeonatos	22.639
Marketing	10.201
Outros	2.498
	35.338
Recebimentos do Clube: Contribuições dos sócios	3.300
Explorações comerciais	2.883
Modalidades esportivas	679
Eventos sociais	307
Outros	680
	7.849
Pagamentos: Pessoal	(23.883)
Fornecedores de serviços	(4.726)
Fornecedores de mercadorias	(2.432)
Despesas financeiras	(2.534)
Impostos - parcelamentos	(673)
Futebol	(7.024)
Esportes amadores	(292)
Despesas diversas	(3.159)
	(44.725)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(1.536)
Atividades de Investimento	
Recebimentos em negociações de direitos federativos	2.234
Pagamentos em negociações de direitos federativos	(1.867)
Pagamentos do ativo imobilizado	(900)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(533)
Atividades de Financiamento	
Empréstimos de curto prazo	1.942
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	1.942
Variação das disponibilidades	(127)
Saldo de caixa em 31 de dezembro de 2002	313
Saldo de Caixa em 31 de Dezembro de 2003	186

Demonstração do Resultado por Segmentos de Negócios em 31 de Dezembro de 2003 (Informação Adicional) - Em Milhares de Reais

	Futebol Profissional	Futebol não Profissional	Clube Soc. Esportes Amadores	2003 Total
Receita Bruta				
Futebol: Direito de transmissão de televisão	18.262	–	–	18.262
Patrocínios e publicidades	12.714	–	–	12.714
Licenciamentos e franquias	1.925	–	–	1.925
Empréstimo de jogadores	444	–	–	444
Arrecadação de jogos	5.469	5	–	5.474
Outras receitas	5.784	472	–	6.256
Clube Soc. e Esp. Amadores				
Contribuição dos sócios	–	–	4.502	4.502
Explorações comerciais	–	–	3.710	3.710
Atividades sociais	–	–	543	543
Outras receitas	–	–	187	187
	44.598	477	8.942	54.017
Deduções da Receitas				
Impostos e contribuições	(1.548)	–	(46)	(1.594)
Receita Operacional Líq.	43.050	477	8.896	52.423
Receitas (Despesas) Operacionais				
Pessoal	(17.499)	(3.080)	(5.621)	(26.200)
Serviços de terceiros	(6.587)	(450)	(4.321)	(11.358)
Gerais e administrativas	(3.594)	(716)	(3.991)	(8.301)
Futebol	(10.686)	(1.858)	–	(12.544)
Esportes amadores	–	–	(272)	(272)
	(38.366)	(6.104)	(14.205)	(58.675)
Resultado Operacional	4.684	(5.627)	(5.309)	(6.252)
Despesas financ., líquidas	–	–	–	(5.257)
Resultado não operacional	–	–	–	1.035
Superávit/(Déficit) do Exerc.	–	–	–	(10.474)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2003 e 2002 - Em Milhares de Reais

1. Contexto operacional: O Sport Club Corinthians Paulista é uma sociedade civil, de fins não econômicos, fundada em 01 de setembro de 1910 e com prazo de duração indeterminado. O clube tem como finalidade proporcionar a prática dos esportes em geral, bem como promover a realização de reuniões sociais, artísticas e culturais e constituir nos termos do artigo 27 da Lei 9.615 de 24 de março de 1998, sociedade civil de fins econômicos ou sociedade comercial para, na forma da lei, explorar diretamente ou em parceria, administrar as atividades patrimoniais do Corinthians para integralizar parcela do capital social ou oferecê-los em garantia salvo com a concordância de, pelo menos, 2/3 (dois terços), da Assembléia Geral convocada para tal finalidade. Em caso de dissolução do clube, o seu patrimônio, será destinado à Santa Casa de Misericórdia da Capital do Estado de São Paulo, exceto as taças, os troféus, medalhas, diplomas e outros prêmios conquistados em fidos esportivas, bem como lembranças, homenagens, álbuns, retratos, fotografias, enfim, tudo quanto lembrar a vida desportiva do Corinthians e os respectivos móveis, máquinas e estojos, os quais deverão ser entregues ao Museu Paulista, ficando, para tal fim, gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Na elaboração de demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, várias estimativas referentes à seleção de vidas úteis dos bens do ativo imobilizado e provisões julgadas necessárias para possíveis contingências; os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. Objetivando o aprimoramento das informações prestadas aos associados e ao mercado, a administração está apresentando as seguintes informações suplementares: Demonstração do valor adicionado; Demonstração do fluxo de caixa (NPC-20 do IBRACON); Demonstração do resultado por segmento de negócios. Tais informações não são apresentadas de forma comparativa em relação ao exercício anterior em função de reclassificações e de que parte do resultado do exercício de 2002 estava impactado pelos efeitos da parceria com a Corinthians Licenciamentos Ltda. **3. Principais práticas contábeis: (a) Disponibilidades:** Apresentado ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos "pró-rata temporis" sobre as aplicações financeiras até a data do encerramento do balanço. **(b) Contas a receber:** São apresentados pelos respectivos valores de realização e incluem, quando aplicável, provisão para créditos de liquidações duvidosas, constituídas com base na avaliação de cada patrocínio e outros valores a receber. **(c) Estoques:** São avaliados ao custo de aquisição, não excedendo aos valores de mercado. **(d) Demais ativos:** São apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias auferidas. **(e) Imobilizado: Tangível** - Demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos: • Depreciações calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na nota 6, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. • Reavaliação de bens efetuada em 31/10/2003, com base em laudo de avaliação elaborado por perito avaliador independente. **(f) Passivos circulante e exigível a longo prazo:** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas no período. **(g) Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

4. Contas a receber de curto e longo prazos:

		2003	2002
Curto Prazo:	Televisão	9.118	–
	Direitos de federativos	–	4.413
	Grêmio de Football Portoalegrense	2.578	3.138
	Patrocínios	11.392	4.000
	Franquias e Licenciamentos	2.208	1.956
	Corinthians Licenciamentos	360	–
	Federação Paulista de Futebol	–	17
	Liga Rio/São Paulo	–	81
	Outras contas a receber	712	167
		26.368	13.771
Longo Prazo:	Contratos de patrocínio	2.499	4.500
		2.499	4.500

Televisão: Valor a ser recebido pela participação na edição do campeonato brasileiro de 2004. **Grêmio de Football Portoalegrense:** Refere-se aos direitos sobre a transferência de atleta profissional. **Patrocínios:** Referem-se aos contratos de patrocínios para o departamento de futebol firmados em 2002 e 2003. A parcela a ser recebida a partir de 2005 está classificada no realizável a longo prazo. **Franquias e Licenciamentos:** Referem-se a contratos de cessão de direitos de uso da marca do clube. **Corinthians Licenciamentos Ltda.:** Valor a receber pela rescisão do contrato de parceria com a empresa acima. **5. Depósitos judiciais:** Referem-se, substancialmente, a valores decorrentes de diversos processos de execuções fiscais federais de dívidas com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS no período de 1971 a 1980. **6. Imobilizado:**

Tangível:	Custo Reaval.	Deprec. acum.	2003 Líquido	2002 Líquido	Percen. Taxas de deprec.
Terrenos	69.120	–	69.120	42.150	
Edificações	36.326	(258)	36.068	21.998	4% a 25%
Móveis e utensílios	1.242	(30)	1.212	741	4% a 25%
Máquinas e equipam.	2.561	(37)	2.524	1.542	4%
Veículos	533	(9)	524	320	4%
	109.782	(334)	109.448	66.761	

Em 31 de outubro de 2003 foi aprovada pela administração, a reavaliação de bens do ativo imobilizado com base em laudo emitido por avaliador independente. Em consequência foi contabilizada a mais-valia no montante de R$ 44.457 milhões no ativo imobilizado, tendo como contra partida a constituição de reserva de reavaliação no patrimônio social. **Intangível:** Representado pela aquisição de direitos federativos sobre atletas profissionais. O saldo em 31 de dezembro de 2003 é composto como segue:

	2003	2002
Direitos federativos	6.384	10.534
Amortização acumulada	(1.462)	(2.826)
	4.922	7.708

7. Empréstimos: Descrição

	Indexador	2003	2002
Instituições financeiras	TR + 1,5% a.m.	6.809	2.606
Confederação Brasileira de Futebol	CDI + 1,0% a.m.	576	3.083
Federação Paulista de Futebol	CDI	3.157	1.191
Liga Rio/SP de Futebol	CDI	–	1.034
Clube dos Treze		374	402
Outras entidades		700	–
		11.616	8.316

8. Impostos e encargos sociais parcelados:

		2003	2002
Curto Prazo:	Imposto Nacional sobre a Seguridade Social	172	550
	Imposto de Renda Retido na Fonte	798	798
		970	1.348
Longo Prazo:	Imposto Nacional sobre a Seguridade Social	134	559
		134	559
Total		1.104	1.907

Os parcelamentos do Imposto Nacional sobre a Seguridade Social e Imposto de Renda Retido na Fonte possuem vencimentos até agosto de 2007 e maio de 2003, respectivamente. **9. Contas a pagar:**

	2003	2002
Direitos federativos	–	4.413
Repasse na venda de atletas profissionais	1.289	1.569
Compra/Empréstimo de atletas	–	177
IPTU	1.460	565
Demais impostos e outras contas a pagar	185	187
	2.934	6.911

Repasse na venda de atletas profissionais: Representam os valores a pagar a Corinthians Licenciamentos Ltda. decorrentes de contratação de atletas profissionais. **10. Receitas a realizar:**

		2003	2002
Curto prazo:	Clube dos Treze (i)	13.062	–
	Contratos de patrocínio	10.642	4.000
	Outros contratos	1.718	1.512
		25.452	5.512
Longo prazo:	Contratos de patrocínio	2.499	5.703
		27.951	11.215

(i) Refere-se à receita decorrente da parcela devida ao clube sobre os direitos de transmissão do campeonato brasileiro de 2004. **11. Direitos de Imagem:** No decorrer do ano de 2002 o clube foi acionado pela Delegacia Regional do Trabalho, conforme notificação fiscal nº 505.034.883 referente ao período de janeiro de 2000 a abril de 2001 no montante de R$ 2.794 mil atualizados em 31 de dezembro de 2003 (R$ 2.283 mil em 31 de dezembro de 2002) pela variação da SELIC e multa. A autuação desqualifica a forma de contratação dos direitos de imagem de atletas e comissão técnica, que atualmente é pactuada por meio de pessoas jurídicas, legalmente detentoras dos direitos de exploração da imagem dos atletas e da comissão técnica. O clube não constituiu provisão para contingências nas demonstrações contábeis para cobrir os valores acima mencionados, visto que seus assessores jurídicos entendem como possíveis as chances de ganho do clube uma vez que o direito de imagem é classificado como direito personalístico, conforme artigo 5º Incisos V e X da Constituição Federal, e que esse direito é pessoal e privativo de todo cidadão e pode ser cedido mediante autorização para ser utilizado por terceiros, como ocorre com o atleta profissional de qualquer modalidade esportiva. Enquanto que o direito social é de caráter trabalhista e esse respectivos encargos estão previstos no artigo 7º da mesma constituição. **12. Seguros:** Os valores envolvidos na contratação de seguros suportados em bases técnicas que se estimam adequadas para cobrir ocorrências de eventuais sinistros de atletas. **13. Resultado não operacional:** Refere-se a resultados decorrentes da negociação de atestados liberatórios de atletas profissionais. **14. Instrumentos financeiros:** O valor contábil dos instrumentos financeiros ativos e passivos equivale aproximadamente, ao seu valor de mercado. A entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2003.

Diretoria

Alberto Dualib - Presidente | **Carlos Roberto de Mello** - Vice-Presidente de Finanças | **Alex Rodrigues de Brito** - Contador CRC - 1SP178926/O-4

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do **Sport Club Corinthians Paulista,** no exercício de suas atribuições estatutárias, reunido em sua sede social durante o tempo indispensável e, examinando as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2003, tendo inclusive rubricado os documentos, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pelo Egrégio Conselho Deliberativo.

São Paulo, 28 de janeiro de 2004

Eduardo Perez Ceccato | **Fausto Di Toti Garcia** | **Cláudio Marcelo Velez**

Parecer do Conselho de Orientação (CORI)

O Conselho de Orientação (CORI) do **Sport Club Corinthians Paulista,** no gozo de seus direitos sociais e no desempenho de suas funções estatutárias, reunido em sua sede social, no dia 28 de janeiro de 2004, em cumprimento no disposto do Estatuto Social, para emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2003, apresentado pela diretoria executiva, declara achar-se a mesma conforme todas as exigências legais, sendo de parecer que seja aprovado pelo Egrégio Conselho Deliberativo.

São Paulo, 28 de janeiro de 2004

Antonio Carlos Soveral - Presidente | **Nelson Real Dualib** - Vice-Presidente

Corynthio Baldolino Costa Neto - Secretário

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores **Sport Club Corinthians Paulista. 1.** Examinamos os balanços patrimoniais do **Sport Club Corinthians Paulista** em 31 de dezembro de 2003 e de 2002 e as correspondentes demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. **2.** Exceto quanto a assunto mencionado no parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** A ausência de controles sobre os bens integrantes do seu ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2002, impossibilitou a formação de uma opinião sobre a adequação do saldo do imobilizado de R$ 66.761 mil e dos correspondentes efeitos no resultado do exercício, decorrentes dos encargos de depreciação contabilizados em 2002 no montante de R$ 5.474 mil, nem por meio de procedimentos alternativos de auditoria. Adicionalmente, o clube procedeu à reavaliação dos bens do ativo imobilizado em 1996 no montante de R$ 43.990 mil, sem o atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei 6.404/76. Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2002, o ativo permanente e o patrimônio social estão superavaliados em R$ 43.990 mil, acima dos valores históricos. **4.** O clube não contabiliza os passivos decorrentes de execuções fiscais federais, execuções fiscais municipais, processos administrativos, contribuições federais, ações cíveis e reclamações trabalhistas no montante de R$ 17.991 mil (R$ 21.500 mil em 31 de dezembro de 2002). Como consequência, o patrimônio social em 31 de dezembro de 2003 está demonstrado a maior em R$ 17.991 mil e o déficit do exercício findo nesta data está demonstrado a menor em R$ 17.991 mil (R$ 21.500 mil em 31 de dezembro de 2002). **5.** O clube não contabilizou a baixa dos direitos federativos sobre atletas que não pertenciam ao departamento de futebol profissional em 31 de dezembro de 2003. Como consequência, o ativo imobilizado intangível e o patrimônio social estão acima dos valores históricos em R$ 3.075 mil. **6.** Somos de parecer que, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 a 5 e exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo 3 em 31 de dezembro de 2002, as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Sport Club Corinthians Paulista** em 31 de dezembro de 2003 e de 2002 e o resultado dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **7.** Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e a demonstração de resultado por segmentos de negócios, apresentadas para propiciar informações suplementares sobre o **Sport Club Corinthians Paulista,** não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e resultado por segmentos de negócios foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **8.** Em 21 de maio de 2002 a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo notificou o clube a efetuar o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS sobre os contratos de imagem dos atletas profissionais e comissão técnica do período de janeiro de 2000 a abril de 2002 no montante de R$ 2.283 mil, baseando-se no fato de que os contratos de imagem buscam dar caráter civil à contratação enquanto o órgão entende que tais contratos têm natureza trabalhista. Conforme descrito na nota explicativa nº 11, e ainda na posição dos consultores jurídicos do clube as probabilidades de desfecho favorável na questão são possíveis. Até a presente data, não nos é possível avaliar os efeitos que tais ocorrências possam causar nas demonstrações contábeis referidas ao primeiro parágrafo.

São Paulo, 26 de janeiro de 2004

Casual Auditores Independentes S/C - CRC 2SP022304/O-3

Carlos Aragaki - Sócio - Contador CRC 1SP132091/O-1